

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 01**

**Reunião ordinária realizada a  
onze de janeiro de dois mil e vinte e três**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 11 DE JANEIRO DE 2023**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.43 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, após cumprimentar todos os senhores vereadores, os trabalhadores e população presente, deu início à reunião de câmara com o período para intervenção e esclarecimento da população.

#### **I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**A Senhora Inácia Anacanália Bastos Nito**, falou sobre o seu problema habitacional, e sobre as suas dificuldades económicas para fazer face ao mesmo. Pediu ajuda para o seu problema.

**O Senhor Paulo José Mendes**, disse ter um lote em Vila Alegre, lote 406, e que em conjunto com os seus vizinhos, em agosto do ano passado, introduziram um anexo ao processo, pedindo a mudança de área de implantação de 150 m para 300 m². Até ao momento aguardam por resposta.

**O Senhor José Francisco Alves Fernandes**, em representação do proprietário de um lote em Fernão Ferro disse que, este, não tem acesso ao mesmo. Disse que a Câmara tem conhecimento do processo, salientou que existe um armazém na rua Fernão Lopes, lote P 24, acerca de vinte cinco ou trinta anos, e que tal, impede o já referido acesso. Solicitou ajuda para a questão.

**A Senhora Ana Catarina de Carvalho Elias**, mostrou desagrado com o facto de se ver impedida de comprar um imóvel, não para investimento, nem para habitação secundária, mas, para uma habitação própria permanente, devido ao realojamento que a autarquia está a fazer. Disse ter mais-valias para reinvestir e pretendia comprar aquela casa específica, na estrada de Foros de Amora, lote 122. Deu nota que, nem vistoria foi feita à casa, pelo que a Câmara supostamente não sabe o estado em que ela se encontra. Deu nota do envio de um email a reportar a situação ao senhor presidente.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que recebeu o email e, o reencaminhou para os serviços, mas ainda não tem resposta.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação às questões da habitação, disse que infelizmente é um problema que se estende pelo país, e não apenas no concelho do Seixal. Referiu que neste momento em relação ao parque habitacional existente no concelho, tem-se desenvolvido projetos em parceria com o IHRU e agora com o Ministério, primeiro com a Secretaria de Estado da Habitação, e agora com o novo Ministério da Habitação no sentido de encontrar respostas. Em relação ao mercado habitacional existente, deu nota que muitas vezes é utilizado o mecanismo legal, do exercício do direito de preferência, para obterem mais casas, para fazer face às necessidades. Disse que, no entanto, todas as situações são devidamente analisadas por forma a que ninguém seja prejudicado. Deu nota que, durante estes dois últimos anos, exerceram cerca de trezentos vezes o direito de preferência, no entanto, adquiriram uma pequena percentagem, para o processo de realojamento de vale de Chicharos, precisamente por terem analisado as situações, não querendo criar constrangimentos à população do Seixal.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação ao senhor Paulo Mendes, a informação que tem sobre o loteamento e alvará da Vila Alegre, foram que, deram entrada de um pedido de alteração por parte de António Xavier Lima. No momento aguarda análise a nível de infraestruturas municipais e pareceres favoráveis dos serviços. Só após essa análise, é que se poderá avaliar os pedidos realizados e estar em condições de proceder a esta alteração solicitada. Quanto ao senhor José Fernandes, registou a intervenção e propôs uma reunião para em articulação com a proprietária do referido armazém, obter uma resolução do problema.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu a dona Ana Catarina Elias, que quando a câmara exerce o direito de preferência, não possui toda a informação sobre o imóvel, até porque são notificados através do Casa Pronta, da existência dos imóveis e para se pronunciarem sobre o interesse ou não, sobre os mesmos, utilizando o já referido, direito de preferência, este previsto na lei. Referiu que apenas ficam a saber a identificação do imóvel, e a identificação dos compradores e dos vendedores. Só depois é que procedem a uma análise rigorosa do mesmo, e se efetivamente estão ou não interessados na aquisição. Mostrou disponibilidade para reunir com a munícipe, para resolver a situação. Relativamente ao senhor Paulo Mendes adiantou que, a Câmara está obrigada a cumprir as regras que estão no alvará de loteamento, qualquer alteração tem trâmites próprios, mesmo que sejam pequenas situações.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, interveio para dizer que inicialmente não tinha compreendido a questão da munícipe, mas que com a explicação do senhor presidente ficou esclarecido. Referiu que o direito de preferência é feito um pouco "às cegas" só posteriormente é que se analisa caso a caso e, provavelmente nesse caso, será mais um em que será dado direito à pessoa que quer comprar, porque é para habitação própria, para instalar a família. A outra questão tem a ver com Vila Alegre. Recordava-se perfeitamente desse assunto, no ano de 2018 ou 2019, lembrando-se inclusivamente do nome da pessoa que mais incomodou este executivo, sobre essa matéria, senhor Bruno Oliveira. Deu nota que o assunto foi sendo arrastado, e a situação foi sendo falada ao longo dos anos em que houve a pandemia, e que ia ser resolvida, trata-se de lotes de 1000m, 2000m, 3000m e terem simplesmente uma área de implantação de 150 m<sup>2</sup>. Disse que ouviu a explicação da senhora vereadora Maria João Macau, que é um problema que está no loteador e que está a ser resolvido com a empresa Xavier de Lima. Pensou que já tivesse terminado, porque quem caminha por Vila Alegre neste momento, vê muitas construções e sobre essas construções, só se lembra de ter estado o senhor Bruno e mais uma outra pessoa, que pedia também o mesmo, e agora aparece o senhor Paulo. Relativamente às construções que têm mais de 150 metros, nunca viu ninguém intervir nas reuniões de câmara com esse problema. Há situações que são resolvidas mais pela porta lateral. Questionou porque é que sendo uma urbanização que está em plena expansão neste momento, em que toda a gente quer construir, ser autorizado só uma área de implantação de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

150 m para lotes de 1000 m, 2000 m, 3000 m como é o caso. Salientou não fazer sentido que após três anos de luta sobre este problema, que ainda não se tenha encontrado uma solução. Solicitou esclarecimentos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que na Câmara Municipal do Seixal não há aprovações, nem questões resolvidas pela via lateral, são todas pela via frontal, quem vem à Câmara Municipal entra pela porta principal, e é por aí que começam a resolver os assuntos. A Vila Alegre é um loteamento que não é municipal, é um loteamento privado da empresa António Xavier de Lima e qualquer alteração ao alvará de loteamento, tem que ser feito pelos interessados, não pode ser pela Câmara. Adiantou que os interessados, é que têm que dar entrada do processo de alteração ao alvará de loteamento, neste caso, a empresa António Xavier Lima, tem que dar entrada à alteração do alvará do loteamento. Referiu que esses pedidos de alteração podem não ser efetuados todos no mesmo pedido. Ou seja, podem fazer uma alteração para alguns lotes e, depois fazer um outro pedido de alteração para outros lotes, desde que a capacidade construtiva no PDM, seja possível. Disse que a resposta prestada às pessoas pode não ser a resposta que as pessoas gostem de ouvir, mas é a resposta possível, atendendo as regras constantes do alvará de loteamento que como referiu não é a Câmara Municipal que impõe, são os proprietários, neste caso os interessados, a empresa António Xavier de Lima que requer.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, interveio para dizer que não trabalha na Câmara, não é técnico da Câmara e não está tão a par como está com certeza a senhora vereadora Maria João Macau, mas há uma coisa que tem presente, isto é um loteamento privado, mas é um loteamento que já teve o seu terminus, ou seja, a obra já foi rececionada pela Câmara e houve um erro da Câmara na receção desta obra, deixaram passar o prazo, e quando deixaram passar o prazo, automaticamente a Câmara é responsável pelo resto das infraestruturas, que é o problema de Vila Alegre, é um problema que não tem saneamento feito e que tem despesas que agora que nunca mais acabam. Perguntou se isso está neste momento nas mãos da Câmara. O que é que o loteador neste momento tem que fazer, se já entregou a obra à Câmara e foi aceite pela mesma, este loteamento passou para a posse da Câmara.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que uma coisa são as infraestruturas do loteamento, outra coisa é o loteamento em si e a capacidade construtiva, que é a questão de momento. Neste caso, a área de implantação do lote do senhor Paulo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu nota que na próxima semana irá solicitar o processo para o ler todo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, referiu que o alvará de loteamento e os loteamentos tem um princípio e um fim, tal como tem as obras. Há um momento em que se entrega na Câmara o alvará de movimento e tem um prazo para concluir e esse prazo terminou, independentemente do motivo, se por incúria ou por se querer. Mas efetivamente deixaram passar esse prazo aquando da entrega e neste momento o loteamento não é do Xavier de Lima, é da responsabilidade da Câmara, e a prova disso é que aquele senhor, o senhor Paulo Mendes pediu para alterar o seu lote, não se dirigiu ao Xavier de Lima, vem solicita-lo à camara, e são dezenas ou centenas de casos desses. Concluiu dizendo que, a Câmara neste momento é responsável por aquele loteamento, não é o Xavier de Lima. Disse que a Câmara não quer resolver o problema, porque tem um custo exorbitante para gastar, essa é que é a questão, ou seja, há coisas que são primárias e este é um dos casos primário, porque é uma área em plena expansão, e implicará um investimento de 4 ou 5 milhões de euros para resolver o problema do loteamento. Disse que, o executivo CDU tem que poupar noutras coisas, nomeadamente em festas, festinhas e companhias limitadas, para investir onde deve investir, e esse é o problema que a Câmara, quer fugir e que de alguma forma não diz a verdade à população.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que isto é uma questão primária, mas que o senhor vereador Eduardo continua a confundir as coisas. Aceita que o mesmo não tenha conhecimento sobre matéria de urbanismo, mas deveria informar-se sobre a matéria. Há várias situações, uma coisa é o prazo para concluir as infraestruturas do loteamento, não se pode dizer que o loteamento está encerrado, qualquer loteamento pode sempre sofrer alterações, mesmo passados vinte, trinta ou quarenta anos desde que, sejam questões passíveis dessa alteração, e neste caso, o que se está a fazer é uma alteração ao loteamento que foi apresentada pela empresa António Xavier de Lima e que respeita a nove proprietários, não são dezenas e centenas, são estes novos proprietários, com alterações aos parâmetros urbanísticos dos lotes dos quais, eles são proprietários.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pediu esclarecimento sobre se o dono de um loteamento vendeu todo o loteamento, qual é o interesse do dono do loteamento ou ex-dono do loteamento, manifestar interesse num loteamento do qual já não é proprietário.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, possivelmente ainda tem lotes, que vai comercializando.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início ao período de antes da ordem do dia.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, falou dos ramais de água provisórias, a maior parte das câmaras já não faz aquilo que faz a Câmara Municipal do Seixal, que são os chamados ramais de água provisórios, no sentido de colocar uma torneirinha na rua para água de obra e depois, quando se vende casa ou os proprietários têm licença de habitação, passa-se então para o ramal definitivo, com uma nova abertura da vala no chão para ligar a água às casas. Hoje em dia a maior parte das câmaras do nosso distrito, mesmo aqui ao lado, Almada, Barreiro, Sesimbra, e Setúbal fazem um ramal, rompem o chão e efetuam a ligação para o muro onde está o ramal definitivo, instalando um contador provisório, e depois fazem a posterior ligação do ramal definitivo quando é pedido. Ou seja, em termos técnicos não será bem com estes termos, mas na realidade é o que acontece. Disse que o senhor vereador Joaquim Tavares sabia perfeitamente do que está a falar. E se alguém já passou na rua onde estão a decorrer obras de construção, percebe que há uma torneira no meio do passeio, uma torneira pendurada, isso é um ramal provisório, o resto das câmaras não faz o rompimento do passeio, efetua a ligação para onde vai ficar o contador definitivo e depois efetua-se os pagamentos e tudo fica resolvido com uma só obra, na Câmara Municipal do Seixal ainda se fazem duas. Pediu esclarecimento sobre o assunto. Disse que era importante que num futuro próximo, a resolução seria de evitar que as equipas se deslocassem duas vezes ao mesmo local, evitar que os empreiteiros e proprietários andassem a romper o chão e a corrigir, ao contrário daquilo que se passa por exemplo em Sesimbra, e em Almada. Em conversa com um empreiteiro, este acusava a existência de algumas promiscuidades entre órgãos e que ninguém controlava ninguém. Esta é uma situação que gostava de ver esclarecida. Depois porque presenciou uma situação bastante insólita, na abertura desses ramais nas ruas rompe-se o alcatrão, a equipa está lá para fazer a colocação, aqui já se refere por exemplo, ao ramal de esgotos, rompe-se alcatrão, e coloca-se o alcatrão em cima dum passeio. Questionou a equipa, sendo a resposta, “depois vem um camião apanhar”. E isso são situações constantes. Pediu ao senhor vereador que corrigisse e que fizesse um levantamento do alcatrão que está na rua Cidade de Braga em Fernão Ferro, já lá está há 15 dias. Perguntou porque é que as equipas não levam logo este alcatrão. Disse se fosse outra empresa, a EDP ou uma empresa de gaz, a situação era de imediato resolvida. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que a oposição não tem acesso aos processos antes da reunião. Deu como exemplo a aquisição de um serviço de refeições para eventos na área da Educação adjudicado à empresa Quinta da Valenciana Atividades Hoteleiras, isto é o processo que está na página dos despachos do Senhor Presidente, pretende saber qual foi o valor que pagaram por este evento.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, cumprimentou o Senhor Presidente, os senhores vereadores senhores, os trabalhadores da Câmara, a comunicação social e restante população presente. Apresentou dois temas na reunião, a primeira tem a ver com o Seixal Criativo, uma vez que já tinham aberto as inscrições, pediu ponto da situação sobre as inscrições, sabendo que haveria um rácio nesta primeira fase para a aceitação de 100 inscrições, 100 alunos do 10º ano. A segunda questão que tem a ver ainda com o Seixal Criativo, disse que continuam a aguardar a cedência da memória descritiva do projeto em si, porque vinha mencionado no protocolo e que solicitou na última reunião de Câmara. O segundo tema tem a ver com o deslocamento de terras em Santa Marta do Pinhal que, aparentemente transmitido ontem pela população, e é um acontecimento que pelos vistos teve origem no dia 27 de dezembro, e portanto, só ontem é que foi visto pelas entidades competentes nomeadamente pela Proteção Civil. Julga que a junta de freguesia não sinalizou esse problema, a junta de freguesia de Corroios, o que também acha estranho, porque desde 27 de dezembro de 2022 até dia 10 de janeiro, de facto, podia ter ocorrido algum acidente mais grave. Julga que sabendo a Proteção Civil do assunto, automaticamente a Câmara deverá ter também conhecimento sobre os factos, daí que tenha perguntado se a câmara vai ou não tomar diligências, ou se vai ou não avaliar a situação.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, cumprimentou os vereadores, os serviços, a população aqui presente e a comunicação social. Desejou um bom ano a todos já que esta é a primeira reunião de Câmara deste ano de 2023, desejando a todos um excelente ano. Falou sobre o desafio no que respeita à mobilidade no concelho, é difícil o trânsito entre freguesias. Falou na dificuldade para sair de Fernão Ferro e para chegar à Amora ao final do dia. Disse que em hora de ponta demora não menos do que 20 minutos, portanto é uma coisa que não faz sentido a deslocação da estação do Fogueteiro, da Amora para o centro da Amora, um percurso onde se demora cerca de 15 minutos para chegar, não faz sentido o trânsito que está. Julga que o executivo estará atento a estas situações, e tentará encontrar soluções. Não querendo colocar a iniciativa em causa, mas no dia 23 de dezembro, na Corrida de São Silvestre, foi completamente o caos para chegar ao centro da Amora, as vias estavam todas impedidas de circular, havia pessoas para andar de um lado para outro, tiveram que fazer caminhos que eram os únicos que haviam e, portanto, foi uma confusão e um caos tremendo no concelho do Seixal. Solicitou alguma atenção para os constrangimentos provocados pela iniciativa, e que para próximos eventos levem isso em consideração.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, cumprimentou o Senhor Presidente, os senhores vereadores, a população presente, os trabalhadores da autarquia, a comunicação social, e um cumprimento especial à Casa do Educador na pessoa do Senhor Presidente Jaime Ribeiro, e aos elementos que acompanham a Casa do Educador, deseja também como o senhor vereador Bruno Vasconcelos um excelente 2023 que seja profícuo a nível de trabalho e a nível de expectativas pessoais e profissionais. Fez um apontamento sobre um projeto da Câmara Municipal do Seixal o "Amor à Arte". Disse que o projeto municipal "Amor à Arte" foi incluído no manual Security By Design editado pela Comissão Europeia, no âmbito da agenda Europeia contra o terrorismo, a publicação foi desenvolvida pelo Joint Research Center e contou com a colaboração de diversos peritos entre os quais Ana Verónica Neves, investigadora social portuguesa, especializada em prevenção da criminalidade através do espaço construído que considerou de facto o projeto "Amor à Arte" como uma boa prática um exemplo nacional a incluir na edição Europeia por demonstrar como a arte urbana participada e inclusiva pode reduzir a insegurança e melhorar de facto a imagem do espaço público. Deixou uma breve nota e um apontamento sobre as iniciativas que decorreram no âmbito do pelouro, informou que terminou no dia 2 de dezembro de 2022, o prazo de candidaturas à primeira fase do programa de apoio ao movimento associativo integrado no âmbito das ações jovens. Registaram a candidatura de 43 projetos de 17 associações juvenis. Realizaram também no dia 16 de dezembro, no Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, a 1.ª Tertúlia do Projeto "A Dialogar Criamos Pontes", promovido da Câmara Municipal do Seixal e dinamizado pela AMUCIP - Atividade integrada no Plano Local de Integração das Comunidades Ciganas. No dia 29 de dezembro, a convite da Direção do ACeS Almada-Seixal, a Câmara Municipal do Seixal participou numa reunião de apresentação de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

responsáveis da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS), recentemente empossados, designadamente, a Médica da Medicina Geral e Familiar Dra. Fátima Fonseca e a Enf. Rosinda Costa, que têm neste momento a cargo, o acompanhamento dos cuidados de saúde primários. Destacou todo o trabalho que têm vindo a desenvolver e a realizar no âmbito do projeto Municipal Seixal Saudável, que prioriza a intervenção nos determinantes da saúde, bem como, a promoção da equidade em saúde e o combate aos fatores que acentuam as desigualdades em saúde, designadamente os principais problemas que o município do Seixal enfrenta no acesso à saúde, considerando que temos neste momento 35.000 utentes sem equipa de família, e também refizemos o reforço da necessária requalificação das Unidades de Saúde existentes, nomeadamente também a construção urgente de novas Unidades de Saúde, entre as quais, a dos Foros de Amora (para a qual já submetemos uma candidatura já foi remetida a financiamento no âmbito do PRR), mas também a Unidade de Saúde Familiar Rosinha (que está prevista para uma 2ª fase do PRR) e a Unidade de Saúde de Paio Pires (prevista para uma 3ª fase do PRR). Sendo que, para estas duas fases ainda não foram abertas, nós estamos aguardar a abertura do financiamento para submeter em conformidade. Deu também nota ao Executivo Municipal que esteve presente na reunião e junto da ARSLVT, que necessitamos da construção de um novo Centro de Saúde em Pinhal de Frades, e a ampliação do Centro de Saúde de Fernão Ferro. Estão a aguardar também dessa decisão por parte da administração da ARSLVT sobre o assunto. Realizou-se o concerto da Passagem de Ano, com duas bandas - Linda Martini e Lefty, na zona ribeirinha de Amora, nesta ocasião, tiveram também um espetáculo de fogo-de-artifício, que foi realizado em todas as freguesias do Concelho. No dia 8 de janeiro realizou-se no Auditório Municipal, o Concerto de Ano Novo, promovido pela Autarquia, e com a presença da Sinfonietta de Lisboa e a direção do Maestro Vasco Pearce de Azevedo, que contou com uma sala esgotada. Deu nota, que ontem receberam na Oficina da Juventude de Miratejo, a visita do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto no âmbito do roteiro de visita às associações juvenis e desportivas, que para o efeito visitou a Associação Rato, que está a dinamizar atividades na Oficina Municipal da Juventude Miratejo. Este roteiro visou efetivamente reforçar o relacionamento entre o governo e o movimento associativo jovem e desportivo identificar nos municípios as necessidades e oportunidades de melhoria tendo a Câmara Municipal dado destaque ao Senhor Secretário de Estado que em termos daquilo que são as políticas do governo e aquilo que a autarquia pretende desenvolver no âmbito do movimento associativo juvenil é que haja um processo mais aberto mais informal e que possamos incluir todos os jovens na participação da construção de um concelho mais direcionado às necessidades dos jovens.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, saudou a Casa do Educador pelos seus vinte anos de existência. Disse que esta semana tiveram a tomada de posse da reeleição do Senhor Presidente Jaime Ribeiro, a quem publicamente agradeceu. Disse que é uma associação que não tem fins lucrativos e que ao longo destes vinte anos tem vindo a cumprir um trabalho social, e um trabalho na área da Educação, na Formação e também de trabalho cultural. Referiu que todo este trabalho que se tem vindo a conseguir é graças às pessoas que têm feito parte destes órgãos, aos sócios e os seus associados que fizeram desta associação aquilo que ela é hoje. Frisou que é, não só uma referência a nível municipal, mas também a nível nacional e é reconhecida pelos seus grandes projetos, nomeadamente da Universidade Sénior, que também está, neste momento a celebrar o seu trabalho e com as condições que merece e que como há muito se tinha sonhado. Informou sobre a realização de reuniões de Comissão de Acompanhamento na área da Descentralização de Competências em matéria da Educação, disse que aquilo que se tem vindo a assistir em conjunto com o Ministério da Educação, e que os senhores diretores das escolas agrupadas e não agrupadas, em termos das verbas que estão a ser traduzidas com base em despesas de 2018 e continua-se a manter a falta de atualização de dados de 2018 até ao ano de 2022, é realmente insuportável e não é possível governar por muita liderança que as nossas direções de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas possam ter. Disse ser preocupante a questão do leite escolar nas nossas escolas, e a questão de abertura de procedimentos nomeadamente ao nível daquilo que é o transporte escolar dos alunos com necessidades educativas especiais. Salientou que todas essas questões foram identificadas desde o princípio, aquando da descentralização destes encargos, porque não é uma



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

descentralização de competências, porque não foram e continuam a não ser ouvidos os diretores, as escolas, nem os municípios e aquilo que se continua a alertar, é que da parte do Ministério ou são atualizadas estas verbas e são dadas sem ser por duodécimos, porque ninguém consegue fazer um procedimento por duodécimos. Disse ser injusto aquilo que se está a fazer também ao nível do Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação, porque nomeadamente a nível da escola que se chama a tempo inteiro, ainda se continua a manter os níveis que eram dados em 2018, 90 euros e 150 euros por aluno ao ano, quando a lei depois mudou para 150 euros para todos os anos do 1º ao 4º ano e por isso, há aqui uma falta de verba muito significativa para que as Associações de Pais e Encarregados de Educação possam gerir a ocupação dos tempos livres e o acompanhamento das AECS. Disse ainda que continua a manter-se um problema muito sério na Área Metropolitana de Lisboa, todos os municípios colocaram novamente a situação de que os pedidos feitos pelos Agrupamentos de Escola para as crianças terem apoio a nível das unidades e a nível sobretudo da Educação Pré-escolar das necessidades educativas especiais, sendo que dos 76 pedidos que foram colocados por parte das nossas direções de agrupamento de escolas com crianças, CONES, apenas houve três deferimentos para terem um acompanhamento essas crianças, e acontece isto na Área Metropolitana de Lisboa no seu todo, é uma situação transversal ao qual a Área Metropolitana nos seus 18 municípios vai tomar uma posição muito séria.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, sobre a questão que foi colocada em relação à São Silvestre Baía do Seixal, disse estar de acordo, é de facto uma grande iniciativa. Adiantou que foi a iniciativa mais participada dentro das quatro edições, contando com a maior participação, acima de 1000 atletas e de facto, a data também não foi, aquela que de todo desejaríamos, mas a possível. Teve em conta a marcação e a proposta da data por parte do clube envolvido, e das juntas de freguesia. Admite que a data em concreto, era de facto um dia em que há um tráfego brutal, porque todos andavam nas compras, portanto, não é uma questão do Seixal, não era uma questão da Amora, de Almada, de Vila Franca, de Alverca, ou da Amadora, era transversal em relação a todas as pessoas. Houve situações de pessoas que disseram que tinham vindo de Vila Franca e que tinham demorado cerca de três horas para passar a ponte para chegar à zona da prova, tendo em conta as questões do trânsito. É uma grande iniciativa, é uma iniciativa desenvolvida pelo nosso Movimento Associativo Popular que a Câmara e as juntas de freguesia acompanham e julga que esta questão é uma matéria que conseguiremos atempadamente resolver para a edição do próximo ano. Deu nota que no dia 22 de janeiro, irá realizar-se uma prova de atletismo no concelho, que também se tem afirmado como uma das principais do ponto de vista das provas de Corta Mato, o "Eco Run" que irá contar com a participação de alguns atletas que foram uma referência no atletismo, Paulo Guerra, Albertina Dias, e Carla Sacramento. Contaremos com a presença do Domingos Castro e o António Pinto, José Regalo e também os atletas do concelho do Seixal a Rita e o Miguel. O Miguel, referência do nosso atletismo, participou recentemente nos campeonatos da Europa. Falou na aposta que tem sido realizada na formação começando nas escolas, daí o projeto que desenvolveram em termos do atletismo para que todas as escolas possam ir à pista de atletismo de maneira a potenciar os clubes. Disse que esta é uma modalidade que o Movimento Associativo Popular acarinha, mas que atravessa dificuldades e este município tem procurado encontrar soluções. Sobre as questões de habitação, disse que tem sido um assunto recorrente e que é um assunto difícil, e que esteve esquecido durante décadas por sucessivos governos. Adiantou que este governo finalmente reconheceu que a habitação é uma questão central do país, espera que corresponda à importância que tem e acredita que têm todas as condições para desenvolver soluções. Referiu que o Município do Seixal tem desenvolvido um excelente trabalho nessa área, ainda que continue a existir muitas dificuldades. Disse que em breve haverá mais uma fase de realojamento em relação ao processo de Vale de Chicharos, dando cumprimento ao protocolo aprovado pela Câmara e também pela Assembleia Municipal para a nova fase do realojamento com mais 37 famílias realojadas.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, algumas notas sobre dois assuntos que ocuparam a atividade da autarquia nos últimos dias, final do ano e início do ano 2023, e que está relacionado com a instalação da iluminação de led's em todo o concelho. Após a instalação das luminárias, estão agora a parametrizar os resultados nos diferentes níveis, visto que, no plano ambiental é uma medida altamente valorizada. Saliu que irá ser desenvolvido trabalho para novas medidas de eficiência energética, estando previstas no quadro do contrato realizado e ou não um regulador de telegestão, outras medidas que possam resultar em maior de eficiência. Foi efetuado também durante este período, o levantamento das infraestruturas afetadas por via das intempéries e, portanto, um trabalho árduo e não só de recuperação daquilo que foi afetado, mas também de planificação para poder ser desenvolvido tudo o que sejam obras que possam dar uma melhor resposta em situações que se venham a registar no futuro. Como é do conhecimento, no quadro das alterações climáticas está previsto, com mais regularidade quedas de água e é necessário também, acautelar essas situações. Deu nota que neste sentido independentemente deste levantamento, já estava a ser implementado um procedimento para a constituição de uma lagoa húmida de Corroios, que é uma das freguesias mais afetadas, e que tem a ver com a impermeabilização dos solos naquela zona, e também no concelho de Almada que desagua tudo ali. Referiu que está em articulação com os concelhos vizinhos medidas intermunicipais que possam dar respostas e evitar que neste contexto, originado pelas alterações climáticas e tenhamos menos incidências no nosso concelho, pese embora, aquilo que aconteceu no dia 13 ter sido no concelho do Seixal, uma situação pontual relativamente àquilo que aconteceu um pouco por todo o país e com muita incidência aqui na Área Metropolitana de Lisboa. Disse estarem a preparar no âmbito da Proteção Civil os simulacros nas escolas, no âmbito do Dia Internacional da Proteção Civil. Deu nota sobre as questões colocadas que os senhores vereadores sobre o nosso regulamento de águas. Efetivamente existem dois tipos de ramais: os de obra e os ramais definitivos. É uma situação que tem vindo a ser colocada pelos construtores no sentido de se criar desde o início, o muro técnico e ser logo instalado no muro técnico o ramal de obras, portanto, estamos a trabalhar no quadro do regulamento que iremos alterar durante este ano para dar essa resposta. De qualquer forma isso não implica a deslocação das equipas duas vezes, porque é sempre necessário fazer um conjunto de inspeções à instalação e também alterar o contador de obras para o contador definitivo e, portanto, isso obriga sempre essas deslocações. As questões do alcatrão e dos cortes referidos pelo senhor vereador, disse que registou, no entanto terá uma explicação e que resultam de um conjunto muito significativo de obras que estamos a realizar no concelho, portanto, todos os dias são aprovados dezenas de ramais ainda hoje despachou mais 16 ramais. Frisou que todos os dias surgem essas obras, e isso deve-se ao crescimento da construção no concelho, criando algumas dificuldades às equipas que pretendem realizar os ramais com celeridade, também por pedido dos próprios construtores, por necessidade da nossa população mas de qualquer forma, adiantou que se está a melhorar esse aspeto. Relativamente ao deslocamento de terras em Santa Marta do Pinhal, que tiveram lugar num lote privado e, portanto, quando a Fiscalização Municipal detetou a situação e informou a Proteção Civil fez uma avaliação no terreno, houve entretanto contato com o proprietário para tomar as medidas que são da sua responsabilidade. Deu nota da realização de uma reunião com os nossos serviços técnicos para avaliarem a situação, sendo que o nosso entendimento nestas matérias é sempre esse que a responsabilidade é dos proprietários e, quando os proprietários não intervêm, a Câmara irá substituir-se a eles em defesa da segurança dos bens e pessoas como é seu apanágio.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, quanto à questão colocada pelo vereador Miguel Feio relativamente ao projeto Seixal Criativo, disse que as inscrições tinham sido prorrogadas, porque ainda não se tinha atingido as cem. Quanto ao conteúdo do projeto apesar de já ter sido explicado, não tinha registado que tinha pedido para consultar o mesmo. Disse que irá dar indicações nesse sentido.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, cumprimentou todos os presentes, senhores vereadores, trabalhadores da autarquia, munícipes aqui presentes, e comunicação social. Falou sobre o modelo do que consiste o período antes da ordem do dia. O que se ouviu por parte dos senhores vereadores



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

neste caso que estão em funções da CDU, não colocaram questões nenhuma, prestaram informações, e se calhar há que repensar esse modelo. Não foi colocada qualquer questão, os vereadores que colocaram questões foram os vereadores Bruno Vasconcelos, Miguel Feio e Eduardo Rodrigues, portanto, o resto foi tudo informações. Disse que acabou de saber agora, que o diretor do agrupamento de escolas de Pinhal de Frades deu uma informação aos encarregados de educação, ao qual é alheio, e que haverá a interrupção da distribuição diária de leite escolar aos alunos do pré e do 1º ciclo a partir de segunda-feira dia 9 de janeiro. Disse que não refere quais são as razões, e perante tal solicitou esclarecimentos. ▽

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, agradeceu a explicação que o Senhor Presidente deu relativamente às questões do Seixal Criativo, ficou a aguardar a questão da memória descritiva. Foi com bom agrado que teve conhecimento da prorrogação do prazo para as inscrições, uma vez que o objetivo é ambicioso logo de início, mas a esta altura do campeonato as escolas já estão em funcionamento, tendo algumas dúvidas no sucesso, mas que se aproveite para se fazer a disseminação, para que no mínimo no próximo setembro, haja condições para abrir com esse número. Agradeceu as informações prestadas pelo vereador Joaquim Tavares, deixando algumas notas. Disse ter estado no local e observou o risco que corre neste momento de um desabamento muito mais extensivo do que aquele que já foi. É uma zona que tem um passeio onde passa muitas pessoas, nomeadamente pessoas idosas e crianças, pois têm acesso ao Pingo Doce. Tem igualmente muitos transportes e veículos pesados, porque é uma zona industrial. Perguntou se já existe ou não uma avaliação. Mostrou grande preocupação pela situação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que irá realizar-se à tarde, uma reunião com o proprietário, para aferir a situação, e articular com os serviços as diligências necessárias. Deu nota que da avaliação realizada, as medidas tomadas foram cortar de imediato o trânsito naquela estrada, quer para as pessoas, quer para veículos.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, esclareceu que essa matéria já tinha sido abordada nas últimas reuniões das comissões de acompanhamento, bem como a questão relacionada com os transportes escolares. Explicou que as escolas não recebem o valor que podem alocar para o desenvolvimento de procedimentos, procuraram os preços mais baixos para um procedimento para o ano 2023, e o que ficou acordado com o senhor delegado, é que eles fariam as primeiras consultas prévias e, fariam chegar ao senhor delegado regional o relatório preliminar, para que ele depois pudesse diligenciar a alocação de verbas, quer para um, quer para outros procedimentos. Até ao momento não tem conhecimento das diligências realizadas por parte do senhor delegado regional, pelo que, os agrupamentos realizam estes procedimentos para o leite escolar e para todos os transportes. Disse ainda que, os agrupamentos não têm verbas para estes procedimentos, como não têm para o próprio funcionamento das escolas no que respeita a despesas fixas da luz e do gás, pois recebem por duodécimos, e não é de todo possível essa situação. Referiu o agendamento para janeiro de uma reunião com a nova comissão de acompanhamento para tentar encontrar soluções, que até ao momento ainda não chegaram. É da responsabilidade do Ministério não ter atualizado ainda as verbas de 2018.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em complemento à resposta dada pela senhora vereadora, disse que no dia 21 de dezembro, houve uma reunião da comissão de acompanhamento da transferência de competências da Educação, onde marcou presença, estando presentes os diretores de agrupamentos de escolas não agrupadas, bem como o Senhor Delegado Regional do Ministério da Educação. Nessa reunião vários diretores chamaram a atenção para problemas existentes, como as verbas do leite escolar e dos transportes especiais e sobre estas verbas, deu nota que a Câmara Municipal o que recebe do Ministério da Educação transfere para as escolas. Os senhores diretores transmitiram ao Senhor Delegado Regional que a verba era insuficiente, e que não tinham verbas para iniciar novos procedimentos, tendo como resposta, que iria ver e tomar medidas, pelo que depreende da intervenção da senhora vereadora Elisabete Adrião o Senhor Delegado



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Regional não deve ter tomado as devidas providências para resolver este problema e as crianças é que estão a pagar a fatura. Disse que a câmara não tinha conhecimento desse último desenvolvimento, mas irá analisar e tentar encontrar soluções. Saliu no entanto que, cabe ao Senhor Delegado Regional que encontre as soluções que têm que encontrar, porque apesar de ser uma competência do Governo que foi transferida para a Câmara, esta, necessita da transferência de meios financeiros para adquirir, neste caso, esse leite para as crianças do 1º ciclo e do pré-escolar.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, agradeceu as explicações prestadas. Disse que houve por parte da direção regional essa falha e é grave, dando nota que, a autarquia também tem a sua responsabilidade, em vez de promover festas e festinhas como aqui já foi dito, se calhar devia direcionar alguma verba para colmatar esta falha e depois ser ressarcida. Disse que gostaria de ouvir, "sim senhora houve aqui uma falha do Ministério da Educação relativamente a isso, ou da Direção Regional, mas vamos aqui colmatar esta falha e vai chegar efetivamente a verba e vamos depois colmatar". Disse que fica mal ao executivo dizer isso, pois as crianças efetivamente como disse é que sofrem.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, questionou a explicação prestada, se o Estado Central, o Governo não transferiu uma determinada verba para fazer a compensação e a compra do leite para os meninos, e os meninos estão sem beber leite. Pretendeu saber qual o custo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que sim. E que no momento, não podia precisar os valores em questão.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu uma vez mais que, o Senhor Delegado Regional do Ministério da Educação na reunião de 21 de dezembro disse que ia tomar medidas, após as dificuldades transmitidas pelos senhores diretores, nomeadamente no que se referia de em algumas escolas não haver verbas para o leite escolar e para os transportes especiais. Explicou que o Senhor Delegado Regional disse que ia tomar medidas, não disse à Câmara para esta as tomar, portanto, confiaram que fossem tomadas as necessárias medidas por parte do Senhor Delegado Regional. Efetivamente, com os novos desenvolvimentos todos perceberam que o Senhor Delegado Regional, não tomou essas medidas. Concluiu dizendo que apesar das necessidades evidenciadas, o Governo não tomou nenhuma medida para transferir as verbas suficientes, portanto, há uma incúria do Governo e uma responsabilidade do Governo por muito que isso lhes custe, o Governo do Partido Socialista não está a ter as necessárias responsabilidades.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que condena o Ministério da Educação, mas também condena a câmara, porque foram eleitos para isso, são crianças, acrescentando que "lavam as mãos".

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que o Senhor Delegado Regional ficou de resolver, e recusou o "lavar de mãos".

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, reiterou a questão de saber quais eram os valores implícitos, e portanto, considera que se teve uma reunião há pouco tempo com o Senhor Diretor Regional deveria ter conhecimento dos valores. Disse que podemos atribuir as culpas ao Governo, nesse aspeto, mas efetivamente o interesse é o desenvolvimento do território e apoio às populações e se tivermos que estar contra o Governo em determinadas matérias estamos, e o PS está ao vosso lado nesse aspeto, mas considera que é incompreensível que haja crianças que dependem desse leite no seu lanche, e nada seja feito para resolver, apesar de desconhecer dos montantes em causa. Entende que devia ser priorizado e considera que o Senhor Presidente é uma pessoa bastante humanista e bastante sensível para este tipo de situações. Solicitou que reconsiderasse em nome das crianças, para que se faça algum tipo de resposta para mitigar este problema. Disse que irão pressionar o Governo nesse sentido.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que foi muito claro quanto a isso, houve uma reunião da comissão de acompanhamento, os diretores expuseram os problemas, o Delegado Regional disse que iria resolver, a partir desse momento a Câmara Municipal não teve qualquer outra informação, nem da escola, nem do Delegado Regional. Apenas tiveram conhecimento através da intervenção da vereadora Elisabete Adrião, que o diretor da escola disse que não iria distribuir o leite, e de imediato disponibilizou-se para analisar o assunto. Salientou que o Delegado Regional não pediu à Câmara ajuda, nem sequer deu conhecimento de tal facto.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, mostrou alguma perplexidade, ao ouvir que o Diretor Regional é que tinha que ligar ao Presidente, que gere o Município, que tem uma preocupação a nível regional. Disse compreender que eles são os responsáveis por fazer as transferências de verbas, mas o município pode mitigar com ações, ou seja, se é identificado que as crianças têm necessidades não se vai estar à espera de um telefonema.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu uma vez mais, o Senhor Delegado Regional na reunião de 21 de dezembro face às reclamações e às informações dadas pelos senhores diretores que não havia verbas, ficou de resolver o problema, se ele não conseguia resolver o problema era ele que tinha que telefonar e pedir ajuda. Disse que se calhar o senhor vereador ligaria ao amigo. Disse que a pretensão do senhor vereador é querer passar a responsabilidade para quem não o tem, e tirar a responsabilidade de quem a tem.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 001/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 1/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 05 a 19 de dezembro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4821/VMJM/2022-1514/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ADJUDICADO A EMPRESA QUINTA DA VALENCIANA - ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDA).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4822/VMJM/2022-1025/DCA/2022-ADJUCAÇÃO PARA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO AMORTECEDOR DO QUIPAMENTO DE

ESPAÇO DE JOGO E RECREIO DA EB QUINTA DOS FRANCESES Á EMPREA CITYCARE - MANUTENÇÃO DE ESPAÇO URBANO, LDA; 4950/VMJM/2022-1633/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE UM EVENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO INDECISAS PRODUÇÕES; 4958/VMJM/2022-1381/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE 480 VACINAS A EMPRESA MESTRE DE AVIS- SOCIEDADE FARMACEUTICA, UNIPESSOAL, LDA; 4959/VMJM/2022-1624/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE CADERNOS DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA 2022 ADJUDICADA A EMPRESA CEJUR - CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO MINHO; 5025/VMJM/2022-1636/DCA/2022-INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR NA 4ª CONFERENCIA DO GRUPO DE TRABALHO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM MUSEUS ADJUDICADO A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECARIOS, ARQUIVISTAS, PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4903/VMJM/2022-583/B/2022-LE CUCHE UNIPessoal, LDA; 4913/VMJM/2022-756/B/2020-MANUEL ANTÓNIO NASCIMENTO ALMEIDA; 4914/VMJM/2022-167/B/2019-OTELLO MANUEL MONTEIRO ROMA; 4926/VMJM/2022-1232/B/2022-RAQUEL ALEXANDRA MENDES LEAL; 4939/VMJM/2022-669/B/2022-CRUCIAL TIME INVESTMENTS, LDA; 4940/VMJM/2022-355/B/2022-IMOBLOGUER EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 4944/VMJM/2022-315/B/1992-JOÃO PEDRO REBELO CORREIA; 4970/VMJM/2022-839/B/2022-ESBOÇO VISTUOSO, LDA; 5009/VMJM/2022-1071/B/2022-JOÃO CARLOS RODRIGUES ALMEIDA; 5012/VMJM/2022-1397/B/2021-PEDRO ALEXANDRE CARRASCO LAMPREIA; 5016/VMJM/2022-358/B/2021-AURÉLIO GODINHO UNIPessoal, LDA; 5017/VMJM/2022-417/B/2021-CIVICONDE CONSTRUÇÕES, LDA).

AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5076/VMJM/2022-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AO CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO).

- ALTERAÇÃO ALVARÁ LICENCIAMENTO OP. LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4827/VMJM/2022-6/G/1996-ANA LUCIA RAMOS PEREIRA).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4908/VMJM/2022-26/A/2001-FRANCAME

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA).

- ALTERAÇÃO REDES PREDIAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4929/VMJM/2022-551/B/1982-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO PRACETA TOMÁS DA FONSECA TORRE 2 Nº 5).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4973/VMJM/2022-191/B/2019-JJ ALVES, UNIPessoal, LDA; 5005/VMJM/2022-49/B/2019-PEDRO FARINHA, UNIPessoal, LDA; 5056/VMJM/2022-62/B/2020-VIPLOGIS-INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 5067/VMJM/2022-265/B/2021-JOSÉ CAMPOS REIS UNIPessoal, LDA; 5068/VMJM/2022-736/B/2020-PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DOMINGOS; 5070/VMJM/2022-299/B/2020-JACINTO JOÃO GUERREIRO GONÇALVES; 5071/VMJM/2022-8/B/2018-MARIA JULIETA SANTOS PEIXOTO FERNANDES; 5073/VMJM/2022-1373/B/2021-PEDRO MANUEL LOPES ABOIM).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5004/VMJM/2022-380/C/1970-LACTOGAL PRODUTOS ALIMENTARES SA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4831/VMJM/2022-211/B/2018-AMBIMOBILIÁRIA INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, SA; 5034/VMJM/2022-1396/B/2021-HOVIONE FARMACIENCIA, S.A.)

- ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5060/VMJM/2022-1258/B/2021-AGUIAR & RAMOS PROJECTOS CONSTRUÇÃO, LDA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4839/VMJM/2022-89/B/2017-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4836/VMJM/2022-56/B/2020-CONSTRUMATOS UNIPESSOAL, LDA; 4840/VMJM/2022-260/B/1992-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 4895/VMJM/2022-214/B/2020-JOSÉ LUIS SÁ ROQUE; 4896/VMJM/2022-15/C/2000-TRONICOM, LDA; 4993/VMJM/2022-817/B/1989-ARMINDO NUNES REIS BORGES; 4994/VMJM/2022-720/B/2021-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA.).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4844/VMJM/2022-84/B/1985-HENRIQUE FERNANDO RODRIGUES; 4898/VMJM/2022-50/B/2018-A.C.M.SOUSA S.A.; 4951/VMJM/2022-358/B/2021-AURÉLIO GODINHO UNIPESSOAL, LDA; 5007/VMJM/2022-146/C/1980-ANA PAULA COSTA PEREIRA SIMÕES; 5011/VMJM/2022-249/R/2007-JOÃO CARLOS BISPO, UNIPESSOAL, LDA; 5013/VMJM/2022-1119/B/2022-MUTUAL STRATEGY, LDA; 5033/VMJM/2022-290/B/1979-NUNO MIGUEL MATEUS CARVALHO ARAUJO).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4823/VMJM/2022-9/G/1998-COSMIO MONTAGEM, LDA; 4907/VMJM/2022-5/G/1998-AURIC ATLANTIC INVEST - SOCIEDADE DE SIMPLES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LDA; 4909/VMJM/2022-49/G/1996-ARMINDO PEREIRA LUIS; 4915/VMJM/2022-3/G/2000-SOFIA ALEXANDRA M. CORREIA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4846/VMJM/2022-3/G/2000-MANUEL COSTA PIRES; 4849/VMJM/2022-3/G/2000-SOFIA ALEXANDRA M. CORREIA; 4901/VMJM/2022-1/G/1998-FELICIDADE ISABEL CALADO SOARES MONTEIRO; 5032/VMJM/2022-1/G/1998-SPLENDID & AVAILABLE - UNIPESSOAL, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4852/VMJM/2022-793/B/2022-IDEIA MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 4889/VMJM/2022-854/B/2022-MÁRIO GABRIEL BORGES DOS SANTOS; 4891/VMJM/2022-853/B/2022-

SOBREENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UNIPESSOAL, LDA; 4892/VMJM/2022-723/B/2022-ANTONIO JOSE MARTINS SECO; 4893/VMJM/2022-571/B/2022-NOTABLEMIRACLE CONSTRUÇÕES, LDA; 4894/VMJM/2022-43/B/1994-GORTECA, LDA; 4952/VMJM/2022-395/B/2019-FERNANDO JOSÉ BENTO PEREIRA; 4974/VMJM/2022-397/B/22-MAGNOBINOMIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA; 4975/VMJM/2022-724/B/2022-ANTÓNIO JOSÉ MARTINS SECO; 4976/VMJM/2022-1114/B/22-FAÇANHAS EXEMPLARES, LDA; 4977/VMJM/2022-96/B/16-NUNO RICARDO DA COSTA VAZ; 4978/VMJM/2022-738/B/22-FAÇANHAS EXEMPLARES, LDA.; 4979/VMJM/2022-1016/B/2022-SARA DE SÁ



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

ESPADILHA; 4980/VMJM/2022-875/B/2022-  
JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES;  
4981/VMJM/2022-867/B/2022-RUI MANUEL  
BATISTA RODRIGUES; 4982/VMJM/2022-  
972/B/2021-MARIA GRAÇA MARTINS  
MAGALHÃES; 4983/VMJM/2022-949/B/2022-  
PATAMAR EXUBERANTE CONSTRUÇÕES,  
LDA.; 5066/VMJM/2022-467/B/2022-NUNO  
MIGUEL MARQUES AMARAL;  
5069/VMJM/2022-84/E/2007-SISTEMAS  
MCDONALD'S PORTUGAL, LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE  
HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4922/VMJM/2022-155/B/2019-  
INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO;  
5035/VMJM/2022-28/B/1973-NICOLA  
VICENTE VIEGAS; 5036/VMJM/2022-  
229/B/2007-MODERN PROBABILITY, LDA;  
5037/VMJM/2022-123/B/1980-  
DECIFRARIGOR, LDA; 5040/VMJM/2022-  
207/B/2021-ROGÉRIO ROQUE FERREIRA;  
5063/VMJM/2022-345/B/2018-FILIFE  
ALEXANDRE AMORA VELEZ).

- CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4935/VMJM/2022-04/PCC/2019-  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR  
TEMPO INDETERMINADO DOS  
TRABALHADORES ANA MARIA COSTA,  
ANTÓNIO RIBEIRO, VANESSA CARVALHO  
E ANDRÉ AMADO).

- CONTRATO DE TRABALHO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (5031/VMJM/2022-OE202102/0628-  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR  
TEMPO INDETERMINADO COM A  
CANDIDATA MÓNICA MARISA PITA  
COSTA).

- DEVOLUÇÃO DE TAXAS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4942/VMJM/2022-340/B/1999-  
SPRINGLIGHT LTD, LDA).

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4946/VMJM/2022-1048/B/2022-  
NELSON GOMES DIAS; 4947/VMJM/2022-  
53/R/1997-IMONÓNIO, LDA;  
4948/VMJM/2022-935/B/2022-RAFAEL  
OLIVEIRA PAULINO; 4949/VMJM/2022-  
1027/B/2022-FILIFE JORDÃO CUNHA;  
4953/VMJM/2022-116/B/2004-CARLOS  
MANUEL CORREIA BORRALHO;  
4954/VMJM/2022-1311/B/2022-RAFAEL  
OLIVEIRA PAULINO; 4955/VMJM/2022-  
473/B/2019-PLURITRIUMPH, LDA).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (4945/VMJM/2022-  
41/B/2022-CRISTIANO ESTEVES DOS REIS;  
5045/VMJM/2022-228/B/2021-EUREFA  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA).

- JUNÇÃO DE ELEMENTOS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4887/VMJM/2022-3/A/2015-ISABEL  
MARIA DOS ANJOS LOPES).

- LIBERAÇÃO GARANTIA BANCÁRIA - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.  
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4964/VMJM/2022-300.10.001-  
EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DE  
CAMPO DESPORTIVO EM BETÃO POROSO  
NA EB DO CASAL DO MARCO -  
LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4984/VMJM/2022-1350/B/2021-SÉRGIO FERREIRA DA SILVA; 4985/VMJM/2022-448/B/1982-CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO PRACETA FERNANDO ADRIÃO Nº 1 - ALTO DO MOINHO; 4986/VMJM/2022-443/B/1976-INFINICASAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 4987/VMJM/2022-1223/B/2021-TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL, LDA.; 4988/VMJM/2022-53/B/1996-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA 25 DE ABRIL, 43; 4989/VMJM/2022-404/R/2000-CLAUDIA ISABEL HENRIQUS RAMOS; 4990/VMJM/2022-605/B/2022-CACALAU & FILHAS, LDA.; 4991/VMJM/2022-397/B/2022-MAGNOBINOMIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA.; 5027/VMJM/2022-BELAUDIÇÃO, LDA. LICENÇA DE OEP PARA REALIZAÇÃO DE UM RESTREIO AUDITIVO NA PRAÇA DO DOURO, CRUZ DE PAU, DIA 03/01/2023; 5046/VMJM/2022-FILIPA FERREIRA FERNANDES, LICENÇA DE OEP PARA UM CAMIÃO DESCARREGAR MATERIAL EM RUA FLORBELA ESPANCA, LOTE 9 - FERNAÃO FERRO, DIA 21/12/2022, DAS).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5028/VMJM/2022-400/DV-TAXIS ROCHINHA, LDA. LICENCIAMENTO DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: AS 59 SO, DE 14/12/2022 A 13/01/2023; 5074/VMJM/2022-44/AR-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM ROTUNDA CONTINENTE, DE 11/01/2023 A 10/02/2024).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4936/VMJM/2022-298/B/1971-MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4830/VMJM/2022-113/B/2022-INÊS LOUÇÃO ROQUE CAXARIA; 4905/VMJM/2022-35/B/1957-MARCOLES UNIPESSOAL, LDA; 4927/VMJM/2022-778/B/1986-DOMINGOS SOARES HENRIQUES; 4937/VMJM/2022-145/B/2006-PEDRO MANUEL MOTA MORGADO; 4999/VMJM/2022-161/B/2006-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 5001/VMJM/2022-83/R/2012-FERNANDA MARIA ALVES PAULO; 5002/VMJM/2022-359/B/2022-ANTÓNIO CARLOS NEVES TAVARES; 5003/VMJM/2022-145/B/2018-CELF CENTRO ESTUDOS LING FORM FOGUETEIRO; 5057/VMJM/2022-497/B/1994-EDUARDO JORGE SALES CAETANO; 5065/VMJM/2022-445/R/1996-MANUEL LOURENÇO DIAS RODRIGUES).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4854/VMJM/2022-CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA EM ENTIDADE EXTERNA DO TRABALHADOR JOÃO RIBIRO; 5021/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DO TRABALHADOR RICARDO JORGE RODRIGUES LOPES; 5047/VMJM/2022-01/RI-MI/2022-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA SOFIA ALEXANDRA DE JESUS ANDRADE; 5049/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR LUDOVINO MANUEL SEVERINO PINTO; 5050/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR DIAMANTINO NUNES BATALHA LOURENÇO).

- NOMEAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4957/VMJM/2022-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO) REFª 04/PCC/2021; 5051/VMJM/2022-DESAPCHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 02/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO DE 18 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO); 5052/VMJM/2022-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 03/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO DE 32 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO)).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4832/VMJM/2022-555/B/2022-NUNO RICARDO DO CARMO FERNANDES BARRETO FERREIRA; 4833/VMJM/2022-1/B/1971-PEDRO RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS; 4834/VMJM/2022-57/R/2011-FILIPE GOMES MARQUES; 4835/VMJM/2022-182/B/1961-DIAS DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS UNIPESSOAL, LDA; 4837/VMJM/2022-703/B/1960-ULTIMOBSTACULO - UNIPESSOAL, LDA; 4838/VMJM/2022-441/B/1981-JOSE MANUEL FIGUEIRA BATISTA; 4841/VMJM/2022-174/B/1995-RAMOS & CRESPO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA; 4842/VMJM/2022-152/B/2018-TIAGO DINIS PARREIRA BATISTA; 4843/VMJM/2022-814/B/2022-AUGUSTO LOPES PEREIRA; 4845/VMJM/2022-10/B/2019-UMTS - CONSULTADORIA E GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA;

4848/VMJM/2022-143/B/2018-DAVID BRITO VIEGAS COSTA; 4850/VMJM/2022-485/B/2021-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE COSNTRUÇÕES, LDA; 4897/VMJM/2022-146/B/2019-FÁTIMA SOFIA PEREIRA FERNANDES; 4899/VMJM/2022-309/B/2019-CARLOS ALBERTO CONSTRUÇÕES, LDA; 4904/VMJM/2022-291/B/1992-JOÃO EURICO CASTELBRANCO LISBOA; 4906/VMJM/2022-206/B/1983-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO MINHO LOTE 14A; 4911/VMJM/2022-294/B/1998-CONDOMINIO PRÉDIO SITO RUA ERMELINDA BELO Nº 14 VALE GATOS; 4924/VMJM/2022-129/B/1972-JOSÉ LOPES DE BRITO; 4928/VMJM/2022-179/B/1994-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA AMÉLIA REY COLAÇO Nº 25; 4932/VMJM/2022-506/B/2021-ANDRÉ RODRIGUES CATALÃO COELHO; 4941/VMJM/2022-690/B/1995-GALVEO LUZIO II ALMADA - PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 4956/VMJM/2022-178/B/1969-GILENAMAR CENTRO DE MEDICINA E ENFERMAGEM, LDA; 4967/VMJM/2022-581/B/1990-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL, LDA; 4968/VMJM/2022-26/B/1964-MARIA HELENA DE ALMEIDA BOAL; 4969/VMJM/2022-191/B/2022-ARMANDO MANUEL MESTRE LOPES; 4971/VMJM/2022-190/B/2022-ABILIO DOS ANJOS MARQUES UNIPESSOAL, LDA; 4972/VMJM/2022-141/B/1980-CONDOMINIO DO PRÉDIO AVENIDA MARCOS PORTUGAL Nº 39 AMORA; 4996/VMJM/2022-1087/B/1987-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA DO PATRONY Nº 1; 5014/VMJM/2022-754/B/1980-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA BARTOLOMEU PERESTRELO Nº 1 19 A; 5015/VMJM/2022-383/B/1969-WAGNER OLIVEIRA MATOS; 5018/VMJM/2022-218/B/1967-ULTIMOBSTÁCULO - UNIPESSOAL, LDA; 5038/VMJM/2022-879/B/2021-LUIS MIGUEL DUARTE PEDRO; 5039/VMJM/2022-1123/B/2022-MORADA ABERTA SOCIEDADE CONSTRUÇÕES LDA; 5058/VMJM/2022-152/C/1963-CORIFA CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 5061/VMJM/2022-1384/B/2022-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES, LDA; 5062/VMJM/2022-1208/B/2022-VITALIY



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

FILARET; 5064/VMJM/2022-89/B/2022-  
OSCAR COSTA RODRIGUES;  
5072/VMJM/2022-88/B/2022-OSCAR COSTA  
RODRIGUES).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (4855/VMJM/2022-350/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
ACIDENTE DE TRABALHO DA  
TRABALHADORA VERA MARIA SILVA;  
4856/VMJM/2022-349/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DE  
ROMUALDO COSTA; 4857/VMJM/2022-  
348/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM ACIDENTE DE  
TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO  
GUERREIRO OURIVES; 4858/VMJM/2022-  
347/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL  
DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON  
SANTOS DE SOUSA; 4859/VMJM/2022-  
346/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL  
DA TRABALHADORA MARIA JOAQUINA  
FERNANDO PATRONILHO TOSCANO;  
4860/VMJM/2022-345/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA MARIA IVONE DA  
FONSECA SIMÕES FREITAS;  
4861/VMJM/2022-344/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA  
PROFISSIONAL DA TRABALHADORA  
MARIA GRACIOSA CONSTÂNIO PEREIRA  
MARQUES; 4862/VMJM/2022-343/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI  
OLIVEIRA SANTOS; 4863/VMJM/2022-  
342/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM ACIDENTE DE  
TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL  
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES;  
4864/VMJM/2022-341/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO

COSTA PALMA; 4865/VMJM/2022-  
340/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL  
DO TRABALHADOR JOSÉ SOARES  
LOUREIRO; 4866/VMJM/2022-339/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA;  
4867/VMJM/2022-338/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR JERÓNIMO FELICIANO  
MARECO MIRA; 4868/VMJM/2022-  
337/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL  
DA TRABALHADORA MARIA MANUELA DE  
JESUS CARROLA ANDRADE;  
4869/VMJM/2022-336/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA ISABEL MARIA  
GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO;  
4870/VMJM/2022-335/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
ACIDENTE DE TRABALHO DO  
TRABALHADOR HELDER FERREIRA  
DIONISIO; 4871/VMJM/2022-334/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA  
BALTAZAR; 4872/VMJM/2022-333/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA  
BALTAZAR; 4873/VMJM/2022-332/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA  
CAETANO FERREIRA; 4874/VMJM/2022-  
331/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL  
DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL  
REMOURINHO TIMÓTEO; 4875/VMJM/2022-  
330/DRH/2022-PAGAMENTO DE  
ENCARGOS COM ACIDENTE DE  
TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO  
MANUEL REMOURINHO TIMÓTEO;  
4876/VMJM/2022-329/DRH/2022-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
ACIDENTE DE TRABALHO DO  
TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

FLORIANO DIAS; 4877/VMJM/2022-328/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 4878/VMJM/2022-327/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 4879/VMJM/2022-326/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COOM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 4880/VMJM/2022-325/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ HENRIQUE SILVA DIAS; 4881/VMJM/2022-324/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO; 4882/VMJM/2022-323/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇAPROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSE AFONSO; 4883/VMJM/2022-322/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARTGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 4884/VMJM/2022-321/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 4885/VMJM/2022-320/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILIPA MARIA ALVES TIMOTEO; 4886/VMJM/2022-319/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGO COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DIAMANTINO GOMES GABRIEL FERNANDES; 5026/VMJM/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS).

- PLANTA SÍNTESE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4933/VMJM/2022-54/A/1970-NUNO FILIPE GOMES MORAIS).

- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5029/VMJM/2022-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 16/PCC/2019 - ABERTO PARA OCUPÇÃO DE 7 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL; 5030/VMJM/2022-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM REF 02/PCC/2019 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 5041/VMJM/2022-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO PARA OCUPÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNÁLVARES; 5044/VMJM/2022-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE 13 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSOS ARESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL - AGRUPAMENTO ESCOLAS NUNÁLVARES; 5053/VMJM/2022-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO PARA PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE A.O. - AGRUP. ESCOLAS TERRAS DE LARUS; 5054/VMJM/2022-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO PARA OCUPAÇÃO DE 8 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE A.O. - ESC. SEC. AMORA; 5055/VMJM/2022-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM MA REFª 02/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO DE 18 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5008/VMJM/2022-91/B/1990-CÁTIA SUSANA DA CAMARA CORREIA; 5010/VMJM/2022-755/B/1991-ULTIMOBSTÁCULO - UNIPESSOAL, LDA; 5059/VMJM/2022-101/B/2021-ANTÓNIO CLARA MARQUES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4888/VMJM/2022-1195/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A EMPREITADA PARA A REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DESPORTIVO DA EB MONTE SIÃO ADJUDICADA À EMP. ANTÓNIO CORDEIRO BORGES, LDA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4824/VMJM/2022-577/B/2020-TIAGO MIGUEL DE CARVALHO DA LUZ DOS REIS; 4826/VMJM/2022-96/B/2016-NUNO RICARDO DA COSTA VAZ; 4828/VMJM/2022-205/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4829/VMJM/2022-206/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA;

4851/VMJM/2022-458/B/2021-MANUEL FERREIRA VALE; 4890/VMJM/2022-979/B/2021-SERGIO ALVES VICENTE; 4900/VMJM/2022-459/B/2021-MANUEL FERREIRA VALE; 4902/VMJM/2022-475/B/2021-IRMÃO BALTAZAR COELHO; 4934/VMJM/2022-293/B/2018-FILIPPE ANDRÉ RIBEIRO MOREIRA; 4938/VMJM/2022-285/B/2022-SN SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA; 4943/VMJM/2022-950/B/2021-JOSÉ CARLOS DE JESUS CRISPIM; 4966/VMJM/2022-478/B/2021-HOUSELOVERS, LDA; 4997/VMJM/2022-241/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA; 4998/VMJM/2022-1020/B/2021-BRUNO MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA; 5000/VMJM/2022-650/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 5006/VMJM/2022-77/B/1966-ALBERTINA LOPES PIRES).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4853/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS CARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA E ANA TERESA DE JESUS TRAVASSOS PEREIRA; 4910/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 09/PCC/2022 - 1 POSTO DE TRABALHO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL - ASFALTADOR; 4912/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM LUIS FILIPE RESENDE COSTA; 4916/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM SANDRA RODRIGUES; MÁRIO CARREIRO; OLAVO SOUSA, MARISA RIBEIRO; MARINA RODRIGUES E CARLOS MARQUES - REFª 02/PCC/2019 ASSISTENTE TECNICO - ASSISTENTE ADMIN;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

4917/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 04/PCC/2022 - 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL -LIMPA COLETORES; 4918/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA ABERTURA DO PROCEDIMENO CONCURSAL REFª 09/PCC/2022 - 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL- ASFALTADOR; 4919/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 04/PCC/2022 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - LIMPA COLETORES; 4920/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 06/PCC/2022- 10 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - PEDREIRO; 4921/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE ABERTURA DE PROCEDIMNENTO CONCURSAL REFª 06/PCC/2022 - 10 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - PEDREIRO; 4960/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 02/PCC/2022 - 2 POSTAO DE TRABALHO DE TECNICO SUPERIOR PRODUÇÃO E EDIÇÃO MULTIMÉDIA; 4961/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE ABERTURA DE PROCEDIMETO CONCURSAL PARA REFª 02/9CC/2022 2 POSTOS DE TRABALHO DE TECNICO SUPERIOR PRODUÇÃO E EDIÇÃO MULTIMÉDIA; 4962/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO REF-10/PCC/2022 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS; 4963/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 10/PCC/2022 - 1POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS; 5019/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 05/PCC/2022 5 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE

OPERACIONAL - CANALIZADOR; 5020/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 05/PCC/2022 ASSISTENTE OPERACIONAL - CANALIZADOR; 5022/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕESES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ANIKE AMOÇO DOMINGOS DOS SANTOS; 5023/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 07/PCC/2022 DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS ESPECIAIS; 5024/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 07/PCC/2022 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONLA - CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS ESPECIAIS; 5042/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DAS MOBILIDADES INTERCATEGORIAS DOS TRABALHADORES MARIA ALEXANDRINA MARQUES PEREIRA SIMPLICIO E PAULO ALEXNDRE TAVRES NEPOMUCENO; 5043/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMONADO COM LUCELIA NUNES DE SOUZA; 5048/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM ANA MARIA LUCIANO DA COSTA).  
- REDUÇÃO DE COMPROMISSO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4965/VMJM/2022-REDUÇÃO DE COMPROMISSO NO ANO DE 2022 NO MONTANTE DE 28.136,28€).  
- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Nº(S) (4847/VMJM/2022-49/G/1996-ARMINDO PEREIR LUIS; 5075/VMJM/2022-15/G/1997-VITOR MANUEL LUCAS DA SILVA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4825/VMJM/2022-197/B/2019-FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DIAS; 4923/VMJM/2022-950/B/2021-JOSÉ CARLOS DE JESUS CRISPIM; 4930/VMJM/2022-70/B/2022-CCA - CASAS COM ALMA, LDA; 4995/VMJM/2022-481/B/2021-STELLA MÓNICA RODRIGUES RIBEIRO).

- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4925/VMJM/2022-385/B/2020-LILIANA MARIA CANHA G. MADEIRA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4992/VMJM/2022-298/B/2021-MARIA CIDADE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4931/VMJM/2022-950/B/2021-JOSÉ CARLOS DE JESUS CRISPIM).

➤ **Informação nº 02/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Urbanismo e Mobilidade – Infraestruturas; Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Planeamento e Regeneração Urbana; Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 03/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do

Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 02 a 24 de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 04/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 04 a 21 de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 05/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 25 a 29 de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 06/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 25 a 29 de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 07/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao 3º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 08/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Obras, Manutenção e Espaços Público, referente ao 3º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 09/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 10/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 11/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos; Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Higiene Urbana, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 12/2023** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor de Departamento de Água e Saneamento, Eng.º Raul Lima, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2203-PCM/2022, de 25 de novembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de dezembro de 2022.

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (16/DRL/2022-1772/DCA/2022-EMPREITADA DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE UM TROÇO DE TUBO DN800 DA COLUNA DE DISTRIBUIÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE SANTA MARTA DO PINHAL - CORROIOS - EMISSOR ANTÓNIO ROBIM).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (6/DRL/2022-638/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E DISPARADOR PARA O QUADRO ELÉTRICO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA TORRE DA MARINHA - EMISSOR ENG.º MIGUEL RODRIGUES;7/DRL/2022-1175/DCA/2022-AQUISIÇÃO SERVIÇO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À INTERVENÇÃO DE LIMPEZA DO FURO FR9-BELVERDE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM;8/DRL/2022-1515/DCA/2022-AQUISIÇÃO MOTOR PARA GRUPO ELECTROBOMBA SUBMERSÍVEL PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA RA01 DO SUBSISTEMA DE ABSTECIMENTO DE BELVERDE - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM;9/DRL/2022-280/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE CIMENTO NORMAL,

CIMENTO SECAGEM RÁPIDA E PALETES, PARA REPOSIÇÃO DO STOCK - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA;10/DRL/2022-1622/DCA/2022-AQUISIÇÃO ANÉIS DE CIMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO NAS REDES SOB GESTÃO MUNICIPAL - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA;11/DRL/2022-1619/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA POR DIVERSOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CASAL DO MARCO - EMISSOR CARLOS TAVARES;12/DRL/2022-1618/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE BOIAS DE NÍVEL SUBMERSÍVEL PARA O SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EMISSOR MIGUEL RODRIGUES;13/DRL/2022-1751/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VALAS - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA;14/DRL/2022-1668/DCA/2022-AQUISIÇÃO 200 METROS DE CABO E BOBINE PARA LIGAÇÃO DO GRUPO ELETROBOMBA - EMISSOR MIGUEL RODRIGUES;15/DRL/2022-1617/DCA/2022-AQUISIÇÃO MARTELO ELÉTRICO, MOTO DISCO, RETIFICADORA, BERBEQUIM E ELETROBOMBA - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA).

➤ **Informação nº 13/2023** – Relatório de atividades do Gabinete da Juventude, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 14/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias, referente aos meses de janeiro a outubro de 2022.

➤ **Informação nº 15/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias, referente ao 1º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 16/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias, referente ao 2º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 17/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias, referente ao 3º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 18/2023** – Relatório de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

atividades do Departamento da Cultura, referente aos meses de agosto e setembro de 2022.

➤ **Informação nº 19/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 20/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de

competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2022, datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 21/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 a 29 de novembro de 2022.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, deu nota que agora seria o momento para prestar as informações que foram feitas anteriormente, referindo-se aos eleitos da CDU. Justificou dizendo que, existe uma limitação em termos de tempo, e os vereadores do executivo da CDU acabam por ter mais tempo, não prestando os devidos esclarecimentos aos restantes vereadores. Entende por isso que, o regimento devia ser cumprido minuciosamente. Disse que no documento das informações existem 434 páginas, tendo existindo uma altura em que praticamente não havia informações, o qual mereceu reclamação por parte dos vereadores do PS. Após uma análise do documento verificou falta de organização, pois surgem relatórios do primeiro trimestre, depois do terceiro trimestre. Exige uma maior organização para que se perceba efetivamente as atividades desenvolvidas, no tempo devido, mostrando-se impossível analisar essas 434 páginas com rigor. Colocou algumas questões que pretende ver esclarecidas, nomeadamente sobre a aquisição de um serviço de refeições para eventos na área da Educação adjudicado à empresa Quinta da Valenciana Atividades Hoteleiras, pressupondo que se trata do jantar oferecido à comunidade educativa, e qual o valor despendido nessa aquisição de serviços. Referiu a existência de alguns constrangimentos com o antigo presidente por falta de convite para participar nessas atividades, assim que a CDU perdeu a maioria. Atualmente o cenário é igual, não havendo uma extensão de convites aos vereadores do PS. Quer agradecer à Casa do Educador pelo convite, ainda que seja um dos poucos. Deu nota que são as próprias instituições que os alertam para essa situação, uma vez que enviam os convites para o senhor presidente, mas, simplesmente não chegam. Trouxe outro tema, a empresa HOVIONE, pediu esclarecimentos, uma vez que surge nessas 434 páginas um despacho de obras de edificação, solicitou ponto de situação sobre a construção. Surge também nas informações, nova localização do crematório do Seixal, pediu esclarecimentos. Referiu-se ao pavilhão desportivo de Fernão Ferro, pedindo também ponto da situação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que relativamente ao ponto 1 do período da ordem do dia, ela diz respeito às informações escritas, que é diferente das informações que os vereadores prestam de atividades mais relevantes dos seus pelouros. Disse que são questões diferentes e não podem ser confundidas. Em relação às próprias informações, os senhores reclamavam por não ter informação e agora reclamam por ter muita. Sobre a questão dos convites, adiantou que os convites que chegam à camara municipal, das duas uma, ou vai o presidente, ou na sua impossibilidade alguém que o represente. Quando as instituições enviam convites dirigidos aos senhores vereadores, naturalmente que os mesmos são entregues. A questão da comunidade educativa, quem participou na mesma foi o presidente e a senhora vereadora do pelouro respetivo, da educação. Salientou que ao almoço de natal, todos os vereadores receberam convite para participar, pese embora, alguns não tenham estado presentes. Em relação ao serviço de refeições para eventos na área da Educação adjudicado à empresa Quinta da Valenciana Atividades Hoteleiras, confirmou que tinha sido para a receção da comunidade educativa, e fará chegar a informação sobre o valor.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação à empresa Hovione esclareceu que a mesma, está em processo da construção das fundações e na parte das infraestruturas do loteamento.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente ao pavilhão desportivo de Fernão Ferro e de acordo com a informação prestada na discussão do orçamento da câmara municipal, está-se neste momento a terminar o projeto, para ser posteriormente apresentado à população, para depois iniciar a obra. Pese embora, não haja orçamento, porque foi chumbado, mas naturalmente que irá ser encontrada uma solução para continuar com o progresso do Concelho do Seixal. Em relação ao crematório, informou que está a ser estudado nova localização.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que o ponto das informações devia ser o momento em que os vereadores deviam apresentar as diferentes atividades, e o período antes da ordem do dia para colocar e debater as questões. Em relação aos convites, disse que não se trata apenas se participar, é muito mais do que isso, é estarem envolvidos nos projetos desenvolvidos pela autarquia, para que haja mais transparência nos processos, e que as propostas de deliberação sejam votadas favoravelmente por todos os vereadores, e não com o voto de qualidade do presidente. Tal como julga ser importante a realização de reuniões preparatórias, para que os assuntos sejam mitigados e discutidos. Como tal não sucede, as informações são importantes para os vereadores serem informados e esclarecidos sobre as diferentes matérias.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, considera que os assuntos que trouxe no período antes da ordem do dia, são de facto importantes e dizem respeito a toda a população, como as questões climáticas e de energia. Claro que as demissões dos secretários de estado deste governo também estão na ordem do dia. Denotou alguma agressividade no que toca às competências dos vereadores desta autarquia, mas muito benévola quanto às competências do governo e isso não ajuda ao desenvolvimento do concelho. Disse que, colocarem-se ao lado dos munícipes, não é passarem atestados de incompetência aos mesmos. Cada um votou em consciência, e isso é viver em democracia, independentemente do partido em quem votaram. Há uma tendência em dizer que as pessoas não vêm nada e por votaram na CDU. Disse que não se revê nessa postura, e tem o maior respeito por aqueles que votaram na CDU, e pelos outros que votaram nas outras forças políticas.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que a intervenção do senhor vereador demonstra uma sobrançeria e com tiques de déspota. Disse que se encontram soluções quando se trabalha de forma colaborativa.

**2. Deliberação nº 1/2023-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. (ATA Nº 20/2022). APROVAÇÃO.**

**O Senhor Presidente da Câmara**, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 26 de outubro de 2022, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

**3. Deliberação nº 2/2023-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. (ATA Nº 24/2022). APROVAÇÃO.**

**O Senhor Presidente da Câmara**, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 07 de dezembro de 2022, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**4. Deliberação nº 3/2023-CMS – PREÇÁRIO PARA 2023. ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, concretamente na alínea d) do artigo 14º, determina que constituem receitas municipais “O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços peço município, de acordo com o disposto nos artigos 20º e 21º”

O artigo 21º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Apesar das políticas recessivas que foram seguidas nos últimos anos, que colocaram as autarquias em grandes dificuldades, principalmente no que se refere ao nível do funcionamento e à sua capacidade de gestão, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a registar uma evolução positiva da situação económica e financeira, fruto de uma gestão criteriosa e do esforço dos seus trabalhadores, traduzindo se em mais investimento, na redução da carga fiscal municipal junto da população, ao mesmo tempo que garante a prestação de um serviço público de elevada qualidade.

A proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2023, reunindo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores ao Preçário que vigorou em 2022, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 4,0%, prevista para o próximo ano.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da proposta de Preçário para 2023, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

**Preçário para 2023  
Disposições gerais**

**Artigo 1º  
Habilitação**

O presente preçário é celebrado ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

**Artigo 2º  
Objeto**

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2023.

**Artigo 3º  
Âmbito**

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Baía do Seixal e a outros serviços diversos.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



**Artigo 4º**  
**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissão neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo, já com as alterações da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

**Artigo 5º**  
**Preçário**

1. O preçário está disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Seixal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.
2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

**Artigo 6º**  
**Entrada em vigor**

O preçário entra em vigor no dia 1 de fevereiro de 2023.

<b>PREÇÁRIO 2023</b>	<b>Proposta 2023 s/IVA</b>
----------------------	----------------------------

**Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições**

**ARTIGO 1º**

**Fotocópias**

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco

i. Em papel A4

0,08 €

ii. Em papel A3

0,17 €

iii. Em acetato

0,79 €

II. A cores:

i. Em papel A4

0,71 €

ii. Em papel A3

1,13 €

iii. Em acetato

1,73 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

3 - Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:	
I. Peças escritas, por folha	0,25 €
II. Peças desenhadas	
i. Formato A4	0,41 €
ii. Outros formatos, por folha	7,12 €

**ARTIGO 2º**

**Digitalização de documentos**

1 – Digitalização de documentos	
I. A partir de documento original, por cada imagem	0,69 €
II. Imagem já digitalizada, por cada imagem	0,35 €
2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores.	

**ARTIGO 3º**

**Impressões**

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,69 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,12 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,17 €
5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores,	
6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:	
I. Para instituições públicas ou privadas	
i. Formato 10X15	4,67 €
ii. Formato 15X20	6,53 €
iii. Formato 20X30	9,33 €
II. Para particulares	
i. Formato 10X15	2,33 €
ii. Formato 15X20	3,27 €
iii. Formato 20X30	4,67 €
III. Para estudantes	
i. Formato 10X15	0,94 €
ii. Formato 15X20	1,87 €
iii. Formato 20X30	2,80 €
IV. Para público de eventos municipais	
i. Formato 10X15	0,42 €
ii. Formato 15X20	0,73 €
iii. Formato 20X30	0,88 €

**ARTIGO 4º**

**CD's**

1 – CD, por unidade	1,12 €
---------------------	--------



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores.

**ARTIGO 5º**

**Cartão de leitor 3ª via**

1 – Por unidade **3,40 €**

**ARTIGO 6º**

**Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade**

1 – Cartão magnético, por unidade **6,26 €**  
2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via) **6,08 €**  
3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via) **4,30 €**

**ARTIGO 7º**

**Informação Geográfica**

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada) **165,00 €**  
2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation **139,80 €**  
3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS **111,95 €**  
4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:  
I. Área < ou = 50 ha (área mínima) **24,91 €**  
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha **0,48 €**  
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha **0,48 €**  
IV. 2500 ha < Área, por ha **0,35 €**  
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:  
I. Área < ou = 50 ha (área mínima) **28,58 €**  
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha **0,59 €**  
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha **0,48 €**  
IV. 2500 ha < Área, por ha **0,48 €**  
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada **12,17 €**  
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território **27,24 €**  
8 - Plantas topográficas de localização, de farmácias e escolas de condução em qualquer escala:  
I. Formato A4, por folha **7,12 €**  
II. Noutros formatos, por folha **27,24 €**  
III. Em suporte informático, formato A4, por folha **7,12 €**  
IV. Em suporte informático, noutros formatos, por folha **27,24 €**  
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos **7,21 €**  
10 – Outra informação GIG - mediante orçamento  
11 – PDM (PO+PC+REN EXCLUSÕES) - Formato Shapefile:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	24,91 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,48 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,48 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,35 €
<b>12 – PDM (PO+PC+REN EXCLUSÕES) - Formato DWG / IGDS:</b>	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	28,58 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,59 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,48 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,48 €

**ARTIGO 8º**

**Ortofotomapas**

1 – Ortofotomapas à escala 1/2000:	
I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	4,15 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha -160 hectares)	149,17 €
III. Analógico (1 hectare)	1,42 €
IV. Analógico (1 folha - 160 hectares)	41,52 €

**ARTIGO 9º**

**Cartografia à escala 1:1000**

1 – Formato analógico - folha 40 ha	12,17 €
2 – Formato vetorial - cartografia base:	
I. Folha 40 ha	244,04 €
II. Por hectare (> 40 ha)	4,90 €

**ARTIGO 10º**

**Cartografia 1:10000**

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:	
I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	13,97 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	20,36 €
2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	19,04 €
II. 50 ha < Área, por ha	0,23 €

**ARTIGO 11º**

**Cedência de imagens**

Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:	
I. Para fins editoriais ou comerciais	46,69 €
II. Para fins particulares	0,93 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**ARTIGO 12º**

**Publicações Diversas**

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea	10,02 €
2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea	15,00 €
3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	15,00 €
4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	15,00 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	15,00 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	15,00 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	15,00 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	19,13 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,72 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	6,14 €
11 – Origem e Princípio	10,94 €
12 – Catálogo “Cem Capas Sem Discos”	6,14 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	11,39 €
14 – A Árvore no Concelho do Seixal	11,92 €
15 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	11,69 €
16 – Seixal Arte Pública	22,76 €
17 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	21,67 €
18 – Amora – Memórias e vivências de outrora	21,67 €
19 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	16,24 €
20 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	10,85 €
21 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	8,65 €
22 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	17,40 €
23 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	30,86 €
24 – Metamorfoses, Ordem e Erudição	12,37 €
25 – Com os Homens do Aço	12,37 €
26 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	12,37 €
27 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	9,19 €
28 – Agricultura e Espaços Rurais	2,85 €
29 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	9,30 €
30 – Barcos, Memórias do Tejo	17,40 €
31 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,69 €
32 – Quem diz cortiça, diz Mundet	20,46 €
33 – Seixal somos todos nós	5,43 €
34 – António Augusto Louro e a educação cívica	5,43 €
35 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	3,24 €
36 – A escola e a árvore	2,69 €
37 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,69 €
38 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	1,02 €
39 - Cortiça, da produção à aplicação	15,30 €
40 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	5,02 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

41 – Histórias Associativas, Memórias da nossa Memória vol. II	13,43 €
42 – Município do Seixal 1836-2016, 180 anos de vida, 40 anos de eleições autárquicas em democracia	17,90 €
43 – Catálogo da exposição “A essência da forma” (edição de capa cartonada)	4,94 €
44 – Catálogo da exposição “A essência da forma” (edição de capa dura)	7,42 €
45 – Catálogo da exposição “A essência da cor”	9,86 €
46 – “Histórias Associativas” - 3.º volume	13,64 €
47 – “O Desporto na Cidade” de Melo de Carvalho	17,84 €
48 – “A delegação escolar do Concelho do Seixal”	15,75 €
49 – Monografia “Olaria Romana da Quinta do Rouxinol, Corroios”	5,69 €
50 – Livro ilustrado Manuel Cargaleiro (Coleção “Artistas Portugueses do Séc. XX)	11,79 €

Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores.

### ARTIGO 13º

#### Materiais Multimédia

1 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	12,08 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	11,12 €
3 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	16,39 €
4 - DVD – Aprender a contar histórias	1,76 €
5 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,76 €
6- DVD – Formação Orientação	1,76 €

### ARTIGO 14º

#### Material de representação

1 – Lápis de carpinteiro	1,51 €
2 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	35,73 €
3 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	53,58 €
4 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhística FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	35,73 €
5 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,99 €
6 – T-shirt (anos anteriores)	2,00 €
7 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,46 €
8 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,73 €
9 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,72 €
10 – Galhardete do município do Seixal simples	0,93 €
11 – Galhardete do município do Seixal duplos	1,87 €
12 – Impressão offset gravura Muleta	1,87 €





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

13 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,80 €
14 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,73 €
15 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,61 €
16 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,95 €
17 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,46 €
18 - Conjunto de desenho Quinta da Fidalga	3,11 €
19 - Caixa de 12 lápis de cor Quinta da Fidalga	1,29 €
20 - T-shirt Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,38 €
21 - Lápis de carpinteiro Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,88 €
22 - Esferográfica Bambu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,35 €
23 - Jogo Mikado Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,19 €
24 - Saco mochila Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,44 €
25 - Esferográfica Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,82 €
26 – Caderno A5 Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,27 €
27 – Caderno A5 Exposição “A essência da cor”	4,27 €
28 - Esferográfica Exposição “A essência da cor”	1,82 €
29 – Lápis Exposição “A essência da cor”	0,84 €
30 – Saco papel Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,43 €
31 – Envelope papel Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,30 €
32 - Medalha 180 Anos do Município/40 Anos Poder Local Democrático	8,95 €
33 - Íman frigorífico embarcações tradicionais	0,46 €
34 - Lápis com borracha institucional municipal	0,46 €
35 - Esferográfica institucional municipal	0,69 €
36 - Saco institucional municipal	1,79 €
37 – Lápis do Ecomuseu	0,34 €
38 – Fita lanyard (várias cores)	1,05 €
39 – Fita Porta-Chaves (várias cores)	1,05 €
40 – Blocos de cortiça	2,10 €
41 – Bonés (azuis ou vermelhos)	1,57 €
42 – PIN Brasão	1,57 €
43 – PIN Logotipo CMS	1,57 €
44 – Merchandising Seixal Jazz	De 0,41€ a 24,39€

### ARTIGO 15º

#### Postais

1 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,59 €
2 – Património Industrial do Concelho do Seixal, por cada	0,59 €
3 – Quinta da Trindade, por cada	0,59 €
4 – Siderurgia Nacional	0,59 €
5 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,59 €
6 – Coleção Património Náutico	2,44 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

7 – Coleção Património Náutico, por cada	0,59 €
8 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu	2,44 €
9 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu, por cada	0,59 €
10 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	1,03 €
11 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,59 €
II. Conjunto	2,93 €
12 – Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,25 €
13 - Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, por cada	3,40 €
14 - Coleção Exposição “A Essência da cor”	5,25 €
15 - Coleção Exposição “A Essência da cor”, por cada	0,60 €

Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores.

### ARTIGO 16º

#### Roteiro turístico

1 – Formato analógico:	
I. Por folha	3,78 €
II. Completo	49,52 €
2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.	

### ARTIGO 17º

#### Expedição de Correspondência

##### 1 - Nacional

Correio Normal Nacional (até 20 g)	0,40 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,66 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,71 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	1,45 €
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	
Correio Azul Nacional (até 20 g)	0,56 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,83 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)	1,00 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,23 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,83 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,90 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	2,07 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	2,04 €

**Sob Orçamento dos  
CTT**

**Sob Orçamento dos  
CTT**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	2,14 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,36 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	3,16 €

### 2 - Internacional (Europa)

Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,76 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,28 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,50 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,56 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	4,35 €

#### Sob Orçamento dos CTT

Correio Normal Internacional - Outros Destinos	
Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,44 €
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	3,22 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,63 €
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,89 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	6,33 €

#### Sob Orçamento dos CTT

Correio Azul Internacional - Outros Destinos	
Envio de correspondência por e-mail	Gratuita

### Capítulo II – Equipamentos municipais

#### ARTIGO 18º

#### Auditório dos Serviços Municipais

##### 1 - Auditório dos Serviços Centrais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	288,01 €
II. Período da tarde	288,01 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	440,44 €
IV. Período noturno	440,44 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	84,77 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	93,17 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	33,83 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	576,02 €
II. Período da tarde	576,02 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	762,42 €
IV. Período noturno	762,42 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	93,17 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	118,60 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	76,20 €

c) Aluguer aos domingos:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

I. Período da manhã	703,03 €
II. Período da tarde	527,28 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	830,22 €
IV. Período noturno	830,22 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	110,17 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	143,99 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	76,20 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

### NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

## 2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	216,01 €
II. Período da tarde	216,01 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	330,32 €
IV. Período noturno	330,32 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	63,59 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	69,88 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	25,37 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	432,02 €
II. Período da tarde	432,02 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	571,80 €
IV. Período noturno	571,80 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	69,88 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	88,95 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	57,17 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	527,28 €
II. Período da tarde	527,28 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	622,66 €
IV. Período noturno	622,66 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	82,65 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	108,00 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	57,17 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**NOTA:**

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

**ARTIGO 19º**

**Auditório Municipal**

**1 – Cinema - bilheteira:**

I. Ingresso mínimo	1,03 €
II. Ingresso máximo	8,21 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	8,21 €

**2 – Espetáculos culturais – bilheteira:**

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	4,11 €
II. Ingresso máximo	28,43 €

**3 – Aluguer do recinto de espetáculos:**

**a) De terça-feira a sábado**

I. Período da manhã	293,79 €
II. Período da tarde	293,79 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	449,22 €
IV. Período noturno	449,22 €

**b) Segunda-feira**

I. Período da manhã	587,55 €
II. Período da tarde	587,55 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	777,65 €
IV. Período noturno	777,65 €

**c) Domingo**

I. Período da manhã	717,12 €
II. Período da tarde	717,12 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	846,81 €
IV. Período noturno	846,81 €

<b>4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia</b>	<b>232,02 €</b>
--	-----------------

**NOTA:**

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

**5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação**

**a) De terça-feira a sábado**

I. Período da manhã	71,03 €
II. Período da tarde	71,03 €

**b) Segunda-feira**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

I. Período da manhã	113,63 €
II. Período da tarde	113,63 €

6 - O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

### ARTIGO 20º

#### Auditório Municipal do Miratejo

1 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	4,11 €
II. Ingresso máximo	28,43 €

2 – Aluguer do recinto de espetáculos:

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	146,90 €
II. Período da tarde	146,90 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	224,62 €
IV. Período noturno	224,62 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	293,77 €
II. Período da tarde	293,77 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	388,81 €
IV. Período noturno	388,81 €

c) Domingo

I. Período da manhã	358,57 €
II. Período da tarde	358,57 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	423,42 €
IV. Período noturno	423,42 €

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

3 - O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal do Miratejo será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

### ARTIGO 21º

#### Parque Municipal do Serrado

Cedência do Parque do Serrado:

1 – Até 150 utentes	124,56 €
2 – De 151 a 250 utentes	248,91 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

3 – De 251 a 500 utentes	622,28 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1 740,33 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,23 €

**ARTIGO 22º**

**Cinema S. Vicente**

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,07 €
II. Ingresso máximo	15,40 €

2 – Aluguer:

Plateia de 180 lugares

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	216,01 €
II. Período da tarde	216,01 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	330,32 €
IV. Período noturno	330,32 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	432,02 €
II. Período da tarde	432,02 €
III. Período da manhã e tarde	571,80 €
IV. Período noturno	571,80 €

c) Domingos

I. Período da manhã	527,28 €
II. Período da tarde	527,28 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	622,66 €
IV. Período noturno	622,66 €

3 - O valor dos bilhetes de ingresso no Cinema São Vicente será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

**ARTIGO 23º**

**Parque subterrâneo municipal de Miratejo**

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	6,48 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	32,04 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	27,47 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

### ARTIGO 24º

#### Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:	
I. Período da manhã	142,18 €
II. Período da tarde	142,18 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	227,46 €
IV. Período noturno	227,46 €
2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:	
I. Período da manhã	213,25 €
II. Período da tarde	213,25 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	341,21 €
IV. Período noturno	341,21 €
3 – Aluguer do auditório em dias úteis:	
I. Período da manhã	45,49 €
II. Período da tarde	45,49 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	102,12 €
IV. Período noturno	113,74 €
4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos:	
I. Período da manhã	90,99 €
II. Período da tarde	90,99 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	181,98 €
IV. Período noturno	181,98 €
5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.	

#### NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### ARTIGO 25º

#### Quinta da Fidalga

1 – Aluguer do espaço relvado em frente à cafetaria/restaurante	
1.1. Aluguer em dias úteis:	
I. Meio dia	66,75 €
II. Dia inteiro	133,52 €
1.2. Aluguer aos sábados e domingos:	
I. Meio dia	111,28 €
II. Dia inteiro	222,57 €
2 – Aluguer do espaço relvado junto às instalações sanitárias	
2.1. Aluguer em dias úteis:	





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

I. Meio dia	<b>33,37 €</b>
II. Dia inteiro	<b>66,76 €</b>
2.2. Aluguer aos sábados e domingos:	
I. Meio dia	<b>55,64 €</b>
II. Dia inteiro	<b>111,28 €</b>

**Capítulo III – Atividades náuticas**

**ARTIGO 26º**

**Náutica de recreio**

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária	
		Visita logística Máx. 4h	Diária
I	Até 4,50		6,50 €
II	4,51-6,00	3,66 €	8,13 €
III	6,01-8,00		8,94 €
IV	8,01-10,00	5,69 €	12,20 €
V	10,01-12,00		14,63 €
VI	12,01-15,00	7,32 €	17,89 €
VII	15,01-20,00		22,76 €
VIII	≥ 20,01	8,94 €	31,71 €

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50			75,07 €	147,60 €
II	4,51 - 6,00	12,80 €	22,18 €	80,19 €	156,98 €
III	6,01 - 8,00	14,50 €	26,45 €	98,11 €	191,96 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

IV	8,01 - 10,00			120,29 €	236,32 €
V	10,01 - 12,00			147,60 €	290,07 €
VI	12,01 - 15,00	18,77 €	35,84 €	191,10 €	379,65 €
VII	15,01 - 20,00			241,44 €	477,76 €
VIII	≥ 20,01	23,04 €	44,37 €	348,09 €	691,89 €

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Diária
I	Até 4,50	3,25 €
II	4,51-6,00	3,25 €
III	6,01-8,00	6,50 €
IV	8,01-10,00	8,13 €
V	10,01-12,00	8,94 €
VI	12,01-15,00	9,76 €
VII	15,01-20,00	11,38 €
VIII	≥ 20,01	12,20 €

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Semestral	Anual
		Época Alta	Época Baixa		
I	Até 4,50	36,59 €	24,39 €	138,21 €	273,17 €
II	4,51-6,00				
III	6,01-8,00	73,98 €	61,79 €	317,07 €	598,37 €
IV	8,01-10,00	85,37 €	73,98 €	373,91 €	706,50 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



V	10,01-12,00	110,57 €	97,56 €	487,80 €	924,39 €
VI	12,01-15,00	121,95 €	108,13 €	544,72 €	1 034,15 €
VII	15,01-20,00	145,53 €	134,15 €	658,54 €	1 255,28 €
VIII	≥ 20,01	182,11 €	169,11 €	829,27 €	1 580,49 €

### 3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	7,32 €	62,60 €
II	4,51-6,00	8,13 €	74,80 €
III	6,01-8,00	11,38 €	107,32 €
IV	8,01-10,00	15,45 €	155,28 €
V	10,01-12,00	18,70 €	191,06 €
VI	12,01-15,00	23,58 €	229,27 €
VII	15,01-20,00	30,89 €	305,69 €
VIII	≥ 20,01	39,84 €	401,63 €

4 - Acostagem em Cais para Actividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês	9,06 €
5- Acostagem em Cais para Actividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano	72,32 €
6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês	4,52 €
7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	40,70 €
8 - Balneários – por utilizador e banho	1,63 €
9 – Balneários – pacote de 5 utilizações	6,50 €
10 - Lavandaria – por cada utilização	3,25 €
11 – Lavandaria – pacote de 5 utilizações	13,01 €
12 – Serviço de Vai e Vem	1,63 €

### NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



2 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respetiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

3 – Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas  $\geq$  a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinho.

4 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

5 – Os pacotes de utilização de balneários e lavandaria, é de uso exclusivo dos utilizadores com autorizações de amarração em fundeadouro e de acostagem e têm uma validade de 12 meses consecutivos.

Aos valores acima aplica-se o desconto de 20% a embarcações com meios de propulsão elétricos e a embarcações que privilegiem a propulsão por meios tradicionais (vela) desde que conformados e inscritos no livro de registos da Marinha do Tejo.

Notas:

Cada utilizador usufrui de um serviço de vai e vem gratuito por dia

A acostagens em cais, superiores a 4 horas, é aplicado o valor referente à diária

### ARTIGO 27º

#### Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

##### 1. Varino "Amoroso":

1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos inferior a 25:

1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora **15,14 €**

1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora **23,10 €**

1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora **65,45 €**

1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora **15,40 €**

1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:

1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora **11,55 €**

1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora **19,25 €**

1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora **65,45 €**

1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora **11,55 €**

##### 2. Bote-de-fragata "Baía do Seixal":

2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	12,32 €
2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	23,10 €
2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	65,45 €
2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	15,40 €
2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:	
2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	7,70 €
2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	15,40 €
2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	65,45 €
2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	11,55 €

### NOTAS:

1 – Os preços incluem a tripulação (lotação de segurança), combustível, a acostagem no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, assim como a acostagem na cidade de Lisboa, quando o caso e em local a indicar pela Câmara Municipal do Seixal.

2 – Aos agentes de animação turística e/ou operadores marítimo-turísticos que totalizem um número igual ou superior a 300 passageiros, contabilizados no presente ano económico, é aplicada uma redução de 10% do preço total.

3 – Na contabilização dos passageiros não são considerados os tripulantes, assim como os representantes do agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico ou outros pelos mesmos contratados.

4 – A hora na aplicação do preço é contabilizada na sua totalidade, mesmo que não sejam utilizados os 60 minutos por cada hora.

5 – A contabilização das horas, para efeitos de preço, inicia com o embarque dos passageiros e finaliza com o desembarque dos mesmos.

6 – Na utilização sem permanência no Seixal não é possibilitado o serviço de acompanhamento especializado turístico.

### ARTIGO 27º-A

#### Embarcações tradicionais – serviços de reserva:

1 – Reservas solicitadas por entidades externas: aplicam-se, com as devidas adaptações, os preços e condições previstas no artigo 27º do Preçário da Câmara Municipal.

#### Notas:

1 – Para as reservas serem consideradas válidas, carece de prévio pagamento, devidamente confirmado pela Câmara Municipal;

2 – O presente artigo não se aplica às entidades públicas, assim como às escolas públicas do Município do Seixal;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

3 – Outras entidades escolares, de ensino e formação, assim como associações, clubes desportivos, misericórdias, mutualidades, instituições privadas de solidariedade social e entidades análogas, poderão solicitar a isenção de pagamento, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e sustentado;

4 – Não se aplica fracionamento de preço, por horas incompletas de previsão de utilização.

### ARTIGO 28º

#### Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio

1 – Iniciativas, eventos e programas Turísticos e de desenvolvimento económico - preço mínimo **2,69 €**

#### Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

### ARTIGO 29º

#### Piscinas cobertas

1 – Inscrição:

I. Utentes individuais – munícipes **20,20 €**

II. Utentes individuais – não munícipes **22,32 €**

2 – Renovação:

a) Utentes individuais – munícipes **13,17 €**

b) Utentes individuais – não munícipes **15,17 €**

3 – Mensalidades para utentes individuais:

a) Bebés

I. munícipes

i. 1 vez por semana **19,12 €**

ii. 2 vezes por semana **28,69 €**

iii. Aula avulso **6,45 €**

II. não munícipes

i. 1 vez por semana **21,25 €**

ii. 2 vezes por semana **32,94 €**

iii. Aula avulso **7,42 €**

b) Natação

Até aos 12 anos inclusive

I. munícipes

i. 1 vez por semana **14,88 €**

ii. 2 vezes por semana **23,38 €**

iii. Aula avulso **5,20 €**

II. não munícipes

i. 1 vez por semana **18,05 €**

ii. 2 vezes por semana **27,62 €**

iii. Aula avulso **5,98 €**

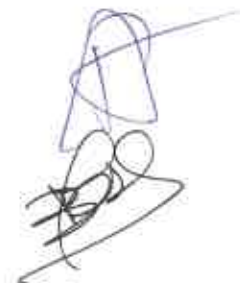
A partir dos 13 anos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



I. munícipes	
i. 1 vez por semana	15,19 €
ii. 2 vezes por semana	23,73 €
iii. 3 vezes por semana	27,35 €
iv. 4 vezes por semana	28,45 €
v. 5 vezes por semana	29,53 €
iii. Aula pontual	5,46 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	17,50 €
ii. 2 vezes por semana	27,25 €
iii. 3 vezes por semana	28,45 €
iv. 4 vezes por semana	29,53 €
v. 5 vezes por semana	30,63 €
iii. Aula avulso	6,28 €
c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	21,34 €
ii. 2 vezes por semana	31,39 €
iii. 3 vezes por semana	43,52 €
iv. 4 vezes por semana	47,44 €
v. 5 vezes por semana	50,23 €
iii. Aula pontual	6,13 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	26,79 €
ii. 2 vezes por semana	37,82 €
iii. 3 vezes por semana	49,99 €
iv. 4 vezes por semana	53,68 €
v. 5 vezes por semana	56,12 €
iii. Aula pontual	7,04 €
d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	16,97 €
ii. 2 vezes por semana	24,72 €
iii. 3 vezes por semana	33,92 €
iv. 4 vezes por semana	35,61 €
v. 5 vezes por semana	37,30 €
iii. Aula pontual	6,28 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	18,96 €
ii. 2 vezes por semana	27,89 €
iii. 3 vezes por semana	37,96 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

iv. 4 vezes por semana	39,84 €
v. 5 vezes por semana	41,75 €
iii. Aula pontual	7,22 €
e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	29,40 €
ii. 2 vezes por semana	33,14 €
iii. 3 vezes por semana	35,14 €
iv. 4 vezes por semana	38,65 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	31,63 €
ii. 2 vezes por semana	35,37 €
iii. 3 vezes por semana	37,37 €
iv. 4 vezes por semana	40,88 €
4 – Utilização livre, por cada utilização:	
a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – munícipes	2,02 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,34 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – munícipes	2,67 €
II. Utentes individuais – não munícipes	3,11 €
b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – munícipes	2,12 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,42 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – munícipes	2,80 €
II. Utentes individuais – não munícipes	3,23 €
c) Hidroginástica	
I. Utentes individuais – munícipes	6,08 €
II. Utentes individuais – não munícipes	6,90 €
d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)	8,11 €
5 – Utilização de espaços:	
a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	28,24 €
II. Entidades de outros municípios	32,48 €
III. Utentes individuais – munícipes	28,24 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	32,48 €
b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:	





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

I. Escolas e entidades do município	42,42 €
II. Entidades de outros municípios	48,79 €
III. Utentes individuais – munícipes	42,42 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	48,79 €
c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:	
I. Escolas e entidades do município	226,38 €
II. Entidades de outros municípios	260,29 €
III. Utentes individuais – munícipes	226,38 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	260,29 €
V. Até 15 pessoas	173,97 €
VI. De 16 a 30 pessoas	231,96 €
VII. Mais de 31 pessoas	289,97 €
6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:	
I. Utentes individuais – munícipes	4,59 €
II. Utentes individuais – não munícipes	5,14 €
III. Pacotes de 10 utilizações – munícipes	12,16 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não munícipes	14,63 €
7 – 2ª via de Cartão de Utente:	
I. Utentes individuais – munícipes	6,93 €
II. Utentes individuais – não munícipes	8,08 €

### ARTIGO 30º

#### Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor

Isento

II. Modalidades com monitor

25% Desc.

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais

Mediante a apresentação de documento comprovativo

25% Desc.

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

Mediante a apresentação de documento comprovativo

20% Desc.

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência

Mediante a apresentação de documento comprovativo

50% Desc.

e) Familiares, na inscrição

I. 2º elemento

15% Desc.

II. 3º elemento

25% Desc.

III. 4º elemento

35% Desc.

IV. A partir do 4º elemento

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:**

- |  |                  |
|--|------------------|
| I. 3 meses   | <b>5% Desc.</b>  |
| II. 6 meses  | <b>10% Desc.</b> |
| III. 9 meses   | <b>15% Desc.</b> |
| 3 – Descontos na utilização livre recreativa:  |                  |
| a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação<br>Máximo 1 criança por adulto   | <b>Gratuito</b>  |
| b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€   | <b>15% Desc.</b> |
| 4 – Descontos na utilização livre:   |                  |
| a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€   | <b>15% Desc.</b> |
| 5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade   | <b>30% Desc.</b> |
| 6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:  |                  |
| a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia<br>Mediante a apresentação de documento comprovativo   | <b>25% Desc.</b> |
| b) Utesntes com idade entre 55 e 64 anos inclusive<br>Mediante a apresentação de documento comprovativo  | <b>20% Desc.</b> |
| c) Utesntes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência<br>Mediante a apresentação de documento comprovativo   | <b>50% Desc.</b> |
| 7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:   |                  |
| I. 1 dia de atraso   | <b>1,14 €</b>    |
| II. 2 dias de atraso   | <b>1,27 €</b>    |
| III. 3 dias de atraso  | <b>1,39 €</b>    |
| IV. 4 dias de atraso   | <b>1,51 €</b>    |
| V. 5 ou mais dias de atraso  | <b>1,62 €</b>    |
| 8 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.  |                  |
| 9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização. |                  |
| 10 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.  |                  |

**ARTIGO 31º**

**Utilização da nave dos pavilhões desportivos para a prática de atividades desportivas**

- |                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| 1 – Treinos e formação, por hora: |                |
| a) Escolas do município           |                |
| I. Horário diurno                 |                |
| i. De segunda a sexta-feira       | <b>17,30 €</b> |



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

ii. Sábados, domingos e feriados	20,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,90 €
b) Entidades do município e particulares	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	18,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,84 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	20,10 €
ii. Sábados, domingos e feriados	24,07 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	36,45 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,76 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	40,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	48,18 €
2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,90 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	18,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,84 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	20,10 €
ii. Sábados, domingos e feriados	24,07 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	36,45 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,76 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	40,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	48,18 €
3 – Jogos com entradas pagas, por hora:	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,90 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	18,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,84 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	20,10 €
ii. Sábados, domingos e feriados	24,07 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	36,45 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,76 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	40,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	48,18 €
4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	34,73 €
II. Sábados, domingos e feriados	41,66 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	36,45 €
II. Sábados, domingos e feriados	43,76 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	72,82 €
II. Sábados, domingos e feriados	87,53 €
5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:	
a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.

**ARTIGO 32º**

**Utilização do ginásio existente nos pavilhões desportivos para a prática de**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



**atividades desportivas**

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 8,57 €

ii. Sábados, domingos e feriados 10,30 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 9,43 €

ii. Sábados, domingos e feriados 11,35 €

b) Entidades do município e particulares

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 9,01 €

ii. Sábados, domingos e feriados 10,82 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 9,96 €

ii. Sábados, domingos e feriados 11,93 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 18,06 €

ii. Sábados, domingos e feriados 21,68 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 19,84 €

ii. Sábados, domingos e feriados 23,88 €

4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira 17,21 €

II. Sábados, domingos e feriados 20,64 €

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira 18,06 €

II. Sábados, domingos e feriados 21,68 €

c) Entidades de outros municípios

I. De segunda a sexta-feira 36,09 €

II. Sábados, domingos e feriados 43,38 €

**ARTIGO 33º**

**Utilização da nave dos pavilhões desportivos para a prática de atividades não desportivas**

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 17,30 €

ii. Sábados, domingos e feriados 20,78 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>19,03 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>22,90 €</b>
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>36,45 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>43,76 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>40,03 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>48,18 €</b>
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>72,82 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>87,53 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>80,12 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>96,29 €</b>
2 – Atividades com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>17,30 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>20,78 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>19,03 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>22,90 €</b>
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>54,62 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>65,61 €</b>
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>60,10 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>72,17 €</b>
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>109,39 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>131,21 €</b>
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>120,24 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>144,30 €</b>
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

I. De segunda a sexta-feira	<b>34,73 €</b>
II. Sábados, domingos e feriados	<b>41,66 €</b>
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	<b>109,39 €</b>
II. Sábados, domingos e feriados	<b>131,21 €</b>
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	<b>218,55 €</b>
II. Sábados, domingos e feriados	<b>262,33 €</b>

**ARTIGO 34º**

**Utilização do ginásio dos pavilhões desportivos para a prática de atividades não desportivas**

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **8,57 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **10,30 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **9,43 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **11,35 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **18,06 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **21,68 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **19,84 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **23,88 €**

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **36,09 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **43,38 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **39,70 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **47,72 €**

2 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira **17,21 €**

II. Sábados, domingos e feriados **20,64 €**

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira **54,20 €**

II. Sábados, domingos e feriados **65,02 €**

c) Entidades de outros municípios

I. De segunda a sexta-feira **108,31 €**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

II. Sábados, domingos e feriados **130,00 €**

**ARTIGO 35º**

**Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas  
em pista ou relvado**

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão

I. Municipais **1,32 €**

II. Não municipais **1,88 €**

b) Utilização regular

I. Inscrição anual

i. Municipais **12,36 €**

ii. Não municipais **19,03 €**

II. Renovação anual

i. Municipais **9,04 €**

ii. Não municipais **12,95 €**

III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões

i. Municipais **10,59 €**

ii. Não municipais **15,96 €**

IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões

i. Municipais **15,96 €**

ii. Não municipais **23,89 €**

V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões

i. Municipais **17,28 €**

ii. Não municipais **26,56 €**

VI. Mensalidade até 15 sessões

i. Municipais **9,04 €**

ii. Não municipais **12,84 €**

VII. Mensalidade até 25 sessões

i. Municipais **12,84 €**

ii. Não municipais **19,44 €**

VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões

i. Municipais **16,07 €**

ii. Não municipais **25,77 €**

c) Descontos aplicáveis

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo **20% Desc**

II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência **50% Desc**

III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo **25% Desc**





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	<b>25% Desc</b>
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	<b>7,80 €</b>
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	<b>23,22 €</b>
ii. Mensalidade até 75 sessões	<b>32,25 €</b>
iii. Mensalidade até 100 sessões	<b>44,97 €</b>
iv. Mensalidade até 150 sessões	<b>64,41 €</b>
v. Mensalidade até 200 sessões	<b>77,23 €</b>
vi. Mensalidade até 300 sessões	<b>115,86 €</b>
vii. Mensalidade até 450 sessões	<b>180,25 €</b>
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	<b>193,11 €</b>
II. Entidades de outros municípios	
i. Mensalidade até 50 sessões	<b>36,04 €</b>
ii. Mensalidade até 75 sessões	<b>51,45 €</b>
iii. Mensalidade até 100 sessões	<b>64,32 €</b>
iv. Mensalidade até 150 sessões	<b>96,67 €</b>
v. Mensalidade até 200 sessões	<b>115,86 €</b>
vi. Mensalidade até 300 sessões	<b>167,44 €</b>
vii. Mensalidade até 450 sessões	<b>218,88 €</b>
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	<b>257,51 €</b>
c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA	
i. Mensalidade até 50 sessões	<b>32,25 €</b>
ii. Mensalidade até 75 sessões	<b>44,97 €</b>
iii. Mensalidade até 100 sessões	<b>57,94 €</b>
iv. Mensalidade até 150 sessões	<b>83,71 €</b>
v. Mensalidade até 200 sessões	<b>109,50 €</b>
vi. Mensalidade até 300 sessões	<b>141,76 €</b>
vii. Mensalidade até 450 sessões	<b>205,96 €</b>
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	<b>231,73 €</b>
d) Entidades de outros municípios:	
i. Mensalidade até 50 sessões	<b>36,04 €</b>
ii. Mensalidade até 75 sessões	<b>51,57 €</b>
iii. Mensalidade até 100 sessões	<b>64,41 €</b>
iv. Mensalidade até 150 sessões	<b>96,67 €</b>
v. Mensalidade até 200 sessões	<b>115,86 €</b>
vi. Mensalidade até 300 sessões	<b>167,44 €</b>
vii. Mensalidade até 450 sessões	<b>218,88 €</b>
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	<b>257,51 €</b>
3 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – munícipes	<b>6,93 €</b>



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



II. Utentes individuais - não munícipes	8,08 €
4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	20,24 €
ii. Sábado, domingo e feriados	24,08 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	21,89 €
ii. Sábado, domingo e feriados	27,35 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	54,71 €
ii. Sábado, domingo e feriados	65,67 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	65,67 €
ii. Sábado, domingo e feriados	76,60 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	103,96 €
ii. Sábado, domingo e feriados	131,30 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	131,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	164,14 €
5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,90 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	45,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	56,75 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	56,75 €
ii. Sábado, domingo e feriados	68,19 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	91,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	113,61 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	113,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	136,31 €
6 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	34,73 €
ii. Sábado, domingo e feriados	41,66 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	91,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	113,50 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	181,82 €
ii. Sábado, domingo e feriados	227,22 €

**ARTIGO 36º**

**Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas**

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,90 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	91,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	113,50 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,90 €
ii. Sábado, domingo e feriados	136,31 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	181,82 €
ii. Sábado, domingo e feriados	227,22 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	227,22 €
ii. Sábado, domingo e feriados	272,64 €

2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:

- a) Escolas do município  
I. Horário diurno



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,90 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	272,64 €
ii. Sábado, domingo e feriados	340,91 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	340,91 €
ii. Sábado, domingo e feriados	409,10 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	545,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	681,82 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	681,82 €
ii. Sábado, domingo e feriados	818,05 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	34,73 €
ii. Sábado, domingo e feriados	41,66 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	272,64 €
ii. Sábado, domingo e feriados	340,91 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	545,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	681,72 €

**ARTIGO 37º**

**Ténis**

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	6,45 €
ii. Sábado, domingo e feriados	7,01 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	7,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	8,27 €
2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	32,82 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	<b>60,18 €</b>
4 – 2ª via de cartão	
I. Utentes individuais – munícipes	<b>6,93 €</b>
II. Utentes individuais – não munícipes	<b>8,08 €</b>

**ARTIGO 38º**

**Polidesportivos**

1 – Aluguer do espaço, por hora:	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>10,96 €</b>
ii. Sábado, domingo e feriados	<b>11,35 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>12,23 €</b>
ii. Sábado, domingo e feriados	<b>12,89 €</b>
2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora) (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	<b>102,38 €</b>

**ARTIGO 39º**

**Aluguer de materiais de apoio a atividade desportiva a utilizar nas instalações desportivas municipais**

1 – Aluguer de material, por 1 hora:	
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	<b>1,14 €</b>
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	<b>1,14 €</b>
c) Material de Ténis	
I. 1 raquete	<b>1,72 €</b>
II. 2 raquetes e 3 bolas	<b>2,31 €</b>
III. 3 bolas	<b>0,70 €</b>
2 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.	

**ARTIGO 40º**

**Utilização de espaços em instalações desportivas**

1 – Auditório, por hora:	
a) Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>33,28 €</b>
ii. Sábado, domingo e feriados	<b>44,44 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>38,85 €</b>
ii. Sábado, domingo e feriados	<b>55,52 €</b>
b) Não Munícipes	



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	35,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	46,23 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	40,70 €
ii. Sábado, domingo e feriados	57,18 €
2 – Sala estúdio, por hora:	
a) Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	11,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	13,87 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	13,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	16,47 €
b) Não Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	13,25 €
ii. Sábado, domingo e feriados	15,94 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	16,47 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,69 €
3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	0,48 €
I. Por mês e m <sup>2</sup>	1,72 €
II. Por ano e m <sup>2</sup>	16,64 €
4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:	
I. Por mês e m <sup>2</sup> da área de ocupação da superfície na instalação	102,67 €
II. Por ano e m <sup>2</sup> da área de ocupação do solo	1 026,43 €

### ARTIGO 41º

#### Horários

1 – Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

a) Pavilhões desportivos, ginásios, salas, sala/estúdios e outros espaços com luz artificial

I. Horário diurno – das 08h00m às 20h00m (horário de verão) e das 08h00m às 17h00m (horário de inverno)

II. Horário noturno – a partir das 20h00m (horário de verão) e das 17h00m (horário de inverno)

### Artigo 42º

#### Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

- |   |         |
|---|---------|
| I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão | 2,60 €  |
| II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão                  | 13,01 € |

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais

- |                             |         |
|-----------------------------|---------|
| I. Por mês e m <sup>2</sup> | 32,43 € |
|-----------------------------|---------|

b) Nos suportes publicitários da entidade

- |                             |         |
|-----------------------------|---------|
| I. Por mês e m <sup>2</sup> | 27,23 € |
|-----------------------------|---------|

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

a) Nos suportes publicitários municipais

- |                                |         |
|--------------------------------|---------|
| I. Por evento e m <sup>2</sup> | 64,84 € |
|--------------------------------|---------|

b) Nos suportes publicitários da entidade

- |                                |         |
|--------------------------------|---------|
| I. Por evento e m <sup>2</sup> | 54,44 € |
|--------------------------------|---------|

4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:

- |                             |        |
|-----------------------------|--------|
| I. Por mês e m <sup>2</sup> | 5,76 € |
|-----------------------------|--------|

5 – Transmissões de sessões desportivas:

a) Pela Rádio

- |                    |         |
|--------------------|---------|
| I. Por cada sessão | 64,84 € |
|--------------------|---------|

b) Pela Televisão

- |                    |          |
|--------------------|----------|
| I. Por cada sessão | 647,87 € |
|--------------------|----------|

6 – Para filmagens de carácter comercial:

- |             |          |
|-------------|----------|
| a) Por hora | 272,13 € |
|-------------|----------|

7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:

a) Sem venda dos artigos

- |                             |        |
|-----------------------------|--------|
| I. Por dia e m <sup>2</sup> | 6,45 € |
|-----------------------------|--------|

- |                              |         |
|------------------------------|---------|
| II. Por mês e m <sup>2</sup> | 64,84 € |
|------------------------------|---------|

b) Com venda dos artigos

- |                             |         |
|-----------------------------|---------|
| I. Por dia e m <sup>2</sup> | 13,01 € |
|-----------------------------|---------|

- |                              |          |
|------------------------------|----------|
| II. Por mês e m <sup>2</sup> | 129,57 € |
|------------------------------|----------|

### Artigo 43º

#### Outros serviços

- |   |        |
|---|--------|
| 1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada | 5,68 € |
|---|--------|

2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:

- |                 |        |
|-----------------|--------|
| I. Preço mínimo | 1,29 € |
|-----------------|--------|

- |                  |        |
|------------------|--------|
| II. Preço máximo | 6,33 € |
|------------------|--------|

3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



I. Munícipes	6,93 €
II. Não munícipes	8,08 €
4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:	
I. Período de 12 horas	28,87 €
II. Período de 24 horas	48,09 €

### Capítulo V – Utilização do Centro Inova Miratejo

#### ARTIGO 44º

##### Preços

O valor dos serviços base disponibilizados aos Utilizadores do Centro Inova Miratejo nos primeiros 2 (dois) anos de utilização, será calculado a partir da tipologia de espaço atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

I. Sala individual	21,24 €
II. Espaço de co-work	7,05 €

### Capítulo VI – Concessão de Espaços do Domínio Municipal para Fins Agrícolas

#### ARTIGO 45º

##### Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal. 0,86 €

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m<sup>2</sup>

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

$VT = 10\%(RF-D)/N$  11,38 €

Custo mínimo por talhão

4 - “Taxa de Manutenção do Furo Artesiano”, cujo valor deverá considerar em exclusivo o 1º escalão da tarifa variável da água, com um desconto de 0,75%, por m<sup>2</sup>

#### ARTIGO 46º

### Aluguer de Salas das Instalações de Apoio dos Espaços Agrícolas

1 – Sala de instalação de apoio, por hora:

a) Utentes do Espaço Agrícola

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira

10,70 €

ii. Sábado, domingo e feriados

12,84 €

II. Horário noturno





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

i. De segunda a sexta-feira	21,40 €
ii. Sábado, domingo e feriados	26,76 €
b) Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	12,84 €
ii. Sábado, domingo e feriados	16,06 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	26,76 €
ii. Sábado, domingo e feriados	32,12 €
c) Não Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,06 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,20 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	32,12 €
ii. Sábado, domingo e feriados	37,46 €
2 – Outras áreas* dos equipamentos não standardizadas* Áreas comuns com mobiliário e ponto de água	
I. Por dia e m2	0,21 €

**ARTIGO 47º**

**Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento**

1 – Vedação, por ml	34,11 €
2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade	20,47 €
3 – Portão, custo por folha	284,35 €
4 – Caminhos, por m <sup>2</sup>	13,64 €
5 – Papeleiras, por unidade	72,80 €
6 – Papeleiras com cinzeiro, por unidade	93,60 €
7 – Banco de madeira sem costas (200x40cm)	100,66 €
8 – Mesa de madeira com bancos (200cm – 200x150x75cm)	122,80 €
9 – Perfis circulares de madeira tratada (0,10mx2,5m)	7,87 €

**Capítulo VII - Serviços Diversos**

**Seção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra**

**ARTIGO 48º**

**Aluguer de máquinas e equipamento**

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	45,47 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	15,56 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	97,54 €
4 – Camiões basculantes, camiões com grua, Plataforma elevatória sobre veículo 24mts e similares, por hora ou fração	58,47 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	100,14 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	97,54 €
7 - viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	33,37 €
8 – Roçadoras de dorso, motoserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,52 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	32,54 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	2,00 €

**ARTIGO 49º**

**Perfis móveis de betão**

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	96,49 €
II. De 5 a 8 unidades	190,80 €
III. De 9 e 12 unidades	385,98 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	34,47 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	9,19 €

**ARTIGO 50º**

**Mão-de-obra**

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	15,77 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas, jardineiros ou similares, por hora ou fração	18,40 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	39,34 €

**ARTIGO 51º**

**Reposição de pavimentos**

1 – Reposição de calçada, por m <sup>2</sup> ou fração	40,93 €
2 – Reposição de betuminoso, por m <sup>2</sup> ou fração	40,93 €

**Seção 2 – Espaços verdes**

**ARTIGO 52º**

**Cedência de plantas ornamentais**

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento	4,62 €
--	--------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento	6,98 €
3 – Transporte, por km	1,23 €
4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução	20% do valor do vaso
5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.	
6 - A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais. O valor a pagar pelo dano ou extravio de material vegetal e respetivos vasos/floreiras será calculado de acordo com os valores do normativo.	

### ARTIGO 53º

#### Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	6,98 €
2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	9,25 €
3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	13,97 €
4 – Rede rega gota-a-gota, por m <sup>2</sup>	6,98 €
5 – Aspersão / pulverização, por m <sup>2</sup>	5,84 €
6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m <sup>2</sup> (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada)	47,83 €
7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml	90,99 €

### ARTIGO 54º

#### Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins	19,71 €
--	---------

### ARTIGO 55º

#### Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados	143,66 €
2 – Outras vistorias	143,66 €

### ARTIGO 56º

#### Serviço Médico Veterinário

1 – Occisão por animal (produtos utilizados)	
Animais de peso até 10kg	9,59 €
Animais de peso compreendido entre 10 e 20kg	14,15 €
Animais de peso compreendido entre 21 e 30kg	17,63 €
Animais de peso compreendido entre 31 e 40kg	24,40 €
Animais de peso superior a 41kg	31,39 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



2 – Recolha e tratamento de CAC	
a) Recolha de cadáveres ao domicílio (clínicas e particulares)	16,04 €
b) Incineração (valor por kg)	
I. Particular	1,42 €
II. Clínicas /Médicos Veterinários e Atividades Veterinárias	2,30 €
3 – Manutenção de animais capturados na via pública, que venham a ser reclamados pelos donos ou cujo dono seja identificado, por animal e por dia:	
Valor diário	7,34 €
4 – Quarentena Oficial (Sequestros sanitários de animais agressores de pessoas ou outros animais - alojamento no CROACS)	110,19 €
5 – Registo de microchip no Sistema de Informação de Animais de Companhia	6,29 €
6 - Alojamento de animais no âmbito de processos judiciais – Valor por dia	7,34 €
7 – Alojamento de animais por motivo de internamento hospitalar do detentor – Valor por dia	3,67 €
8 – Identificação eletrónica no âmbito de procedimentos sanitários	10,40 €
9 – Vacinação antirrábica no âmbito de procedimentos sanitários	6,24 €
10 – Emissão de Boletim Sanitário no âmbito de procedimentos sanitários	2,08 €
11 – Apoio a operadores judiciais (Contenção e Transporte de Animais de Companhia)	60,00 €
12 – transporte de animais (inclusive cadáveres) no âmbito de processos judiciais	60,00 €

### Seção 3 – Aluguer de materiais

#### ARTIGO 57º

##### Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato	51,88 €
2 – Estruturas de exposição para Gastronomia	89,62 €

#### ARTIGO 58º

##### Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:	
I. Até 100 unidades	57,44 €
II. De 101 a 200 unidades	114,89 €
III. De 201 a 500 unidades	287,11 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,59 €
2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	57,74 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	115,45 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	288,64 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,27 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	77,91 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	155,83 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	389,57 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,62 €
4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	374,19 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	748,39 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	15,00 €
5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m <sup>2</sup> - 16 módulos	536,05 €
II. Por cada módulo a mais	33,49 €
6 – Baias metálicas, por dia:	
I. Até 5 baias	68,48 €
II. De 6 a 10 baias	136,86 €
III. De 11 a 20 baias	205,35 €
IV. De 21 a 40 baias	342,32 €
V. Conjunto superior a 41 baias, por cada unidade adicional	6,88 €
7 – Para o aluguer de baias metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	103,39 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia	868,48 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,88 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	16,52 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

### Capítulo VIII – Disposições finais

#### ARTIGO 59º

##### Regras gerais da utilização de instalações municipais

###### 1 – Utilização pontual de instalações:

- A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;
- Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



2 – Utilização regular de instalações:

- a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

3 – Utilização gratuita:

- a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

### ARTIGO 60º

#### Isenção e reduções

- 1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.
- 2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 7º (Informação Geográfica) e 10º (Cartografia 1:10000) e de 100% nos espetáculos culturais promovidos pela Câmara Municipal do Seixal, mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.
- 3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.
- 4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.
- 5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro
- 6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 12º (Publicações diversas) e 15º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.
- 7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam ainda de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas) e 33º (Complexo Municipal de atletismo Carla Sacramento - atividades desportivas em pista ou relvado).

### ARTIGO 61º

#### Publicidade em equipamentos desportivos

- 1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.
- 2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.
- 3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.
- 5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

- 6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.
- 7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.
- 8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.
- 9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.
- 10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

### ARTIGO 62º

#### Equipamentos desportivos

- 1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;
- 3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

### ARTIGO 63º

#### IVA

Aos valores constantes do presente preçário acresce IVA à taxa legal aplicável.

### ARTIGO 64º

#### Entrada em vigor

O preçário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2023.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse tratar-se da aprovação do Preçário para 2023. Atualização de preços. Quanto ao precário a camara entendeu aplicar a taxa de inflação prevista no orçamento de Estado.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, falou sobre a aplicação da taxa de inflação de quatro por cento, mas no ponto 6 fala de dois por cento.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que está tudo explicado na página um da proposta.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que em relação a essas matérias tudo o que diga respeito a atualização de taxas, e aumentos, desde sempre o partido socialista se opôs, com o argumentário de que a população já é bastante penalizada pelo custo de vida, Disse que entende que a câmara tem espaço, para não proceder a aumentos do precário, porque tem uma situação económica para lá do normal, atendendo ao IMT, recebido pelo município, fruto da conjuntura económica e internacional, que tenha contribuído para um crescimento da construção. Solicitou que essa matéria fosse revista e que os aumentos não se aplicassem sobre esses parâmetros, mas sobre parâmetros de atualização suave. Disse que era um arrecadar de verbas, verificando-se no final do ano resultados positivos do exercício em valores que rondam os dezanove ou vinte milhões de euros. Frisou que o partido socialista é contra esses aumentos, e este ano mantém essa posição.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que quando o partido socialista é poder no governo atualiza as taxas, as câmaras municipais que governam também atualizam, inclusivamente, câmaras bem perto, que tiveram aumentos brutais, nomeadamente na água. No município do Seixal, como não são poder, entendem que não se pode atualizar. O que pretende com essa posição, é retirar receitas á autarquia, por forma a que não se possa cumprir o programa eleitoral. Relativamente aos resultados positivos tão falados pelo PS, disse que é o resultado de uma boa gestão. O valor que transita anualmente é uma almofada financeira, para fazer face a qualquer eventualidade, tendo como base efetivamente a boa gestão desta autarquia.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, referiu que o senhor presidente fala muito bem, até pela experiencia que tem da Assembleia Municipal, da sua vida profissional, enquanto advogado, no entanto a sua conversa não engana ninguém. Disse que aquilo que se pratica nas outras câmaras, não lhe interessa, apenas a sua, o preocupa. Enquanto representante daqueles que votaram PS, e em si, e é por isso que o poder local tem autonomia, caso, assim não fosse todos podiam aumentar da mesma forma. Deu nota que, enquanto militante do PS, existem algumas matérias das quais discorda, do governo, e isso porque tem capacidade de pensar e decidir em consciência, não necessitando de ir atrás de ninguém, como acontece nesta câmara. Em relação à almofada financeira, disse ser falso, esclarecendo que se recuar quinze anos, o saldo era negativo, o que sucede atualmente é que não conseguem executar aquilo que recebem, porque recebem elevadas receitas, devido à conjuntura económica atual. A prova disso é que são lançados muitos concursos e ficam desertos.

**5.Deliberação nº 4/2023-CMS – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 44.º DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL E DO N.º 1 DO ARTIGO 9.º DA LEI N.º 53-E/2006, DE 29 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 117/2009, DE 29 DE DEZEMBRO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

“Nos termos conjugados do disposto no artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e no n.º 1 do artigo 9.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, o orçamento anual do Município pode proceder à atualização do valor das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, de acordo com a taxa de inflação de 4%, prevista para o próximo ano.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 9.º do citado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, apenas a alteração do valor das taxas de acordo mediante outro critério que não o referido supra se terá de se efetuar mediante alteração ao regulamento, devendo conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

Ora, o critério é o mesmo, termos em que, proponho: Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atualização dos valores das taxas constantes da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal de acordo com a taxa de inflação, prevista para o próximo ano, com efeitos após publicação pelos meios legalmente previstos, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 24-N/2022 de 23 de dezembro.

A presente alteração entra em vigor a partir da sua publicação mediante edital, e sítio da internet, sendo que posteriormente a referida publicação também ocorrerá em Diário da República.

### REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO – 2023

Descrição	Ano de 2023
<b><u>Capítulo I - Concessão de Documentos e Utilidades Diversas</u></b>	
1 – Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, por cada	10,45 €
2 – Termos de devolução de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	10,45 €
3 - Autos, inquéritos administrativos e termos de qualquer espécie, não especialmente previstos, por cada	7,38 €
4 – Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado	2,16 €
5 – Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha	4,23 €
6 - Fotocópias autenticadas:	
I. Até dez páginas, por cada página	4,19 €
II. A partir da 11ª página, por cada página	2,36 €
7 - Buscas documentais, por volume	19,74 €
8 - Certidão de teor de deliberações, de despachos ou de extratos de atas:	
I. Até cinco páginas, por cada página	4,34 €
II. A partir da 6ª página, por cada página	2,72 €
9 - Certidão narrativa de deliberações, de despachos ou de extratos de atas:	
I. Até cinco páginas, por cada página	4,88 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

II. A partir da 6ª página, por cada página 3,25 €

10 – Certificado de registo de cidadão da União Europeia

O valor da presente taxa está fixado na Portaria nº 1334-D/2010, de 31 de dezembro, e será atualizado em conformidade com todas as alterações legislativas subsequentes.

a) Emissão de primeira via 16,28 €

b) Emissão de segunda via em caso de extravio, roubo ou deterioração 10,85 €

11 - Afixação e certidão de Avisos e Editais, por cada 18,83 €

12 - Declaração abonatória sobre o modo de execução de empreitadas e fornecimentos, por cada 26,54 €

13 - Declarações diversas, por cada 26,54 €

14 – Remoção de veículos abandonados na via pública

Os valores da presente taxa estão fixados na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, e serão atualizados em conformidade com todas as alterações legislativas subsequentes.

a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor

i) Dentro da localidade 34,81 €

ii) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo 52,21 €

ii) Fora ou a partir de fora da localidade, por cada quilómetro percorrido para além dos 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo 1,74 €

b) Veículos ligeiros

i) Dentro da localidade 87,02 €

ii) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo 104,42 €

ii) Fora ou a partir de fora da localidade, por cada quilómetro percorrido para além dos 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo 2,33 €

c) Veículos pesados

i) Dentro da localidade 174,04 €

ii) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo 208,84 €

ii) Fora ou a partir de fora da localidade, por cada quilómetro percorrido para além dos 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo 3,48 €

14.1 – Depósito de viaturas rebocadas

Os valores da presente taxa estão fixados na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, e serão atualizados em conformidade com todas as alterações legislativas subsequentes.

a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor, por dia ou fração 8,71 €

b) Veículos ligeiros, por dia ou fração 17,41 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

c) Veículos pesados, por dia ou fração	34,81 €
15 – Vistoria de salubridade	27,41 €
Ao valor da presente taxa acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a peritos de outras entidades.	
16 - Vistoria de segurança	27,41 €
Ao valor da presente taxa acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a peritos de outras entidades.	
17 - Inspeção higio-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais por veículo	
a) Nas instalações municipais	25,74 €
b) No exterior	97,72 €
18 - Outros serviços de inspeção higio-sanitária	97,72 €

**Capítulo II - Atividades Diversas**

Taxa de preparos - 80% dos valores previstos para cada ponto do presente Capítulo

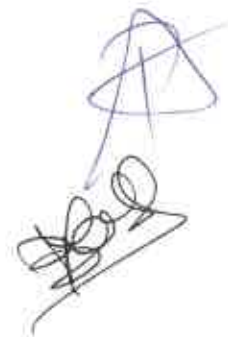
Ao valor das taxas fixadas neste capítulo acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a consultas a entidades externas.

1 – Licença da atividade de guarda noturno	34,92 €
1.1 - Renovação da licença da atividade de guarda noturno	34,92 €
1.2 - Emissão do cartão de guarda noturno	7,42 €
1.2.1 - Segunda via do cartão de guarda noturno	36,10 €
1.3 - Pedido de averbamento, por cada	36,10 €
2 – Licença para realização de acampamentos ocasionais	29,68 €
Acresce por dia e por m <sup>2</sup>	6,99 €
3 - Pedido de registo de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, por cada máquina	102,75 €
3.1 - Pedido de averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	57,09 €
3.2 - Segunda via do título de registo, por cada máquina	40,76 €
3.3 – Comunicação da substituição do tema de jogo	44,24 €
3.4 - Alteração do local de exploração da máquina, por cada máquina	44,24 €
4 - Mera comunicação prévia de abertura de instalação desportiva de uso público	8,03 €
5 - Licença para realização de espetáculos desportivos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	29,68 €
6 – Licença para realização de fogueiras e queimadas	
a) Fogueiras de festividades populares	23,30 €
b) Outras fogueiras	43,92 €
c) Queimadas	43,92 €
7 - Autorização para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, por dia	43,92 €
8 - Licença para realização ocasional de espetáculos e de divertimentos públicos	47,38 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



### Recintos de diversão provisória

8.1 – Vistoria, por cada perito	19,63 €
9 – Licença de recinto itinerante ou improvisado, primeiro dia	19,63 €
9.1 - Acresce por cada dia além do primeiro	2,91 €
9.2 – Vistoria, por cada perito	19,63 €
10 – Autorização para a realização de feira grossista em domínio público ou privado	47,38 €
10.1 – Comunicação de regulamento específico de feira grossista	8,03 €
10.2 – Consulta de regulamento específico de feira grossista	7,99 €
10.3 – Consulta de procedimento de atribuição de lugar de venda em feira grossista	7,99 €
10.4 – Consulta de registos de comerciantes grossistas	7,99 €
10.5 - Lugar de venda em feira grossista	17,87 €
11 – Autorização para a realização de feira em recinto privado ou em locais do domínio público	47,38 €
11.1 - Espaço de venda em feiras realizadas em recintos públicos, por m <sup>2</sup> e por mês	17,87 €
12 - Mera Comunicação Prévia de venda de animais de companhia em feira ou mercado	25,09 €
12.1 – Vistoria ao local pelo médico veterinário municipal	119,57 €
13 – Licença de acesso à atividade de transportes em táxi, por veículo	285,39 €
13.1 – Segunda via da licença de acesso à atividade de transportes em táxi, por veículo	171,25 €
13.2 – Pedido de averbamento, por cada	120,27 €
13.3 - Pedido de substituição de veículo licenciado, incluindo inspeção para verificação da conformidade	285,39 €
13.4 – Pedido de substituição da licença em caso de transmissão	120,27 €
14 - Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	40,90 €
14.1 - Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/funcionamento de estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	46,97 €
14.2 - Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	40,90 €
14.3 - Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	40,90 €
14.4 - Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	40,90 €
14.5 - Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	40,90 €
15 - Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	44,99 €
15.1 - Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/funcionamento de estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	51,65 €
15.2 - Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento de comércio e	44,99 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

serviços com riscos para a saúde e segurança	
15.3 - Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	44,99 €
15.4 - Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	44,99 €
15.5 - Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	44,99 €
16 - Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento de restauração e bebidas	40,90 €
16.1 - Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/funcionamento de estabelecimento de restauração e bebidas	46,97 €
16.2 - Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento de restauração e bebidas	40,90 €
16.3 - Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento de restauração e bebidas	40,90 €
16.4 - Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento de restauração e bebidas	40,90 €
16.5 - Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade do estabelecimento de restauração e bebidas	40,90 €
17 - Comunicação prévia com prazo de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	75,09 €
18 - Mera comunicação prévia de horário de funcionamento de estabelecimento	16,46 €
18.1 - Alargamento/redução do horário de funcionamento de estabelecimento fora dos limites regulamentados	134,61 €
19 - Classificação de empreendimento turístico	202,93 €
19.1 - Revisão da classificação de empreendimento turístico	198,92 €
19.2 - Alteração da entidade exploradora do empreendimento turístico	120,27 €
20 - Licença especial de ruído	59,83 €
Acresce por dia:	
a) Provas desportivas ou análogas na via pública	5,99 €
b) Recintos itinerantes ou improvisados	11,96 €
c) Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas	11,96 €
d) Concertos	11,96 €
e) Obras de construção civil, de segunda a sexta-feira, entre as 18 e as 22 horas	35,90 €
f) Obras de construção civil, de segunda a sexta-feira, entre as 22 e as 07 horas	47,87 €
g) Obras de construção civil, sábados e domingos	47,87 €
h) Outras atividades	11,96 €
21 - Outras vistoria a realizar no âmbito do presente capítulo	133,43 €

### **Capítulo III - Ocupação e Utilização do Domínio Municipal e Publicidade**

#### **N.º 1 - Ocupação e Utilização do Domínio Municipal**

1 - Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	86,85 €
---	---------



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
1.1 - Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	67,39 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
1.2 - Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	6,03 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<u>Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:</u>	
a) Expositor junto de estabelecimento, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	
I. de artigos alimentares	3,16 €
II. de artigos não alimentares	15,22 €
b) Vitrina, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	
I. de artigos alimentares	6,99 €
II. de artigos não alimentares	6,99 €
c) Anúncio luminoso / iluminado / eletrónico, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
d) Arca / máquina de gelados, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
e) Bandeira / bandeirola / pendão, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
f) Brinquedo mecânico, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
g) Letras soltas ou símbolos, por m <sup>2</sup> ou metro linear e por mês ou fração	6,99 €
h) Contentor para resíduos, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
i) Outros contentores, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
j) Floreira, candeeiro, baia, pilaretes e outros, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	15,22 €
k) Estrado, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
l) Guarda-vento / Balão / Insuflável, por metro linear e por mês ou fração	15,22 €
m) Quiosque ou pavilhão estival temporário, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	15,22 €
n) Pala / Alpendre fixo ou articulado, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
o) Sanefa, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
p) Toldo, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
q) Banca, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
r) Poste / Mastro / Coluna, por cada e por mês ou fração	6,99 €
s) Grelhadores e equipamentos similares, por cada e por mês ou fração	6,99 €
t) Cavalete / Moldura / Lona / Tela Publicitária / Faixa / Fita / Vinil / Cartaz, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
u) Outdoors / Mupis, por cada e por mês ou fração	6,99 €
2 - Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	117,32 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
2.1 - Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	97,86 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
2.2 - Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	6,03 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<u>Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:</u>	
a) Esplanada, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	
I. Aberta	5,54 €
II. Autónoma	10,12 €
III. Fechada	15,22 €
b) Equipamentos de prestação de serviços de restauração e/ou de bebidas com carácter não sedentário, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
c) Recintos itinerantes ou improvisados, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
d) Feiras a retalho ou grossistas, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
e) Outros recintos não especialmente previstos, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
3 - Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	199,51 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
3.1 - Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	180,06 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
3.2 - Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	6,03 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<u>Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:</u>	
a) Roulottes com objetivo comercial e/ou publicitário, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	8,74 €
b) Publicidade em Passeios, por m <sup>2</sup> e por ano ou fração	8,74 €
c) Estacionamento privativo:	
I) por lugar (11m <sup>2</sup> ) e por mês ou fração:	
i) Residentes	115,34 €
ii) Residentes com mobilidade reduzida comprovada	76,89 €
iii) Apoio à atividade comerciais	153,77 €
II) por m <sup>2</sup> , para lugar acima de 11m <sup>2</sup>	13,99 €
III) Em zonas de estacionamento condicionado os valores referidos nos números anteriores são elevados ao dobro	
d) Rampas fixas para acesso a estacionamento, por m <sup>2</sup> e por mês	13,99 €
e) Pranchas para cargas e descargas de mercadorias ou acesso de veículos a garagens ou parques, por m <sup>2</sup> e por dia	6,99 €
f) Divertimentos públicos, por m <sup>2</sup> e por dia	6,99 €
g) Sinalética direcional publicitária, por metro linear e por mês	6,99 €
h) Corrimão ou baia publicitária, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

i) Venda ambulante, por m2 e por dia	6,99 €
j) Abrigo, por m2 e por mês ou fração	6,99 €
4 - Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	270,83 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<u>Acresce ao número antecedente a componente variável</u>	
a) Monoposte, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
5 - Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	138,92 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
5.1 - Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	119,47 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
5.2 - Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	6,03 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<u>Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:</u>	
a) Chapa / placa / tabuleta / painel, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,99 €
b) Outras ocupações do domínio municipal, por m2, m3 ou por metro linear e por dia	13,99 €
6 - Averbamento na licença / comunicação prévia com prazo / mera comunicação prévia de ocupação e utilização do domínio municipal	43,76 €
7 - Licença de ocupação ou utilização do domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	342,45 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
Acresce:	
a) tubos, condutas, cabos condutores e similares, no solo e subsolo, por metro linear e por ano ou fração	3,50 €
b) estruturas construídas ou de suporte, por m <sup>2</sup> e por ano ou fração	37,94 €
c) cabos condutores e similares no espaço aéreo, por m <sup>2</sup> /linear e por ano fração	6,99 €
8 - Licença de ocupação e utilização do domínio municipal por motivo de obras, inclusive por obras não sujeitas ou isentas de controlo prévio urbanístico	62,08 €
Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
Acresce:	
a) Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de espaço público ocupado	8,00 €
b) Andaimos, por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de espaço público ocupado	8,00 €
c) Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público ou que se projetem sobre o mesmo, por mês e por unidade	37,83 €
d) Estaleiros, por m2 e por mês ou fração	37,83 €
e) Outras ocupações, por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de espaço público ocupado	15,28 €





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

8.1 - Prorrogação da Licença de ocupação e utilização do domínio municipal por motivo de obras, inclusive por obras não sujeitas ou isentas de controlo prévio urbanístico

São aplicáveis os valores individualmente previstos no número anterior agravados em 20%

9 - Licença de ocupação e utilização do domínio municipal para filmagens 131,08 €

Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável

Acresce:

a) Ocupação com cenários, câmaras de filmar e demais equipamento e viaturas, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 3,50 €

b) Áreas de acesso vedado ao público, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,34 €

10 - Interdição de passagem por razões de segurança pública, por m<sup>2</sup> de área interdita e por dia 41,94 €

11 - Licença para outras ocupações e utilizações do domínio municipal não especificamente previstas, por metro linear ou m<sup>2</sup> ou m<sup>3</sup> ou fração, conforme a natureza da ocupação, e por mês ou fração 86,95 €

Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável

Acresce por metro linear ou m<sup>2</sup> ou m<sup>3</sup> ou fração, conforme a natureza da ocupação, e por mês ou fração 6,99 €

Quando a ocupação e utilização do domínio municipal vise a afixação, inscrição, instalação e difusão de publicidade e propaganda, à taxa prevista no presente número acrescerá o valor da componente variável aplicável nos termos do número seguinte.

**N.º 2 – Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda**

1 – Licença/renovação de publicidade 86,85 €

Taxa de preparos - Componente fixa acrescida de 20% da componente variável

Acresce ao número antecedente a componente variável aplicável:

a) Anúncio / reclamo eletrónico / publicidade computadorizada, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 3,13 €

Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento 50% do respetivo valor quando estes não se encontrarem ligados a qualquer edificação

b) Anúncio / reclamo iluminado ou luminoso, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 3,13 €

Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento 50% do respetivo valor quando estes não se encontrarem ligados a qualquer edificação

c) Bandeira, mastro-bandeira, bandeirola, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,03 €

d) Blimp, balão, zeppelin, insuflável, avioneta, helicóptero, parapente, para-quedas, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 6,35 €

e) Cavalete, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,84 €

f) Coluna, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,98 €

g) Moldura, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,84 €

h) Tela / lona, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,98 €

i) Vinil, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,98 €

j) Vitrina, por m<sup>2</sup> e por mês ou fração 2,98 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



k) Cartaz ou chapa, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,03 €
l) Corrimão ou baia publicitária, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,79 €
m) Faixa, fita anunciadora e passarela, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,25 €
n) Letras soltas ou símbolos, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,25 €
o) Mastro, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	3,37 €
p) Monoposte, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	6,07 €
Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento, a partir de 2,50m de altura, por metro	139,87 €
q) Mupi, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	7,01 €
r) Painel / outdoor, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	5,54 €
Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento, a partir de 2,50m de altura, por metro	139,87 €
s) Pendão - cada dez unidades, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,25 €
t) Placa, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,29 €
u) Tabuleta, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,03 €
v) Toldo ou sanefa, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,03 €
w) Publicidade em passeios, por m <sup>2</sup> e por ano ou fração	13,84 €
x) Unidade móvel publicitária, por unidade e por mês ou fração	29,19 €
y) Campanha publicitária em veículo, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	4,27 €
z) Campanha publicitária em transportes táxis, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	3,25 €
aa) Campanha publicitária em transportes coletivos, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	3,25 €
bb) Publicidade em viaduto rodoviário, ferroviário e passagem superior para peões, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	3,25 €
cc) Publicidade sonora, por hora e por fonte de emissão	3,95 €
dd) Campanha publicitária de rua, por dia	13,99 €
ee) Publicidade instalada em empena ou fachada lateral cega, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	11,41 €
ff) Contentor de resíduos, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,98 €
gg) Outros contentores, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,98 €
hh) Sinalética direcional publicitária por painel e por mês	4,61 €
ii) Abrigos, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	7,01 €
jj) Publicidade instalada em andaimes ou tapume, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	2,98 €
kk) Guarda-sóis ou guarda-ventos, por unidade e por mês ou fração	2,98 €
ll) Quiosques, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	7,01 €
mm) Telhados, coberturas ou terraços, por m <sup>2</sup> e por mês ou fração	5,54 €
nn) Roulottes / Stand de vendas, por unidade e por mês ou fração	29,19 €
oo) Outra publicidade não especificada, por m <sup>2</sup> ou m <sup>3</sup> ou metro linear, e por mês ou fração	3,13 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Acresce às taxas referidas nas alíneas antecedentes, mas não indexáveis a elas, cumulativamente, 50% do valor final da taxa devida pelo licenciamento quando os suportes se encontrarem instalados em terrenos ou outros bens que integrem o domínio privado municipal.

2 – Averbamento na licença	43,76 €
3 – Alteração do meio ou suporte da mensagem publicitária	86,85 €

### Capítulo IV - Metrologia

Nos termos da sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março), o Instituto Português da Qualidade é a instituição nacional de metrologia, a qual é responsável pela atividade de controlo metrológico, sendo, por cada uma das operações, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, devidas taxas, atualizadas regularmente com base no Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho.

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo Instituto Português da Qualidade.

#### **N.º 1 - Taxas de controlo metrológico**

#### **N.º 2 - Taxas para controlo estatístico**

**As taxas são as constantes da tabela em vigor publicada no sítio da internet do IPQ.**

### Capítulo V - Nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas

Nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprovou o NRAU, com a última alteração legislativa pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

1 - Determinação do coeficiente de conservação dos prédios, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro - 1 Unidade de Conta (calculada nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais)

A taxa devida será reduzida a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade. adicional à primeira

1.1 - Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro - 0,5 Unidade de Conta (calculada nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais)

A taxa devida será reduzida a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade. adicional à primeira

### Capítulo VI - Urbanismo

#### **N.º 1 – Realização e reforço de infraestruturas urbanísticas gerais**

Taxa de preparos - 30% da taxa aplicável

##### 1 – Operações urbanísticas - Habitação

a) por área de construção do edifício 34,53 €

##### 2 – Operações urbanísticas - Comércio e Serviços

a) por área de construção do edifício 27,63 €

##### 3 – Operações urbanísticas - Atividade Industrial



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



a) por área de construção do edifício 27,63 €

**N.º 2 – Trabalhos de remodelação dos terrenos**

1 - Informação prévia ou revalidação de informação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos 40,73 €

Acresce:

a) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 40,73 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

1.1 – Comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos precedida de informação prévia favorável e válida 20,11 €

Acresce:

a) Por cada mês 11,64 €

b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 20,11 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

2 - Pedido de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos 40,73 €

Acresce:

a) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 40,73 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

2.1 – Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos 20,11 €

Acresce:

a) Por cada mês 11,64 €

b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 20,11 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

3 - Comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos 51,48 €

Acresce:

a) Por cada mês 11,64 €

b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 51,48 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

4 – Pedido de alteração ao licenciamento / comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos 40,73 €

Acresce:

a) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 40,73 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

4.1 – Aditamento ao alvará / comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização 20,11 €

Acresce:

a) Por cada mês 11,64 €

b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção 20,11 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



**5 – Execução por fases**

a) À emissão do alvará de trabalhos de remodelação de terrenos / comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, que titula a 1ª fase, aplica-se, respetivamente, o disposto nos pontos 1 e 1.1 e nos pontos 2 e 2.1 do presente número

b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 4 e 4.1 do presente número

**N.º 3 – Operação de loteamento**

Às taxas devidas pela emissão dos alvarás previstos no presente número acrescem os custos de publicação obrigatória por lei, no âmbito da discussão pública de operação de loteamento.

1 – Informação prévia ou revalidação de informação prévia de operação de loteamento sem obras de urbanização 238,22 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 0,95 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

1.1 - Comunicação prévia de operação de loteamento sem obras de urbanização 91,15 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 0,36 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

2 – Informação prévia ou revalidação de informação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização 398,27 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 1,60 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

2.1 - Comunicação Prévia de operação de loteamento com obras de urbanização 143,31 €

Acresce:

a) Por cada mês 11,73 €

b) Por m2 de área de construção 0,58 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

3 - Pedido de licenciamento de operação de loteamento sem obras de urbanização 238,22 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 0,95 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

3.1 - Emissão do alvará de loteamento sem obras de urbanização 95,21 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 0,38 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

4 – Pedido de alteração ao licenciamento / comunicação prévia de loteamento sem obras 238,22 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

de urbanização

Acresce:

a) Por m2 de área de construção afetada 0,95 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

4.1 – Aditamento ao alvará / comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização 95,21 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção afetada 0,38 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

5 - Pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização 410,34 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 1,64 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

5.1 - Emissão do alvará de loteamento com obras de urbanização 147,36 €

Acresce:

a) Por cada mês 16,01 €

b) Por m2 de área de construção 0,59 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

6 – Pedido de alteração ao licenciamento / comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização 398,27 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção afetada 1,60 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

6.1 – Aditamento ao alvará / comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização 147,36 €

Acresce:

a) Por cada mês 16,01 €

b) Por m2 de área de construção afetada 0,59 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

7 – Receção provisória, por cada 1.000m2 de área de intervenção 81,07 €

8 – Receção definitiva, por cada 1.000m2 de área de intervenção 83,81 €

9 - Repetição de vistoria, por cada 1.000m2 de área de intervenção 84,87 €

10 - Pedido de redução de caução 259,59 €

Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável 207,68 €

11 – Execução por fases

a) À emissão do alvará de loteamento / comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização por fases, que titula a 1ª fase, aplica-se, respetivamente, o disposto nos pontos 2 e 2.1 e nos pontos 5 e 5.1 do presente número

b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 6 e



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

6.1 do presente número

12 – Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de operação de loteamento sem obras de urbanização, nos termos do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação 147,97 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 0,59 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

12.1 - Emissão do alvará de loteamento sem obras de urbanização 69,12 €

Acresce:

a) Por cada mês 11,64 €

b) Por m2 de área de construção 0,27 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

13 – Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização, nos termos do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação 220,41 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção 0,88 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

13.1 - Emissão de alvará/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização 95,21 €

Acresce:

a) Por cada mês 16,01 €

b) Por m2 de área de construção 0,38 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

14 - Alteração ao alvará de loteamento nos termos do artigo 27º, n.º 8, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação 124,98 €

Acresce:

a) Por m2 de área de construção afetada 0,50 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

14.1 - Aditamento ao alvará de loteamento nos termos do artigo 27º, n.º 8, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação 121,93 €

Acresce:

a) Por cada mês 16,01 €

b) Por m2 de área de construção afetada 0,49 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

15 - Emissão de certidão de plano de pormenor nos termos artigo 92º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), e subsequentes alterações legislativas 95,21 €

Acresce:

a) Por cada mês 16,01 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

b) Por m2 de área de construção	0,38 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
15.1 - Aditamento à certidão de plano de pormenor	95,21 €
Acresce:	
a) Por cada mês	16,01 €
b) Por m2 de área de construção afetada	0,38 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<b>N.º 4 – Obras de urbanização</b>	
1 – Informação prévia ou revalidação de informação prévia de obras de urbanização	254,41 €
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	254,41 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
1.1 - Comunicação prévia de obras de urbanização precedida de informação prévia favorável e válida	58,51 €
Acresce:	
a) Por cada mês	11,64 €
b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	58,51 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
2 - Pedido de licenciamento de obras de urbanização	247,77 €
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	247,77 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
2.1 - Emissão do alvará de obras de urbanização	58,51 €
Acresce:	
a) Por cada mês	11,64 €
b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	58,51 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
3- Comunicação prévia de obras de urbanização	257,10 €
Acresce:	
a) Por cada mês	11,64 €
b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	257,10 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
4 - Pedido de alteração ao licenciamento/comunicação prévia de obras de urbanização	124,98 €
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	124,98 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

4.1 – Aditamento ao alvará/comunicação prévia obras de urbanização	58,51 €
Acresce:	
a) Por cada mês	11,64 €
b) Por cada 1.000 m2 de área de intervenção	58,51 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
5 – Receção provisória, por cada 1.000m2 de área de intervenção	81,07 €
6 – Receção definitiva, por cada 1.000m2 de área de intervenção	83,81 €
7 - Repetição de vistoria, por cada 1.000m2 de área de intervenção	84,87 €
8 - Pedido de redução de caução	259,59 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	
9 – Execução por fases, nos termos do artigo 56º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	
a) À emissão do alvará/comunicação prévia de obras de urbanização por fases, que titula a primeira fase, aplica-se, respetivamente, o disposto nos pontos 2 e 2.1 e 3 e 3.1 do presente número	
b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 4 e 4.1 do presente número	
10 – Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	220,41 €
Acresce:	
a) Por cada 1.000m2 de área de intervenção	220,41 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
10.1 – Emissão de alvará / comunicação prévia de obras de urbanização	95,21 €
Acresce:	
a) Por cada mês	16,01 €
b) Por cada 1.000m2 de área de intervenção	95,21 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<b>N.º 5 – Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição</b>	
1 – Informação prévia e revalidação de informação prévia de obras de construção	26,94 €
Acresce:	
a) Por m² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	1,08 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
1.1 - Comunicação prévia precedido de informação prévia válida e favorável de obras de construção	20,11 €
Acresce:	
a) Por cada mês	30,54 €
b) Por m² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	0,81 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

2 – Informação prévia e revalidação de informação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	26,94 €
Acresce:	
a) por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	1,08 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
2.1 - Comunicação prévia precedido de informação prévia válida e favorável de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	20,11 €
Acresce:	
a) Por cada mês	30,54 €
b) Por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	0,81 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
3 - Pedido de licenciamento de obras de construção	52,53 €
Acresce:	
a) Por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE)	2,10 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
3.1 - Emissão de alvará de obras de construção	20,11 €
Acresce:	
a) Por cada mês	30,54 €
b) Por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE)	0,81 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
4 - Comunicação prévia de obras de construção	59,51 €
Acresce:	
a) Por cada mês	30,54 €
b) Por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE)	2,38 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
5 - Pedido de licenciamento de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	52,53 €
Acresce:	
a) por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	2,10 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
5.1 - Emissão de alvará de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	20,11 €
Acresce:	
a) Por cada mês	30,54 €
b) Por m <sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	0,81 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
6 - Comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	13,75 €
Acresce:	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

a) Por cada mês 30,54 €  
b) por m<sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada 0,55 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável  
7 - Pedido de alteração ao alvará/comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição 52,53 €

Acresce:

a) por m<sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada 2,10 €

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável  
7.1 – Aditamento ao alvará/comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição 12,57 €

Acresce:

a) Por cada mês 30,54 €

b) por m<sup>2</sup> ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada 0,81 €

8 – Emissão de alvará de licença parcial, nos termos do artigo 23º, n.º 6, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Taxa liquidada nos termos dos números anteriores reduzida a 30%

Taxa de preparos - 80% do valor apurado

9 – Execução por fases, nos termos do artigo 59º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

a) À emissão do alvará/comunicação prévia de obras de edificação por fases, que titula a primeira fase, aplica-se o disposto, nos pontos 1 a 5.1, consoante o caso, do presente número.

b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 7 e 7.1 do presente número

Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável

10 - Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, nos termos do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

a) Ao pedido de renovação de alvará caducado / nova comunicação prévia de obras de construção aplica-se o disposto no ponto 2 do presente número;

b) Ao pedido de renovação de alvará caducado / nova comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação e alteração aplica-se o disposto no ponto 4 do presente número;

10.1 – Emissão de alvará / comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração

a) À emissão de alvará /comunicação prévia de obras de construção aplica-se o disposto no ponto 2.1 e 3 do presente número;

b) À emissão de alvará /comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação e alteração aplica-se, respetivamente o disposto no ponto 4.1 e 5 do presente número;

**N.º 6 – Obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas**

1 – Informação prévia e revalidação de informação prévia de obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas 240,16 €

Acresce:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

a) Por m2 de área afetada à intervenção	51,60 €
Taxa de preparos - 80% do valor da presente taxa	
1.1 - Comunicação prévia precedido de informação prévia válida e favorável de obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	24,20 €
Acresce:	
a) Por dia	1,32 €
b) Por m2 de área afetada à intervenção	51,60 €
Taxa de preparos - 80% do valor da presente taxa	
2 - Emissão de alvará / comunicação prévia de obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	257,97 €
Acresce:	
a) Por dia	1,32 €
b) Por m2 de área afetada à intervenção	51,60 €
Taxa de preparos - 80% do valor da presente taxa	
3 - Pedido de licenciamento de trabalhos de abertura de valas	32,87 €
Acresce:	
a) Por cada m2 de área de intervenção	1,31 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
3.1 – Emissão de alvará de trabalhos de abertura de valas	20,11 €
Acresce:	
a) Por cada mês	30,54 €
b) Por cada m2 de área de intervenção	0,81 €
Taxa de preparos - componente fixa acrescida de 20% da componente variável	
<b>N.º 7 – Prorrogação do prazo de alvará</b>	
1 – Prorrogação do prazo de licença, por cada mês	
a) nos termos dos artigos 53º, n.º 3 e 58º, n.º 5, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	23,29 €
b) nos termos dos artigos 53º, n.º 4 e 58º, n.º 6, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	23,29 €
Taxa de preparos – 80% do valor da taxa aplicável	
2 – Licença especial para conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por cada mês	135,51 €
<b>N.º 8 – Autorização de utilização</b>	
1 - Concessão da autorização de utilização ou de alteração de utilização	19,30 €
Acresce:	
a) por cada m2 de área de construção do edifício, para habitação	1,15 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

b) por cada m2 de área de construção do edifício, para outros usos 0,78 €  
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa prevista

2 - Informação prévia de alteração da autorização de utilização 129,46 €

2.1 - Concessão de alteração da autorização de utilização 6,75 €

Acresce:

a) por cada m2 de área de construção do edifício, para habitação 1,15 €

b) por cada m2 de área de construção do edifício, para outros usos 0,78 €

3 - Concessão de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

Aplica-se o disposto nos números antecedentes do presente capítulo

**N.º 9 - Constituição de edifício em regime de propriedade horizontal**

1 - Constituição de edifício em regime de propriedade horizontal 152,79 €

Acresce por fração a partir da terceira fração 48,61 €

Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável

1.1 - Certidão de aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal 16,01 €

Acresce por fração a partir da terceira fração 8,14 €

**N.º 10 - Manutenção Temporária da Construção e Usufruto de Infraestruturas**

1 - Emissão 205,75 €

**N.º 11 - Vistorias a realizar no âmbito do presente capítulo** 34,94 €

Acresce por m2 de área de construção do edifício 1,41 €

Ao valor da presente taxa acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a peritos de outras entidades

**N.º 12 - Operações de Destaque**

1 - Pedido de destaque 152,79 €

1.1 - Reapreciação do pedido de destaque 152,79 €

**N.º 13 - Licença para instalações de armazenamento de produtos derivados do Petróleo, instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo e Áreas de Serviço**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, e do Regulamento de Procedimentos de Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Produtos derivados do Petróleo, Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo e Áreas de Serviço

TB – 131,27 €

Ao valor das presentes taxas acrescerão os montantes das despesas feitas pelos serviços municipais que constituam encargos do detentor da licença.

1 – Apreciação do pedido de aprovação dos projetos de construção e de alteração

a)  $\geq 100m^3 - 8xTB$ , acrescido de 0,1 TB por cada 10 (ou fração) acima de  $100m^3$  1 050,22 €

b)  $\geq 50m^3 < 100m^3 - 4xTB$  525,11 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

c) $\geq 10m^3 < 50m^3 - 2,50xTB$	328,20 €
d) $< 10m^3 - 2,50xTB$	328,20 €
2 – Vitorias relativas ao processo de licenciamento	
a) $\geq 100m^3 - 5,5xTB$	722,02 €
b) $\geq 50m^3 < 100m^3 - 4,5xTB$	590,75 €
c) $\geq 10m^3 < 50m^3 - 3xTB$	393,85 €
d) $< 10m^3 - 3xTB$	393,85 €
3 – Vitorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	
a) $\geq 100m^3 - 5,5xTB$	722,02 €
b) $\geq 50m^3 < 100m^3 - 4,5xTB$	590,75 €
c) $\geq 10m^3 < 50m^3 - 3xTB$	393,85 €
d) $< 10m^3 - 3xTB$	393,85 €
4 – Repetição da vistoria para verificação das medidas impostas	
a) $\geq 100m^3 - 5,5xTB$	722,02 €
b) $\geq 50m^3 < 100m^3 - 4,5xTB$	722,02 €
c) $\geq 10m^3 < 50m^3 - 3xTB$	722,02 €
d) $< 10m^3 - 3xTB$	722,02 €
5 – Averbamentos	
a) $\geq 100m^3 - 1xTB$	131,27 €
b) $\geq 50m^3 < 100m^3 - 1xTB$	131,27 €
c) $\geq 10m^3 < 50m^3 - 1xTB$	131,27 €
d) $< 10m^3 - 1xTB$	131,27 €
6 – Vitorias para parques de armazenagem de garrafas de GPL, com capacidade $\geq 0,520m^3$	422,35 €
<b>N.º 14 – Inspeção de meios mecânicos de elevação</b>	
1 – Inspeções periódicas	144,64 €
1.1 – Reinspeções periódicas	144,64 €
2 – Inspeções extraordinárias	207,92 €
3 – Selagem e desselagem de elevadores	142,69 €
<b>N.º 15 - Assuntos Administrativos</b>	
1 – Junção de elementos a procedimentos existentes	6,33 €
2 – Depósito de ficha técnica de habitação	28,04 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	22,44 €
2.1 - Emissão de segunda via de ficha técnica de habitação	56,09 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	44,87 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

### 3 – Certidões, por cada:

a) de localização	23,29 €
b) de atribuição de número de polícia	23,29 €
c) de alteração de número de polícia	23,29 €
d) de alteração de freguesia	23,29 €
e) de autorização de utilização	23,29 €
f) comprovativa de pagamento de taxas de alvará de loteamento	23,29 €
g) de infraestruturas asseguradas	23,29 €
h) de autorização de negócio jurídico	23,29 €
i) de construção anterior a 1951	131,35 €
j) abonatória INCI – obras de edificação e obras de urbanização	61,60 €
k) de retificação de área de lote	126,52 €
l) de direito de preferência	51,21 €
m) de alvará de loteamento	44,31 €
n) para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis	64,39 €
o) de localização de Área de Serviço na rede viária regional/nacional	55,41 €
p) de domínio público/privado municipal	162,60 €
q) de uso de fração	55,41 €
r) de compropriedade	77,22 €
s) de dados de empreiteiro	40,74 €
t) de demolição de imóvel	131,35 €
u) de autorização de hipoteca de imóvel localizado em urbanização	40,74 €
v) do licenciamento da atividade de movimentação de terras	40,74 €
w) de classificação no Plano Diretor Municipal de terreno/imóvel	64,39 €
x) de comunicação prévia	40,74 €
y) de inexistência de peças desenhadas de obra de edificação	40,74 €
z) do atravessamento de propriedades por vias municipais	40,74 €
aa) outras certidões	55,41 €
4 - Pedido de cancelamento de ónus de hipoteca	88,02 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	70,40 €
5 - Pedido de cancelamento de ónus de indemnização	163,66 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	130,72 €
6 - Pedido de cancelamento de ónus de intransmissibilidade	88,02 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	70,40 €
7 – Autenticação de peças	48,76 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	39,02 €
8 – Autenticação de livro de Obras — termos e numeração	26,08 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	20,86 €
8.1 - 2ª via de livro de obras	26,08 €
Taxa de preparos - 80% do valor da taxa aplicável	20,86 €
9 - Pedido de averbamento, por cada	48,33 €
10 – Direito à informação, nos termos do artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	52,78 €

**N.º 16 – Apreciação técnica**

1 – Emissão	240,16 €
Acresce por m2 de área apreciada	51,60 €

**N.º 17 - Taxas Especiais de Estabelecimentos Industriais de Tipo 3**

Nos termos do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e sem prejuízo das taxas previstas em legislação específica, é devido o pagamento de uma taxa única para cada um dos seguintes atos:

TB - 94,92 € (2012)	106,20 €
---------------------	----------

- 1 - Receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3;
- 2 - Alteração da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3;
- 3 - Vistoria prévia relativa aos procedimentos de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada, nos termos do regime legal aplicável (atribuição de número de controlo veterinário);
- 4 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos.

A taxa base (TB) será atualizada a partir de 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços do consumidor no continente, relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse tratar-se da aprovação da atualização dos valores da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal. Saliu que essa atualização será feita de acordo com a taxa de inflação, esta aprovada em orçamento de Estado pelo Governo PS. O ponto 6 trata da aprovação do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal. Tarifário. Atualização das tarifas dos artigos





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



1.º a 19.º do Anexo V e Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal. Tarifário. Disse que não existe qualquer aumento da água, nem da taxa de saneamento nem de águas residuais, haverá uma atualização da taxa de resíduos sólidos urbanos.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, em relação ao ponto 6, adiantou que mais uma vez tem pena que este executivo CDU, não consiga ajudar a população. Disse que não permite que as pessoas possam poupar, nem o próprio executivo tem a capacidade para sensibilizar as pessoas nesse sentido. Culpa o governo, por as coisas estarem mais caras, em vez de ensinar formas de pode poupar água, ou a nível dos resíduos. Falou de boas iniciativas como a colocação de contentores junto de projetos de compostagem. Em relação aos aumentos, referiu que este executivo está a seguir uma recomendação, podia não o fazer. E aí estaria a ajudar a população.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre o ponto 6, informou que são realizadas campanhas frequentes sobre a poupança de água às populações. Relativamente à questão dos resíduos sólidos urbanos, disse que a ERSAR chumbou as contas da câmara, porque quer que seja noventa por cento dos custos refletidos na fatura da água. Disse que com essa atualização ficam nos sessenta por cento. Deu notas que, estão a ajudar as famílias não cumprindo as recomendações de entidades reguladoras do setor, entidades essas, nomeadas pelo governo do partido socialista. Deu ainda nota do brutal aumento que algumas câmaras levaram a cabo em relação ao custo da água, ao contrário do que se passa no concelho do Seixal, e isso é ajudar as pessoas, porque as pessoas estão em primeiro lugar. Reconheceu o excelente trabalho relativamente aos bio resíduos, que é desenvolvido por esta autarquia.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, referiu da intervenção do senhor presidente que, “o PS quer retirar receitas à câmara”, se calhar é por isso que este executivo continua naquela ultima “gaveta fundeira”. Disse que o PS já em 2019, tinha apresentado uma proposta sobre a recolha das águas das chuvas pluviais, com o objetivo de poupar, nomeadamente com o exemplo da própria câmara nos seus edifícios, nos centrais e nos operacionais.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, sobre o assunto disse que ao PS a população só importa se não forem poder, e veio apresentar alguns dados, nomeadamente, em Almada verifica-se nas tarifas fixas primeiro escalão, um aumento da água em quarenta e nove por cento, nas tarifas fixa segundo escalão, um aumento de água, de cinquenta e três por cento de aumento, tarifa variável primeiro escalão um aumento de trinta e cinco por cento, tarifa variável segundo escalão um aumento de sessenta e nove por cento, enquanto no concelho não se verificou qualquer aumento.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, deu nota que muitas vezes as pessoas não têm noção dos custos que estão associados, nomeadamente à questão dos resíduos. E à privatização lançada pelo PSD e CDS na altura e que o PS tem mantido na posse da empresa MotaEngil. Esclareceu que no concelho do Seixal, uma família paga em média na fatura da água cerca de dezasseis euros por mês, em Cascais, cerca de vinte e nove euros, em Almada vinte e três ponto sessenta e oito euros e em Mafra trinta e dois ponto trinta e nove euros. Frisou que este concelho tem uma água de grande qualidade, uma prestação de serviço público em relação à questão dos resíduos e de saneamento também de qualidade a baixo custo.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, relativamente à privatização lançada pelo PSD e CDS, lembrou que tiveram que colocar em prática um programa de ajustamento financeiro, devido “ao buraco “financeiro existente nas autarquias, acordado com entidades europeias, caso contrario, não viria dinheiro para Portugal. Disse que o custo da água não aumenta, o custo final da fatura é que aumenta, devido ao aumento das taxas. Perguntou se se vai continuar em taxas de quarenta por cento, ao contrário dos noventa por cento, resultante da recomendação e se continuar a não estar



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

validada. Relativamente ao reaproveitamento da água, disse que estava no programa do PSD para 2017. Julga que deveria ser uma aposta deste município. Disse que não concordava com aumentos, mas faz parte da gestão corrente do próprio executivo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que temos assistido a aumentos brutais dos resíduos de deposição em aterro, a saber, há seis anos era de dois milhões de euros, mas neste momento está em seis milhões anuais.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, lembrou que em relação ao aterro, o problema não é recente, já existia quando era gerido pela câmara. Inclusivamente era falada a hipótese da sua deslocação para outro local. Falou na existência de interesses económicos, de alguém que tem aquele espaço, porque está inserido quase, dentro da malha urbana, e naturalmente existe alguém a ganhar muito dinheiro. Deu nota que o PS sobre essas matérias defende a lei da compensação de receitas. E desse ponto de vista, adiantou que só em IMT verificou-se um aumento de doze milhões de euros, o que dá para pagar qualquer aumento, a chamada compensação de equilíbrio financeiro. E dessa forma não se penalizava sempre os municípios.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, referiu-se à intervenção do senhor vereador Joaquim Tavares, dizendo que “ao PS interessa sempre as populações”. Relembrou o “Plano famílias primeiro”, de grande impacto para as famílias. Recorda que todos os partidos da oposição têm a mesma posição, que é questionar. Assegurou que foram eleitos para defender os direitos das populações.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que com a constituição da Amarsul em 1994, o aterro passou para propriedade da mesma, e os proprietários são eles, conseqüentemente serão eles que, estão a lucrar com o terreno.

### **6. Deliberação nº 5/2023-CMS – REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. TARIFÁRIO. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS ARTIGOS 1.º A 19.º DO ANEXO V E REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. TARIFÁRIO. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS ARTIGOS 1.º E 2.º DO ANEXO I. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos sucessivos Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, no que se vem obtendo inegável sucesso, já que, não só se mantém o preço da água como um dos mais baixos da Área Metropolitana de Lisboa, como a qualidade da água fornecida no Município vem merecendo as maiores distinções, de que é exemplo o Selo de Qualidade - Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, atribuído pela ERSAR em 2014 e novamente em 2017.

A ERSAR recomenda, para 2023, uma atualização dos preços das tarifas na ordem dos 2,7%, de acordo com o IHPC - índice harmonizado de preços ao consumidor.

Através da deliberação de Câmara n.º 387/2022-CMS de 12/10/2022 foi decidida a adesão ao tarifário social automático (aprovada em Assembleia Municipal em 13/12/2022), que se vai traduzir-se no aumento significativo do número de agregados familiares, abrangidos por este tarifário e reforçar a política de apoio social que tem sido seguida pela Câmara.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Durante o ano de 2023 vai ser desenvolvida uma campanha de adesão ao débito direto e à fatura eletrónica, deliberada em Câmara 21/12/2022 (deliberação n.º 484/2022-CMS de 21/12/2022), que permitirá aos consumidores que adiram/utilizem os dois serviços recuperar € 5 da sua faturação.

Relativamente ao **Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais**, importa salientar que em 2023 deixará de ser repercutida na fatura do utilizador final, a Taxa de Controlo de Qualidade da Água (TCQA), seguindo a recomendação da ERSAR.

Consideramos, ainda, que em 2023 não deve ser feita qualquer atualização às tarifas de água e de saneamento de águas residuais, bem como às taxas do estado: TRH Água e TRH Saneamento, devendo manter-se os valores praticados em 2022 - Deliberação n.º 411/2021-CMS de 20 de dezembro de 2021.

Este conjunto de medidas e a manutenção do valor de 2022 das tarifas de água e saneamento de águas residuais, bem como das taxas do estado: TRH Água e TRH Saneamento, será um verdadeiro contributo da Câmara para a vida das famílias, não as onerando com mais um aumento.

Os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do **Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal (Anexo V - Artigo 2.º a 19.º)**, a vigorarem em 2023, serão atualizados em conformidade com a taxa de inflação prevista para 2023 de 2,7 %, nos termos da recomendação da ERSAR.

Quanto ao **Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos**, importa referir que a ERSAR exige que os custos com a gestão dos resíduos urbanos tenham a cobertura dos proveitos tarifários em cerca de 90%, assegurando desta forma os rácios exigidos na aprovação das candidaturas ao POSEUR.

Por esta circunstância, a prestação de contas de 2021 à ERSAR, não foi validada.

A ERSAR recomenda, para 2023, uma atualização dos preços das tarifas na ordem dos 2,7%, de acordo com o IHPC - Índice harmonizado de preços ao consumidor.

Neste contexto, é necessário fazer a atualização das tarifas de resíduos urbanos, que permita enquadrar as exigências da ERSAR.

Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do **Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (Anexo I - Artigo 1.º e 2.º)**, a vigorarem em 2023, sejam atualizados em conformidade com os seguintes critérios:

- Aplicação da taxa de inflação prevista para 2023, de 2,7%, nos termos da recomendação da ERSAR, à tarifa fixa de resíduos e à tarifa variável dos utilizadores Não Domésticos;
- Atualizar a tarifa variável de resíduos dos utilizadores domésticos para 0,3165/m<sup>3</sup>;
- Atualizar em 5,1% as tarifas que constam do artº 2º do anexo I.

Importa, também, ajustar o valor da Taxa de Gestão de Resíduos para 2023 em € 0,2131/m<sup>3</sup>, para dar resposta ao aumento do preço da TGR/tonelada de € 22 para € 25 a pagar à AMARSUL em 2023.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2023.

**TARIFÁRIO**

**Secção 1 – Estrutura Tarifária**

**ARTIGO 1º**

**UTILIZADORES DOMÉSTICOS**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m <sup>3</sup>	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,3165	1,3659
<b>Tarifa Social</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m <sup>3</sup>	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
<b>Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,7298	1,3659
<b>Obras</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,7298	1,3659
<b>Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,7298	1,3659
<b>Tarifa Mista</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

<b>TARIFAS PARA 2023</b>	<b>Proposta 2023 s/ IVA</b>	<b>Taxa de IVA</b>
<b>Seção 1 – Estrutura Tarifária</b>		
<b>ARTIGO 2º</b>		
<b>Serviços de salubridade</b>		
1 – Deposição em aterro, por tonelada:		
a) Terras	3,67 €	6%
b) Monos	67,10 €	* 6%
c) RSU	67,10 €	* 6%
d) Resíduos Verdes	34,83 €	6%
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	3,67 €	6%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

f) Outros resíduos	67,10 €	6%
2 – Aluguer de material, por unidade:		
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	29,74 €	6%
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m <sup>3</sup>	97,14 €	* 6%
c) Recolha de RSU a grandes produtores - Contentor de 800 litros	8,30 €	* 6%
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:		
a) Contentor de 120 litros	22,70 €	6%
b) Contentor de 240 litros	36,34 €	6%
<b>ARTIGO 3º</b> <b>IVA</b>		
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.		
<b>ARTIGO 4º</b> <b>Entrada em vigor</b>		
O tarifário entra em vigor a 1 de março de 2023.		

\* Por decisão da Amarsul, a tarifa relativa a estes serviços passou de 43,34 €/tonelada em 2022 para 64,77 €/tonelada em 2023, a que acresce a TGR decidida unilateralmente pelo Governo no valor de 25 €/tonelada

**ANEXO V**

**TARIFÁRIO**

**Secção 1 – Estrutura Tarifária**

**ARTIGO 1º**

**Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais**

<b>UTILIZADORES DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m<sup>3</sup></b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
Tarifa de abastecimento	1	0 a 5	0,3607	2,1123



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

de água	2	6 a 15	0,8553	
	3	16 a 25	1,3498	
	4	>25	2,1329	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5868
<b>Tarifa Social</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
<b>Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,1746	3,1736
	2	6 a 15	1,9268	
	3	16 a 25	2,1844	
	4	>25	3,6578	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	3,1736
<b>Obras</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,7359	3,1266
	2	21 a 30	2,9033	
	3	>30	3,3094	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			
<b>Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,8933	2,0811
	2	6 a 15	1,5836	
	3	16 a 25	2,1013	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

	4	>25	2,8932	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5634
<b>Tarifa Mista</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

<b>TARIFAS PARA 2023</b>	<b>Proposta 2023 s/ IVA</b>	<b>Taxa de IVA</b>
<b>Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal</b>		
<b>Seção 2 – Serviço de abastecimento de água</b>		
<b>ARTIGO 2º</b>		
<b>Contratos de fornecimento de água</b>		
1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)	2,33 €	23%
2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra	0,85 €	23%
3 – Substituição do contador, por dano ou furto:		
a) Igual ou inferior a 20mm	36,17 €	23%
b) Superior a 20mm e inferior a 50mm	72,35 €	23%
c) Superior a 50mm	180,88 €	23%
4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador	23,31 €	23%
5 – Segundas vias de documentos	0,85 €	23%
6 – Registo simples de Avisos de Corte	1,21 €	23%
<b>Seção 3 – Redes prediais de água</b>		
<b>ARTIGO 3º</b>		
<b>Serviços diversos</b>		
1 – Verificação extraordinária do contador de água	12,86 €	23%
Acrescida da taxa de verificação metrológica de acordo como o Despacho n.º 15227/2000		
a) Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h	82,66 €	
b) 3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	96,29 €	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



c) 10 m <sup>3</sup> /h < Caudal nominal ≤ 50 m <sup>3</sup> /h			109,90 €						
d) 50 m <sup>3</sup> /h < Caudal nominal ≤ 100 m <sup>3</sup> /h			137,58 €						
e) Caudal nominal > 100 m <sup>3</sup> /h			137,58 €						
f) Por cada 50 m <sup>3</sup> /h ou fração, além de 100 m <sup>3</sup> /h			13,66 €						
2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)			24,43 €	23%					
3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)			27,32 €	23%					
4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)			12,31 €	23%					
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito									
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações			70,96 €	23%					
<b>ARTIGO 4º</b>									
<b>Ensaio de redes prediais</b>									
1 – Ensaio de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:									
a) Moradia unifamiliar			101,52 €	23%					
b) Até 6 frações, por fração			50,77 €	23%					
c) Mais de 6 frações, por fração			38,06 €	23%					
<b>Seção 4 – Redes de distribuição de água</b>									
<b>ARTIGO 5º</b>									
<b>Ramal individual sem fornecimento temporário</b>									
1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento									
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º									
	<b>Ramal / Condução</b>	<b>1"-32mm</b>	<b>1"1/4-40mm</b>	<b>1"1/2-50mm</b>	<b>2"-63mm</b>	<b>2"1/2-75mm</b>	<b>3"-90mm</b>	<b>4"-110mm</b>	
	63	545,58 €	626,84 €	725,28 €	834,20 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
	75	550,64 €	631,88 €	730,46 €	839,35 €	1 318,20 €	Não se executa	Não se executa	
	90	577,22 €	658,45 €	757,78 €	866,70 €	1 375,35 €	1 552,13 €	Não se executa	
	110	597,12 €	678,37 €	778,29 €	887,18 €	1 418,22 €	1 612,50 €	1 846,75 €	23%
	125	623,32 €	712,07 €	812,93 €	921,81 €	1 533,04 €	1 727,26 €	1 957,52 €	
	140	630,80 €	712,07 €	812,93 €	921,81 €	1 533,04 €	1 727,26 €	1 957,52 €	





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

160	681,07 €	764,98 €	862,53 €	971,29 €	1 692,50 €	1 908,64 €	2 127,16 €
200	775,30 €	856,53 €	961,49 €	1 070,43 €	2 035,19 €	2 272,15 €	2 466,09 €
250	852,94 €	934,20 €	1 041,41 €	1 150,31 €	2 103,19 €	2 375,91 €	2 578,73 €
315	966,59 €	1 048,24 €	1 159,58 €	1 264,84 €	2 456,55 €	2 741,97 €	2 940,17 €

**ARTIGO 6º**

**Ramal individual com fornecimento temporário**

1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	692,71 €	774,05 €	875,73 €	985,30 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	701,88 €	780,26 €	882,00 €	991,42 €	1 642,32 €	Não se executa	Não se executa
90	725,21 €	806,25 €	908,98 €	1 021,75 €	1 699,76 €	1 902,66 €	Não se executa
110	742,40 €	823,65 €	927,44 €	1 036,59 €	1 738,66 €	1 961,03 €	2 212,00 €
125	776,06 €	857,31 €	950,93 €	1 071,23 €	1 864,36 €	2 083,99 €	2 330,70 €
140	776,06 €	857,31 €	962,34 €	1 071,23 €	1 861,70 €	2 083,99 €	2 330,70 €
160	836,41 €	918,97 €	1 018,86 €	1 126,81 €	2 014,60 €	2 259,41 €	2 499,42 €
200	952,82 €	1 034,07 €	1 144,14 €	1 253,02 €	2 393,23 €	2 688,12 €	2 895,89 €
250	1 030,50 €	1 111,74 €	1 224,05 €	1 332,92 €	2 498,32 €	2 832,16 €	3 024,29 €
315	1 144,14 €	1 225,80 €	1 342,20 €	1 447,45 €	2 870,23 €	3 191,51 €	3 403,83 €

23%

**ARTIGO 7º**

**Ramal geminado sem fornecimento temporário**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	791,11 €	908,94 €	1 051,67 €	1 209,57 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	798,44 €	916,24 €	1 059,19 €	1 217,08 €	1 911,40 €	Não se executa	Não se executa
90	836,95 €	954,75 €	1 098,81 €	1 256,71 €	1 994,26 €	2 250,59 €	Não se executa
110	865,84 €	983,64 €	1 128,53 €	1 286,42 €	2 056,39 €	2 338,13 €	2 677,81 €
125	914,67 €	1 032,49 €	1 178,74 €	1 336,65 €	2 222,93 €	2 338,11 €	2 838,39 €
140	914,67 €	1 032,49 €	1 178,74 €	1 336,65 €	2 222,93 €	2 338,11 €	2 838,39 €
160	987,55 €	1 109,25 €	1 250,66 €	1 408,38 €	2 454,11 €	2 767,51 €	3 084,40 €
200	1 124,19 €	1 241,96 €	1 394,19 €	1 552,11 €	2 916,44 €	2 997,34 €	3 575,86 €
250	1 236,76 €	1 354,60 €	1 510,05 €	1 667,94 €	3 049,61 €	3 445,07 €	3 739,15 €
315	1 401,55 €	1 519,96 €	1 681,38 €	1 834,03 €	3 561,99 €	3 975,87 €	4 263,22 €

23%

**ARTIGO 8º**

**Ramal geminado com fornecimento temporário**

1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	1 004,44 €	1 122,38 €	1 269,79 €	1 428,71 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	1 017,73 €	1 131,39 €	1 278,89 €	1 437,56 €	2 222,60 €	Não se executa	Não se executa



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

90	1 039,08 €	1 169,06 €	1 318,02 €	1 476,34 €	2 300,35 €	2 574,95 €	Não se executa
110	1 076,49 €	1 194,30 €	1 344,79 €	1 503,06 €	2 352,98 €	2 653,94 €	2 993,60 €
125	1 125,31 €	1 243,09 €	1 395,38 €	1 553,28 €	2 523,07 €	2 820,35 €	3 154,21 €
140	1 125,31 €	1 243,09 €	1 395,38 €	1 553,28 €	2 523,07 €	2 820,35 €	3 154,21 €
160	1 198,41 €	1 332,51 €	1 477,35 €	1 633,87 €	2 726,43 €	3 057,73 €	3 382,55 €
200	1 381,61 €	1 499,42 €	1 659,01 €	1 816,90 €	2 908,55 €	3 637,91 €	3 919,12 €
250	1 494,23 €	1 612,02 €	1 774,86 €	1 932,76 €	3 381,07 €	3 787,93 €	4 092,87 €
315	1 659,01 €	1 777,40 €	1 946,21 €	2 098,83 €	3 884,38 €	4 319,17 €	4 606,51 €

23%

**ARTIGO 9º**

**Ligação temporária à rede**

1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.

a) Diâmetro Nominal (DN) Ramal

I. 1"-32mm

292,10 € 23%

II. 1"1/2-50mm

408,92 € 23%

III. 2"-63mm

584,19 € 23%

2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

**ARTIGO 10º**

**Execução de ramal de ligação**

Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm

106,06 € 23%

b) 40 mm

109,65 € 23%

c) 50 mm

116,24 € 23%

d) 63 mm

152,17 € 23%

e) 75 mm

191,67 € 23%

f) 90 mm

228,58 € 23%

g) 110 mm

287,41 € 23%

**ARTIGO 11º**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**Reparação de avaria em ramal de ligação**

1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm	106,06 €	23%
b) 40 mm	109,65 €	23%
c) 50 mm	116,24 €	23%
d) 63 mm	153,84 €	23%
e) 75 mm	191,67 €	23%
f) 90 mm	228,58 €	23%
g) 110 mm	287,41 €	23%

2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm	303,90 €	23%
b) 40 mm	303,90 €	23%
c) 50 mm	425,46 €	23%
d) 63 mm	486,22 €	23%
e) 75 mm	547,01 €	23%
f) 90 mm	607,79 €	23%
g) 110 mm	638,17 €	23%

3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.

**ARTIGO 12º**

**Extensão de rede de distribuição**

Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 63 mm	114,71 €	23%
b) 75 mm	134,64 €	23%
c) 90 mm	142,37 €	23%
d) 110 mm	146,22 €	23%
e) 125 mm	172,06 €	23%
f) 140 mm	175,46 €	23%
g) 160 mm	197,57 €	23%
h) 180 mm	232,54 €	23%
i) 200 mm	248,47 €	23%
j) 225 mm	280,17 €	23%
l) 250 mm	369,95 €	23%
m) 280 mm	387,76 €	23%
n) 315 mm	464,92 €	23%
o) 355 mm	611,56 €	23%
p) 400 mm	696,74 €	23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

q) 450 mm	871,03 €	23%
r) 500 mm	940,07 €	23%
s) 560 mm	1 110,77 €	23%
t) 630 mm	1 469,01 €	23%
<b>ARTIGO 13º</b>		
<b>Reparação de avaria em rede de distribuição</b>		
1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	114,71 €	23%
b) 75 mm	134,64 €	23%
c) 90 mm	142,38 €	23%
d) 110 mm	146,22 €	23%
e) 125 mm	172,06 €	23%
f) 140 mm	175,46 €	23%
g) 160 mm	197,57 €	23%
h) 180 mm	232,54 €	23%
i) 200 mm	248,47 €	23%
j) 225 mm	280,17 €	23%
l) 250 mm	369,95 €	23%
m) 280 mm	387,76 €	23%
n) 315 mm	464,92 €	23%
o) 355 mm	611,56 €	23%
p) 400 mm	696,74 €	23%
q) 450 mm	871,03 €	23%
r) 500 mm	980,49 €	23%
s) 560 mm	1 110,77 €	23%
t) 630 mm	1 469,01 €	23%
2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	607,79 €	23%
b) 75 mm	729,34 €	23%
c) 90 mm	850,90 €	23%
d) 110 mm	972,46 €	23%
e) 125 mm	1 519,48 €	23%
f) 140 mm	1 519,48 €	23%
g) 160 mm	1 701,80 €	23%
h) 180 mm	1 701,80 €	23%
i) 200 mm	2 431,16 €	23%
j) 225 mm	2 431,16 €	23%
l) 250 mm	3 646,72 €	23%
m) 280 mm	3 646,72 €	23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

n) 315 mm	4 862,30 €	23%
o) 355 mm	5 470,08 €	23%
p) 400 mm	6 077,86 €	23%
q) 450 mm	6 685,67 €	23%
r) 500 mm	7 293,44 €	23%
s) 560 mm	8 509,02 €	23%
t) 630 mm	9 724,58 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.		
<b>ARTIGO 14º</b>		
<b>Inspecção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações</b>		
1 – Inspecção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:		
a) Urbanizações até 50 consumidores	323,76 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	647,50 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	971,27 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1 295,03 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	1 942,54 €	23%
2 - Nos ramais domiciliários de água:		
a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;		
b) Os preços estabelecidos poderão excecionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;		
c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.		
<b>Seção 5 – Redes prediais de águas residuais</b>		
<b>ARTIGO 15º</b>		
<b>Ensaio de redes prediais de águas residuais</b>		
Ensaio de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:		
a) Moradia unifamiliar	101,52 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	50,77 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	38,06 €	23%
<b>ARTIGO 16º</b>		
<b>Fossas sépticas</b>		
1 – Recolha de lamas de fossas sépticas:		



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

a) Componente fixa	3,94 €	23%
b) Componente variável - valor por hora ou fração	49,28 €	23%
2 – O valor previsto no número anterior terá uma redução de 40% se o munícipe provar o pagamento das participações devidas do valor das infraestruturas nas zonas de reconversão;		
3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas;	35,28 €	Isento
4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas - valor por cada mês de atividade.	111,09 €	Isento
<b>ARTIGO 17º</b>		
<b>Rede de recolha de águas residuais</b>		
1 – Ramais de esgoto:		
a) Sem execução de caixa	399,94 €	23%
b) Com execução de caixa	660,22 €	23%
2 – Vistoria obrigatória da ligação domiciliária de águas residuais	31,80 €	23%
<b>ARTIGO 18º</b>		
<b>Inspeção às redes de águas residuais em novas urbanizações</b>		
Inspeção obrigatória às redes de águas residuais em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:		
a) Urbanizações até 50 consumidores	647,50 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	907,79 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1 295,03 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1 942,54 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2 590,05 €	23%
<b>ARTIGO 19º</b>		
<b>Diversos</b>		
1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais;	35,28 €	Isento
2 - Ligação temporária ao sistema público;		23%
3 - Reparações de danos na via pública;		23%
4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal;		23%
5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador.	12,04 €	23%
<b>Disposições finais</b>		
<b>ARTIGO 20º</b>		
<b>Ramais domiciliários de água</b>		
1 – A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.		
2 – Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.		



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**ARTIGO 21º**

**IVA**

1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.

**ARTIGO 22º**

**Entrada em vigor**

O tarifário entra em vigor a 1 de março de 2023.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**7.Deliberação nº 6/2023-CMS – HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL E ZONA ENVOLVENTE PARA EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA NA PONTA DOS CORVOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“O areal da Ponta dos Corvos, localizado na freguesia de Amora, na chamada restinga do Tejo, constitui-se como um local privilegiado do Município pela sua beleza e enquadramento paisagístico, tendo de um lado o rio Tejo e do outro a Baía do Seixal, com potencial para o turismo e lazer.

Um dos principais objetivos programáticos da Câmara Municipal do Seixal e pilar da estratégia municipal do Município do Seixal, é a promoção do seu desenvolvimento económico e social, de forma integrada e sustentável, tendo em vista a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, a par da valorização do tecido económico local e dos espaços públicos.

Considerando, ainda, que o prazo legal da concessão da exploração do Bar da Ponta dos Corvos, expirou no passado dia 16 de junho de 2022, considera-se importante continuar a disponibilizar as condições mínimas e necessárias aos visitantes deste espaço.

Neste sentido, na prossecução da sua política de incremento da coesão social, dinamização da vida cultural do Município e do apoio à economia local, **o Município do Seixal pretende reatribuir, mediante procedimento de Hasta Pública, a concessão da exploração do Bar da Ponta dos Corvos.**

**Assim, nos termos do disposto na alínea g), do nº.1, do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, com a última**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**modificação legislativa feita pela Lei nº 24-A/2022, de 23 de dezembro, optando-se pelo procedimento de hasta pública, propõe-se a aprovação do respetivo procedimento para Concessão de Edifício Municipal e Zona Envolvente para Exploração de Bar/Esplanada na Ponta dos Corvos, conforme Regulamento anexo.**

Mais se propõe a aprovação da respetiva Comissão da Hasta Pública (proposta no referido Regulamento), nos termos do disposto no artigo 86º e seguintes do Decreto-Lei nº. 280/2007 de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Este procedimento de hasta pública será aberto mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar através de edital.

**Proposta de Regulamento de Hasta Pública para  
Concessão de Edifício Municipal e Zona Envolvente para  
Exploração de Bar/Esplanada na Ponta dos Corvos**

**Artigo 1º.**

**Objeto e Localização**

1. A presente hasta pública tem por objeto a Concessão de Edifício Municipal e Zona Envolvente para Exploração de Bar/Esplanada na Ponta dos Corvos.
2. O equipamento a concessionar situa-se na Ponta dos Corvos, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, em zona de domínio privado municipal, conforme planta de localização (Anexo I).

**Artigo 2º.**

**Valor Base de Licitação**

O valor base de licitação da Hasta Pública é de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor abaixo do qual não são admitidas propostas.

**Artigo 3º.**

**Prazo da concessão**

1. A concessão produzirá efeitos a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão que será celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, não renovável.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Contrato de Concessão, mediante comunicação escrita e sob registo a enviar à contraparte, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente à data em que se pretendem fazer cessar os efeitos do Contrato.

**Artigo 4º.**

**Candidatos**

Só serão admitidas ao ato de licitação da hasta pública, pessoas singulares ou coletivas que não estejam em dívida para com o Município.

**Artigo 5º.**

**Visita ao Local**

Até à véspera do Ato Público, os interessados poderão proceder à visita acompanhada do espaço objeto da concessão, mediante agendamento prévio, devendo para isso enviar e-mail, com, pelo menos, 48 horas de antecedência, para o serviço responsável pelo procedimento, a Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, pelo endereço de correio eletrónico [desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt](mailto:desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt).

**Artigo 6º.**

**Renda Mensal**

1. A renda é devida um mês após a data de assinatura do contrato.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

2. A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado anualmente pelo INE.

**Artigo 7º.**

**Critério de Adjudicação da concessão**

O critério de adjudicação será o valor de licitação mais elevado.

**Artigo 8º.**

**Composição da Comissão de Hasta Pública**

A comissão de hasta pública é composta por:

1. Membros Efetivos
  - o Carla Russo – Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
  - o Dra. Susana Bento – Chefe da Divisão de Receita e Despesa;
  - o Dr. Carlos Revés – Técnico Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.
2. Membros Suplentes
  - o Dra. Laura Baptista – Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
  - o Dra. Ana Cardeira – Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo

**Artigo 9º.**

**Prestação de Esclarecimentos**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento deverão ser solicitados, por escrito, ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, preferencialmente através do correio eletrónico identificado no artigo 5º, no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público.
2. A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público.

**Artigo 10º.**

**Ato Público de Abertura de Propostas**

1. O Ato Público terá lugar no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº. 45, 2844-001, Seixal, em dia e hora a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado em Edital, perante a Comissão designada para o efeito.
2. O Ato Público inicia-se com a identificação do objeto de arrendamento, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no respetivo Edital, sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).
3. O Ato Público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo nele intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio (Anexo II), a entregar até meia hora antes da hora prevista para o início do Ato, no Balcão de Atendimento dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.
4. A licitação termina quando o presidente da comissão (ou a quem ele delegar), tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
5. Terminada a licitação, será elaborada a ata do Ato Público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
6. As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do Ato Público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

7. Não havendo licitação, considera-se o Ato Público deserto.

**Artigo 11º.**

**Adjudicação Provisória**

1. Terminada a licitação, procede-se à adjudicação provisória ao concorrente que ofereceu o valor mais elevado.
2. A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a 2 (duas) rendas, que será mantida até ao termo do arrendamento e que poderá ser prestada de uma das seguintes formas:
  - a. por transferência bancária para o IBAN do Município do Seixal constante do Anexo III, devendo o respetivo comprovativo de transferência ser enviado para o endereço de correio eletrónico mencionado no artigo 5º do presente regulamento, no prazo máximo de 24 horas;
  - b. por depósito em dinheiro ou cheque.
3. O pagamento da caução deverá concretizar-se imediatamente a seguir ao ato público.
4. O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

**Artigo 12º.**

**Habilitação do adjudicatário**

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação provisória.
2. A não apresentação dos documentos solicitados, nos termos do número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, ou a existência de dívidas, implica a não adjudicação definitiva da concessão.
3. Nos caso de se verificar a situação referida no número anterior, a adjudicação transitará para o licitante seguinte.

**Artigo 13º.**

**Adjudicação Definitiva e Aprovação da Minuta de Contrato**

1. O órgão executivo da Câmara Municipal do Seixal aprovará, em simultâneo, a adjudicação definitiva e a minuta do contrato acompanhada da ata do Ato Público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias úteis.
3. A minuta do contrato de concessão considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.
4. No decorrer do prazo estabelecido, se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula ou apresentar alguma proposta de alteração à minuta de contrato, tal será apreciado pelo órgão executivo do Município do Seixal. A decisão final será comunicada ao adjudicatário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

**Artigo 14º.**

**Celebração do Contrato**

1. O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pela Câmara Municipal do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
2. No caso de não comparência do adjudicatário na data, hora e local, fixados para a outorga do contrato, sem justificação ou, tendo comparecido, se recuse a outorgá-lo, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

se comprovar que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

3. Caso a licitação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, o Município do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo, prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, constituindo esta o novo valor da adjudicação.
4. O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes segundo a ordem de classificação obtida durante o Ato Público.

**Artigo 15º.**

**Condições, Obrigações e Deveres do Adjudicatário**

1. Fica vedado ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder terceiros, a qualquer título, o uso do espaço objeto da concessão, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da entidade concedente.
2. O adjudicatário deverá manter em permanente estado de bom funcionamento, conservação e segurança o equipamento concessionado.
3. Quaisquer alterações ou beneficiações ao equipamento deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal do Seixal, revertendo estas para o Município no final da vigência do contrato, sem lugar a qualquer indemnização ao adjudicatário pelas mesmas.
4. Fica a cargo do adjudicatário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do equipamento concessionado.
5. Fica a cargo do adjudicatário a responsabilidade por celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos de abastecimento de água e eletricidade, respondendo pelos custos dos fornecimentos.

**Artigo 16º.**

**Seguros**

1. O adjudicatário celebrará com entidade seguradora contrato de seguro adequado, destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, nomeadamente seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos materiais e morais que, eventualmente, possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade, ou com a mesma relacionada.
2. O adjudicatário deverá subscrever apólice de seguro que cubra todos os riscos de funcionamento dos equipamentos implantados na área da concessão, incluindo incêndio, furto, roubo e destruição de bens, sem prejuízo de outros previsto na Lei.

**Artigo 17º.**

**Encargos Envolvidos**

Todos os encargos decorrentes desta concessão são da responsabilidade do adjudicatário.

**Artigo 18º.**

**Resolução do Contrato**

1. Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, designadamente:
  - a. A utilização do espaço concessionado para fins por ele não abrangidos;
  - b. A cessão da exploração a terceiros;
  - c. A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização municipal;
  - d. A falta de pagamento de renda mensal, com mora superior a 90 (noventa) dias;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

- e. A falta de cumprimento de qualquer obrigação constante do contrato ou dos documentos que o integrem;
  - f. A execução de alterações no equipamento concessionado sem autorização da Câmara Municipal;
  - g. A permissão de causas de deterioração da integridade do equipamento;
  - h. A inviabilização do acesso ao interior do equipamento pelos serviços municipais responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço e do seu estado de conservação.
2. A notificação da deliberação de resolução do contrato será realizada por carta registada com aviso de receção e produz todos os seus efeitos cinco dias úteis após a data da receção.
  3. Com a cessação dos efeitos do contrato, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço concedido limpo e desimpedido de quaisquer equipamentos que aí tenha colocado.
  4. A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal do Seixal.

### Artigo 19º. Dúvidas de Interpretação

Em tudo o mais, não especificamente previsto no presente Regulamento, será regulado pelas disposições legais aplicáveis, ou por deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Seixal.



### ANEXO I Planta de Localização

 Bar/Esplanada da Ponta dos Corvos



Representação esquemática do equipamento a concessionar

Município do Seixal  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho

Escala: 1:5 000  
PT-TM66/ETRS89

Este mapa foi em parte elaborado a partir dos dados do SRSN. Documento em versão preliminar.  
Incluído em: 23/06/2022



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo  
Divisão de Desenvolvimento Estratégico

**ANEXO II**

**Declaração**

Dados identificativos do concorrente:

<b>Licitante</b>	
NOME	_____
RESIDÊNCIA/SEDE	_____ _____
Nº CONTRIBUINTE	_____
CONTACTOS	
Telefone	_____
e-mail	_____
Fax	_____
Seixal, __ de _____ de 2023	_____
	(Assinatura)

<b>Representante</b>	
Nome	_____
NIF	_____
NIC/BI	_____
Válido até	_____
Na qualidade	/// Mandatário    /// Outro

<b>A preencher pelos Serviços</b>	
Conferi a identidade do licitante, através de _____ estando a mesma em conformidade.	
_____	
(O Funcionário)	

janeiro 2023



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**ANEXO III**



ID 34231032,  
Data de emissão 12.10.18-07-2014

**Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT**

Empresa MUNICIPIO SEIXAL

Nº de identificação Fiscal 506173968

Nome	MUNICIPIO SEIXAL
Conta	0759000075830 - EUR - Conta Extracto
NIB	0035 0759 00000075830 65
IBAN	PT50 0035 0759 00000075830 65
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixa e-banking pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

**Caixa e-banking**

**Na Caixa. Com certeza**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse tratar-se da aprovação da hasta pública para concessão de edifício municipal e zona envolvente para exploração de bar/esplanada na Ponta dos Corvos.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, solicitou ponto da situação sobre o chamado Eco Resort da Ponta dos Corvos.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos** perguntou se o bar existente precisa ou não de reabilitação. E em caso afirmativo quem as irá executar.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que está no documento, o concessionário pode fazer obras, apresentando previamente o projeto à câmara.

**8. Deliberação nº 07/2023-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. RELATÓRIO FINAL DA 1ª FASE DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA VIA ALTERNATIVA À EN10 ENTRE CORROIOS E AMORA. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"Por deliberação de Câmara nº 385/2022-CMS, de 12 de outubro, foi autorizada a abertura do concurso limitado por prévia qualificação supra identificado, constituído por duas fases: 1.ª fase de apresentação de candidaturas e de qualificação das empresas e uma 2.ª fase de apresentação de propostas pelas empresas qualificadas e de adjudicação,

Terminada a primeira fase do procedimento - fase de qualificação, o júri procedeu à elaboração do relatório final de qualificação, em cumprimento do disposto no artigo 186º do nº 1 do CCP, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta em anexo.

Terminada a fase de qualificação das candidaturas, propõe-se:

**1-** A aprovação das propostas constantes do relatório final, que se traduzem no seguinte:

- A exclusão da candidatura da empresa Construções Pragosa, S.A., nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos, por a candidatura não integrar os elementos necessários para verificação dos requisitos mínimos de capacidade técnica definidos no artigo 11º nº 1 alínea a) e sub alíneas i) e ii) do Programa do Concurso e dos documentos elencados no nº 1,5, e 6 do artigo 12º do Programa do Concurso, o DEUCP e/ou modelo V, *Listagem com a identificação dos trabalhos realizados nos últimos 20 anos de dimensão e natureza similares e declaração abonatória emitida pelo dono da obra das empreitadas;*

- A exclusão da candidatura da empresa Armando Cunha, S.A. por esta não cumprir os requisitos mínimos de Capacidade Técnica definidos nos sub pontos i. e ii. da alínea a) do ponto 1 do artigo 11º do Programa de Concurso e por não cumprir os requisitos mínimos de capacidade financeira no que respeita ao capital próprio definido no sub ponto i. da alínea a) do ponto 2 do artigo 11º do Programa de Concurso. (conforme análise efetuada constante do Anexo A do Relatório Preliminar);

- A exclusão da candidatura da empresa **Novagente Empreitadas, S.A.**, por esta não cumprir, os requisitos mínimos de Capacidade Técnica definidos nos sub pontos i. e ii. da alínea a) do ponto 1 do





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

artigo 11º do Programa de Concurso e por não cumprir os requisitos mínimos de capacidade financeira respeitante ao capital próprio e autonomia financeira definidos nos sub pontos i. e ii. da alínea a) do ponto 2 do artigo 11º do Programa de Concurso. (conforme análise efetuada constante do Anexo A do Relatório Preliminar);

- A qualificação das candidaturas das empresas **Alves Ribeiro, S.A., Alexandre Barbosa Borges, S.A.ª Ferrovia Construcción, S.A. e Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. em consórcio com Tecnovia -Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.** por reunirem os requisitos mínimos de qualificação previstos no artigo 11.º do Programa do Concurso, conforme análise efetuada constante do Anexo A à presente ata e não ser aplicável o sistema de seleção previsto nos artigos 18.º e seguintes do Programa do Concurso, dado que o número de candidatos que reúnem os requisitos de capacidade técnica e financeira elencados no artigo 11.º, é inferior a 5, conforme estabelecido no nº 3 do artigo 17.º do Programa do Concurso.

2 – A aprovação do “Convite”, que se junta em anexo, para posterior envio aos candidatos qualificados, uma vez que verificada a conformidade de todas as candidaturas, a fase de qualificação prossegue para a fase de apresentação de propostas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final do concurso de 3.01.2023 – anexo nº 001/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou o ponto dizendo tratar-se da aprovação da Contratação pública. Relatório final da 1.ª fase do Concurso Limitado por prévia qualificação para a empreitada de execução da obra de prolongamento da via alternativa à EN10 entre Corroios e Amora. Lembrou que se candidataram cerca de sete empresas, para o qual se pronunciou, e após análise foram aceites cerca de quatro empresas.

**9.Deliberação n.º 008/2023-CMS – CONTRATO DE COMODATO DE PARCELA DE TERRENO A FAVOR DA CASA DO EDUCADOR DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS (ERPI). APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PROMESSA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que:

A) As instituições particulares de solidariedade social asseguram uma valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, no que diz respeito a condições sociais, económicas e culturais;

B) Perante as suas reconhecidas limitações, tem sido entendimento do Município apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e conseqüentes responsabilidades acrescidas;

C) Constitui prossecução do interesse público a que o Município se considera vinculado a concessão de apoios, tais como participações financeiras e técnicas em projetos e ações de interesse comunitário,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

a cedência de imóveis, entre outros, no quadro das previsões constantes no seu Plano Plurianual de Investimentos;

D) A Casa do Educador do Concelho do Seixal é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua Conselheiro Custódio Borja, n.º 1, Amora, Seixal, cujos fins consistem no desenvolvimento de ações e iniciativas que visem a integração social e comunitária dos seus associados, bem como a sua proteção na situação de velhice ou invalidez, a promoção de atividades de convívio, lazer e ocupação de tempos livres, a dinamização e apoio de ações que visem promover as competências culturais, científicas, técnicas e artísticas, o apoio às pessoas idosas, o apoio à integração social e comunitária da população local, o apoio à família e o apoio às pessoas com deficiência e incapacidade;

E) O Município reconhece a enorme e exemplar dimensão da intervenção cívica da Casa do Educador do Concelho do Seixal, pelo trabalho orientado para a integração social e comunitária dos seus associados, bem como a proteção dos mesmos, ao qual se soma o seu inestimável papel ao nível cultural, promovido através das atividades de convívio, lazer e ocupação dos tempos livres, bem como a sua relevância na Formação e Educação ao longo da vida, com grande destaque para o projeto Unisseixal - Universidade Sénior, a qual tem sido um sucesso na dinamização cultural e social dos mais de 1000 alunos seniores, sendo de louvar, em particular, a solidariedade, compreensão e ajuda que prestam a pessoas que vivem em solidão ou dependência, com um impacto fundamental na melhoria da sua qualidade de vida;

F) A Casa do Educador do Concelho do Seixal pretende construir um edifício destinado a ERPI, prevendo-se no programa preliminar apresentado um total de 45 quartos (35 duplos e 10 simples com possibilidade de serem transformados em duplos) com mínimo de 32 m<sup>2</sup> cada (cfr. planta de implantação em anexo);

G) Tendo em vista a construção da referida ERPI afigura-se adequado a celebração de contrato de comodato a favor da Casa do Educador de um lote de terreno sito em Foros de Amora (Quinta da Nossa Senhora do Sameiro), freguesia e Amora, no Seixal, com a área aproximada de 8.600,00 m<sup>2</sup>, a constituir no âmbito da alteração a promover pela Câmara Municipal do Seixal ao loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro de 2000 (Proc. 5/M/94) – cfr. planta de localização em anexo;

H) O referido lote integrará uma parcela de terreno com a área de 8.000 m<sup>2</sup> do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora com o n.º 5511, com a área total de 23.720 m<sup>2</sup>, sito na Quinta da Nossa Senhora do Sameiro, freguesia de Amora, concelho de Seixal, e a área correspondente aos lotes 10, 11 e 12, constituídos através do loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro;

I) A parcela de 8.000 m<sup>2</sup> acima identificada encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 14796, da freguesia de Amora, com um valor patrimonial de € 1.502.020,00 (cfr. caderneta predial urbana em anexo);

K) O contrato de comodato só será celebrado após aprovação da alteração ao loteamento municipal referida no Considerando H);

J) A construção do edifício destinado a ERPI será financiada no âmbito da candidatura a apresentar ao Plano de Recuperação e Resiliência para comparticipação das componentes elegíveis, assegurando a Autarquia o investimento não elegível, carecendo esta candidatura de devida instrução com documento que ateste a legitimidade para desenvolver a intervenção.

Em face do exposto, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, a minuta de contrato promessa de comodato em anexo a favor da Casa do Educador do Concelho do Seixal do lote de terreno sito em Foros de Amora (Quinta da Nossa Senhora do Sameiro), freguesia e Amora, no Seixal, com a área aproximada de 8.600,00 m<sup>2</sup>, a constituir no âmbito da alteração a promover pela Câmara Municipal do Seixal ao loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro de 2000 (Proc. 5/M/94), para construção de ERPI.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMODATO**

ENTRE, de uma parte:

- **O MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva de Direito Público, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, em cumprimento da Deliberação n.º \_\_\_ da Assembleia Municipal de \_\_\_ de dezembro, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE,

E, de outra parte,

- **CASA EDUCADOR CONCELHO DO SEIXAL**, com o NIPC 506 205 169, e sede na Rua Conselheiro Custódio Borja, 1 – Ed. Delegação Escolar –, freguesia de Amora, concelho do Seixal, representada por \_\_\_ e por \_\_\_, na qualidade de \_\_\_, com poderes para o ato, nos termos do artigo \_\_\_ dos respetivos Estatutos, publicados no sítio da Internet <https://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.aspx>, adiante designada como Casa Educador ou como SEGUNDA OUTORGANTE,

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Promessa de Comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto)**

1 – Constitui objeto do presente contrato, a promessa de entregar em regime de comodato o lote de terreno referido no número seguinte, propriedade do Município do Seixal, tendo em vista a construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) da Segunda Outorgante.

2 – Para a implantação do projeto referido no número anterior será considerada uma parcela de terreno com a área de 8.000 m2 do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora com o n.º 5511, com a área total de 23.720 m2, sito na Quinta da Nossa Senhora do Sameiro, freguesia de Amora, concelho de Seixal, que será integrado no âmbito de uma alteração ao loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro de 2000 (Proc. 5/M/94), tendo em vista a constituição de um lote destinado à construção da ERPI da Segunda Outorgante.

3 – O lote a constituir nos termos do número anterior integrará a parcela de 8.000 m2 e a área correspondente aos lotes 10, 11 e 12, constituídos através do loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro de 2000 (cfr. planta de localização e planta de implantação em anexo).

4 – A referida parcela de 8.000 m2 encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 14796, da freguesia de Amora, com um valor patrimonial de € 1.502.020,00 (cfr. caderneta predial urbana em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Obrigações do Município do Seixal)**

Pelo presente contrato, o Município do Seixal promete entregar em comodato à Casa do Educador o lote referido na cláusula anterior para a construção da uma ERPI nos seguintes termos:

- Promover a alteração ao loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro de 2000 (Proc. 5/M/94), tendo em vista a constituição do lote referido na cláusula anterior;
- O Município do Seixal entrega à Casa do Educador, em regime de comodato, o lote identificado na cláusula anterior;
- O comodato é constituído a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

- d) O comodato é celebrado pelo prazo de vinte e cinco anos, automaticamente prorrogável por períodos de cinco anos, desde que as partes a tal não se oponham mediante carta registada enviada até noventa dias sob o seu terminus ou qualquer uma das renovações;
- e) Após a outorga do presente contrato promessa, a Casa do Educador pode, de imediato, desenvolver e apresentar para aprovação pela Câmara Municipal do Seixal os projetos de construção da ERPI, bem como, após aprovação dos projetos, iniciar as obras, podendo para o efeito contratar o fornecimento de água e eletricidade;
- f) Findo o prazo definido na alínea d), a Casa do Educador deverá restituir ao Município o imóvel cedido livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização do mesmo;
- g) O Município pode, ainda, denunciar o contrato a todo o tempo desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos que fundamentaram a outorga do contrato, nomeadamente se a ERPI não for construída no prazo de trinta meses;
- h) O prazo referido na alínea anterior poderá ser prorrogado por mais 6 meses, se o atraso não for imputável à Casa do Educador ou derive de eventos de força maior alheios à Casa do Educador;
- i) A Casa do Educador cumpra as obrigações enunciadas na cláusula seguinte;
- j) Em caso de extinção do comodato, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos nos pontos anteriores, não é devida qualquer indemnização pela Casa do Educador, atenta à gratuidade do presente contrato;
- k) Em caso de violação do preceituado nas alíneas anteriores, o Município notificará a Casa do Educador para, em prazo razoável, entregar o imóvel livre e devoluto ou ser despejado, após notificação pelo Município, com a antecedência mínima de trinta dias úteis;
- l) Ao contrato de comodato aplicar-se-á em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos arts. 1129.º e seguintes do Código Civil.
- m) Os contraentes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Obrigações da Casa do Educador)**

No âmbito do contrato de comodato a celebrar, serão obrigações da Casa do Educador:

- a) Construir a ERPI, em conformidade com os projetos a aprovar pela Câmara Municipal do Seixal, e de acordo com o referido na cláusula anterior;
- b) Guardar e conservar a coisa emprestada;
- c) Facultar ao Município o exame do equipamento;
- d) Não ceder a terceiros, a título oneroso ou gratuito, voluntária ou involuntariamente, sem o consentimento escrito do Município, o uso da coisa;
- e) Não fazer uso imprudente da coisa;
- f) Restituir a coisa findo o contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Celebração do contrato prometido)**

O contrato de comodato será celebrado:

- a) Após autorização da Assembleia Geral da Casa do Educador para a Direcção aceitar o contrato de comodato sobre o lote identificado na Cláusula Primeira nos termos do presente contrato, e em conformidade com o disposto nos Estatutos da Casa do Educador;
- b) Após aprovação da alteração ao loteamento municipal titulado pela Autorização de Loteamento n.º 2LM/2000, de 18 de outubro de 2000 (Proc. 5/M/94), para criação do lote identificado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Boa-fé Negocial)**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

As partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do contrato de prometido.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Anexos)**

Constituem anexos ao presente contrato promessa e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- a) planta de localização;
- b) planta de implantação;
- c) caderneta predial urbana do artigo 14796, correspondente à área de 8.000 m2 do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 5511, com a área de 23.720 m2, sito na Quinta da Nossa Senhora do Sameiro, freguesia de Amora, concelho de Seixal.

Seixal, \_\_\_ de janeiro de 2023

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva

Pela Segunda Outorgante

...

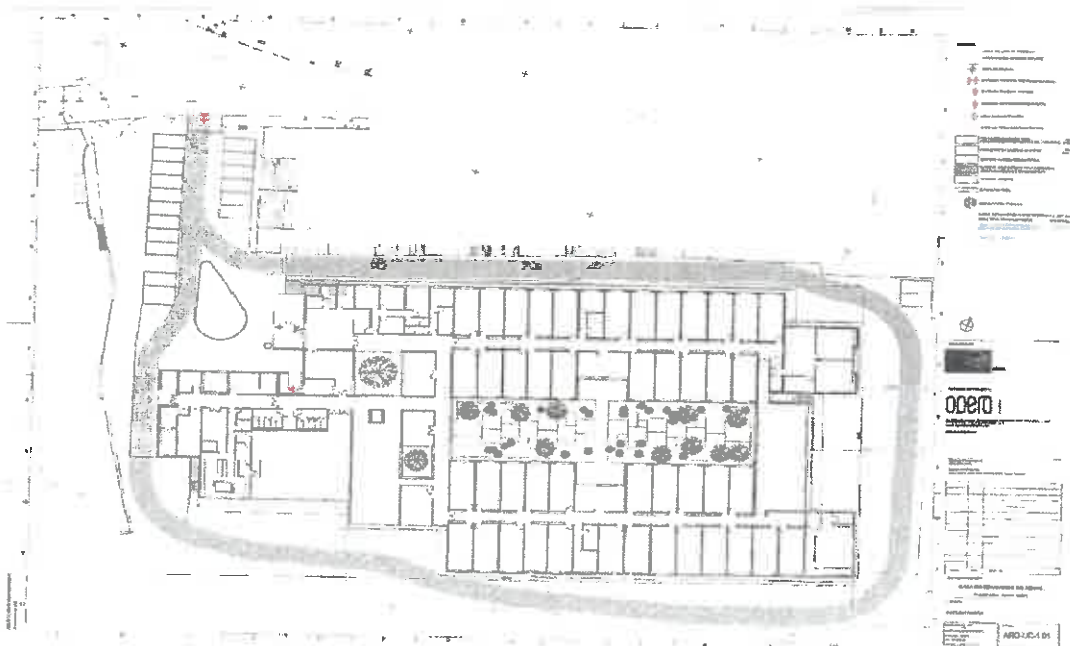
...





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023



O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha** disse tratar-se da Aprovação da minuta de contrato promessa do Contrato de comodato de parcela de terreno para construção de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI). Deu um cumprimento especial à Casa do Educador na pessoa do Senhor Presidente Jaime Ribeiro, e aos elementos que acompanham a Casa do Educador, pelo excelente trabalho desenvolvido e uma mais valia para toda a população.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que o documento inicial falava de uma cedência gratuita do direito de superfície de terreno, agora trata-se de Contrato de comodato de parcela de terreno, e pergunta se neste caso o contrato de comodato permite a candidatura ao PRR.E se o prazo de vinte e cinco anos é ou não confortável para o efeito.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, felicitou os órgãos sociais da casa do educador, e todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. Pergunta qual a razão de ter ocorrido uma alteração de cedência gratuita para comodato e se relativamente ao prazo, podia ser estendido para cinquenta anos.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, interveio para dizer que existe um talhão de terra com vinte e três mil, setecentos e vinte metros quadrados, e desse talhão há uma parcela de terra que tem os oito mil metros quadrados, mas pelo desenho em três D anexo, está-se a falar de um piso térreo, e imagine-se que a dada altura com a evolução dessa instituição é necessário o aumento do equipamento. Perguntou se era possível aumentar a volumetria perante o destacamento dos oito mil metros quadrados dos restantes.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, demonstrou agrado pelo reconhecimento por parte dos senhores vereadores do PS relativamente a este projeto, atendendo que votaram contra o apoio da execução do projeto, dizendo que não se justificava minimamente o mesmo, porque era estar a beneficiar uma classe profissional, e que eram apoiantes do PCP. Lembrou que em março irão abrir novas candidaturas para o PRR, espera que com as mesmas condições do anterior ano. Relativamente ao prazo um dos requisitos era contemplar vinte anos, e assim o município já dava vinte e cinco, e o comodato era também um dos requisitos. A alteração para contrato de comodato tem a ver com questões fiscais, nomeadamente com o pagamento de IMT, que no caso seria de um milhão e oitocentos mil euros. Sendo um milhão e quinhentos mil euros para os cerca de oito mil metros quadrados e o restante para os três lotes para a execução da entrada principal. Salientou que uma vez se está a zelar pela população.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que o senhor presidente é um deturpador encartado, passando a explicar. O PS votou contra uma proposta apresentada para apoio de um projeto, justificando esse voto, dizendo que primeiro teriam que apresentar o terreno. Disse que desconheciam por completo se havia ou não terreno e onde ficava localizado. Ficaram a saber agora. Não se pode aprovar um projeto, se se desconhecer a sua base. Lembrou que as verbas da câmara devem ser atribuídas de igual forma, para benefício de todos. Frisou que apoiam este projeto, mas gostariam que não fosse apenas para professores, mas sim para toda a comunidade. Espera pela candidatura ao PRR ou outro, vai apoiar este projeto, pois é um investimento de vários milhões de euros. Disse que tem conhecimento, uma vez que a sua atividade profissional é construir PRR, tendo à data cerca de 143, e assistiu a muitos constrangimentos e dificuldades por parte das instituições. Sendo certo que a partir de trinta camas, é rentável, só não será se, houver má gestão, e daí a grande responsabilidade inerente a estes projetos, para que eles tenham sucesso. Relativamente a esta questão, disse que este executivo nunca envolve, nem dá conhecimento aos vereadores do PS dos assuntos, mas efetivamente não estão disponíveis para passarem "cheques em branco".

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu que, o que foi dito pelo senhor vereador sobre a casa do educador está gravado e que, se eventualmente está arrependido, não existe qualquer problema, todos evoluímos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse não estar arrependido, mantém a opinião, entendem que devem ser todos beneficiados e não apenas alguns.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, lembrou que, se fossem realizadas reuniões preparatórias provavelmente muitas questões e assuntos eram discutidos antes, e muitos eram com certeza esclarecidos em tempo. Deu nota que, teve oportunidade de conversar com os representantes da casa do educador, onde lhe foi apresentado o projeto, ficando por exemplo esclarecido que afinal não seria apenas para professores.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que os vereadores do PS assumem sempre tudo. Esclareceu que aquilo que se passou, é que este executivo fica sempre muito incomodado com as perguntas e pedidos de esclarecimentos sobre os assuntos. Efetivamente existem vários projetos que são trazidos a reunião de câmara, e de facto existem alguns com os quais discordam, como os Tocarufar, e outros que até felicitam pelo excelente trabalho desenvolvido. Disse que para votarem com responsabilidade, é necessário serem devidamente esclarecidos. Aproveitou para dizer que não se pode começar um projeto pelo telhado, e aquilo que aconteceu na última proposta sobre esta matéria, foi a falta de um terreno, e após pedido de esclarecimento, o mesmo não foi prestado. Hoje, surge a continuação da proposta, onde aparece o terreno. Salientou que foi através dos esclarecimentos solicitados à instituição que obtiveram todas as informações sobre o projeto, considerando que não devia ser assim. Devia ser o executivo a prestar essas informações, situação que lamenta.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, lamentou toda a situação, apelando ao bom senso do senhor presidente, para que envolva e dê conhecimento dos assuntos aos vereadores, que no fundo envolvem a população.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, interveio para dar algumas notas, primeiro, a senhora vereadora Elisabete diz que atas não refletem aquilo que é dito nas reuniões, discorda por completo, considera que as atas são a transcrição das reuniões. Depois referiu que é a segunda vez que vem a reunião de câmara dizer que não falou sobre apoios às instituições. Recordou que quando se abordou as dificuldades com que se debatiam as associações de reformados do concelho, consequência da pandemia e depois da inflação, a senhora vereadora disse que era gravoso que as mesmas viessem recorrer à câmara municipal em vez de ir se socorrerem do fundo social de socorro. E, em plena reunião, aquando da deliberação das propostas de comparticipação para prestar apoio a essas instituições, e na presença delas, felicitou-as pelo trabalho desenvolvido e ainda questionou a câmara pelo facto de entender que os valores das comparticipações eram modestas. Lamentou dizer, mas entende que as considerações da senhora vereadora são contraditórias. Deu nota, que as atas são públicas e se as instituições assim o entenderem poderão consultá-las.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que as atas são uma sumula da reunião de Câmara, nem se poderá exigir outra coisa. São eleitos do PS, eleitos pela população e estão sempre prontos para defender a população. Disse que quando fazem comparações com outros municípios, é de boas práticas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que, uma vez que os órgãos sociais da instituição autorizaram, irá enviar a gravação da reunião para a mesma aferir quem está ou não a deturpar as afirmações prestadas.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse não perceber qual era a intenção dessa atitude, ainda que tenha legitimidade para o fazer. Deu nota que essas situações não ocorreriam se as reuniões fossem transmitidas on-line. Referiu que toda a situação não tinha ocorrido, se efetivamente tivessem na posse de toda a informação, facto que somente tiveram, quando em conversa com os órgãos sociais foram devidamente esclarecidos.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 20 minutos do dia 11 de janeiro de 2022.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

**Paulo Alexandre da Conceição Silva.**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 01/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2023

**A Secretária**

**Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.**

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## **Câmara Municipal do Seixal**

### **ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 11
PRESIDÊNCIA .....	- 24
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 119
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 120
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 127

.../...